

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.
041/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, destinada a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Obras em Construção Civil, para CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO. OS RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS É PROVENIENTE DO CONVÊNIO 063/DPCN/2015, no valor Global de **R\$ 256.000,00** (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Reais). Procedimento Administrativo iniciado através do Processo nº. **0653/SEMAD/2016**, com sessão de abertura marcada para o **dia 21 de Julho de 2016, às 09h00min**, horário local, na sala da Comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEAL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Praça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Afonso Pena, nº. 3370, Centro, em Alto Alegre dos Parecis/RO. O Edital e os demais elementos técnicos pertinentes ao certame poderão ser obtidos de forma gratuita em mídia digital junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, sito av. Afonso Pena 3370, Bairro Centro, CEP 76.952-000, no site www.altoalegre.ro.gov.br/portal ou via e-mail cpl@altoalegre.ro.gov.br, bem como as informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (69) 3643-1255/1104 Ramal 211, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, horário local; exceto em dias de feriado. Caso haja interesse de cópia em papel do referido edital, será cobrado o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** devendo ser recolhido através de **DAM** - Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo setor de Tributos desta Prefeitura.

Alto Alegre dos Parecis, 24 de Junho de 2016.

CLÁUDIO VILVOCK.

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:D34CF9C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 043/2016 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 065 de 02 de Maio de 2016, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA sob o nº 038/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como:

OBJETO: Aquisição de Material Permanente **Um Veículo Automotor Zero Km**, descrito minuciosamente no termo de referencia, Anexo I.

PROCESSO: Nº 0688/2016, interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social;

ORIGEM DO RECURSO: Termo de **Convênio 017/PGE/2016;**

VALOR R\$: 42.100,00 (Quarenta e Dois Mil e Cem Reais);

INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 01/07/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF).

FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 15/07/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15/07/2016 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF)

INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 15/07/2016 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br e

www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirida via impressa de segunda a sexta-feira em horário de expediente das 09h00min as 15h00min, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, na Av. Afonso Pena nº 3370, Centro. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na sala da Comissão de Licitação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de Junho de 2016.

CLÁUDIO VILVOCK

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:CC36F075

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 43/2016.

Processo Nº: 555-1/2016.

Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**

Contratado: **BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a Adesão a Ata de Registro nº 012/2015, SRP nº 020/2015, Processo nº 031/2015 da Prefeitura de Barão de Melgaço – MT, visando à contratação da empresa Brasil Card Administradora de Cartões Ltda para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via web de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados, para atender à frota de veículos desta Prefeitura, propiciando à Contratante gestão das informações para registro dos veículos.**

Valor: **R\$ 767.740,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos e quarenta reais)**

Dotação Orçamentária:

02.00. 24 33.90.30.01 – GABINETE

02.00. 190 12.3610007.2021 33.90.30.01 - SEMED

02.00. 220 12.3610007.2025 33.90.30.01 - SEMED

02.00. 223 12.3610007.2026 33.90.30.01- SEMED

02.00. 238 12.3610007.2030 33.90.30.01- SEMED

02.00. 249 12.3610007.2020 33.90.30.01- SEMED

02.00 316 15.4510017.2065 33.90.30.01 - SEMDUR

02.00 337 20.6010010.2044 33.90.30.01 - SEMAGRI

02.00 154 04.1230006.2016 33.90.30.01 - SEMFAZ

02.00 289/Rec. Próprio/Conv.- FITHA

26.7820018.2069 33.90.30.01 - SEMOSP

02.00 121 14.4210016.2061 33.90.30.01 SEMCA

03.00 414 08.2440014.2054 33.90.30.01 FMAS

Prazo: **Subordinado a vigência da ata ora aderida, tendo seu término quando do findar da presente ata, na data 31/12/2016.**

Data: **14/06/2016.**

Assinam:

Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal

BRASIL CARDBADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – Contratada

Obs.: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:7622A098

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 268/2016

PORTARIA Nº 268/GAB/2016

ALVORADA DO OESTE-RO, 24 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º -EXONERAÇÃO, o (a) Sr(a). MÔNICA SOARES LOPES OLIVEIRA, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do **RG nº 107.4658/SSP/RO** e do **CPF: 969.588.802-00** domiciliado (a) neste município, do cargo de **ASSESSOR I**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
 Publique-se;

Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:CCECA2A3

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 269/2016

PORTARIA Nº 269/GAB/2016

ALVORADA DO OESTE-RO, 24 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr(a). IVANY TOSTA SARAIVA DE SOUZA, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº 16.586.455/SSP/SP** e do **CPF: 191.638.942-20**, domiciliado (a) neste município, do cargo de **Diretor de Departamento de Contabilidade (INTERINA)**, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:AFDCEF6C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 270/2016

PORTARIA Nº 270/GAB/2016

ALVORADA DO OESTE-RO, 24 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr(a). IVANY TOSTA SARAIVA SOUZA, brasileiro(a), casada(a), portador (a) do **RG nº 16.586.455/SSP/SP** e do **CPF: 191.638.942-20**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Diretor de Departamento de Contabilidade (Sem ônus)**, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:FCD1CE04

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 271/2016

PORTARIA Nº 271/GAB/2016**ALVORADA DO OESTE-RO, 24 DE JUNHO DE 2016.****O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.****R E S O L V E**

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr(a). EDERSON DA SILVA ARAUJO, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do **RG nº 970.084/SESDEC/RO** e do **CPF: 962.979.562-00**, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretor de Departamento Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Matos Tataira Silva

Código Identificador:1EBE95A9

**IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
 ALVORADA DO OESTE
 APR-AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE**

Autorização de aplicação e resgate - apr

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº 11 / ANO: 2016
Unidade Gestora do RPPS: IMPRES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOA SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE/RO		Data: 24/06/2016
CNPJ: 05.556.673/000146		Dispositivo da Resolução do CMN: RESOLUÇÃO 3.922/2010
VALOR (R\$): 22.000,00 (vinte e dois mil reais)		
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: TRATA-SE DE RESGATE DA CONTA CORRENTE Nº 9178-2 BANCO DO BRASIL. O VALOR RESGATADO DA CONTA ACIMA CITADA SERÁ TRANFERIDA PARA A CONTA CORRENTE Nº 16020-2 DA MESMA AGENCIA 2184-9, PARA CUSTEAR DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO MÊS DE JUNHO/2016. Descrição: Folha de Pagamento Mês de Junho e Contas Fixas. Características dos ativos: Manutenção Administrativa Art. 15 I Portaria MPS 402/2008. Lei Municipal nº 641/2010, Art. 36 Parágrafo 1º e 2º, 36, 3º §		
Proponente:	Gestor/autorizador: Certificação-validade	Responsável pela liquidação da operação:
	SINVAL RECKEL SUPERINTENDENTE IMPRES CGRPPS Nº1059/APIMEC Validade 17/12/2018	

Publicado por:

Sinval Reckel

Código Identificador:871AF4A5

**ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
 DECRETO 12.120/2016**

DECRETO Nº. 12.120 de 23 de junho de 2016.

“CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n.º 2015/10/009814, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ROSANA MARIA PEREZ AZEVEDO RODRIGUES**, no cargo de Professor 20 Horas, matrícula nº.2575-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **21/06/2016 a 20/08/2016**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 21/06/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:8D120D13

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
 DECRETO 12.119/2016**

DECRETO Nº. 12.119 de 23 de junho de 2016.

“CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n.º 2016/02/000986, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **GILMARA RABELO NASCIMENTO**, no cargo de Guarda Comunitário 40 Horas N-III, matrícula nº.8779-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/10/2016 a 29/11/2016**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/10/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:5B50F6F6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
 DECRETO 12.117/2016**

DECRETO Nº. 12.117 de 22 de Junho de 2016.

“NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL V, CDS - 02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL V, CDS- 02, a senhora **SAMARA GOMES CUNHA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22/06/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:65986673

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.116/2016**

DECRETO Nº. 12.117 de 22 de Junho de 2016.

“NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL V, CDS - 02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03, o senhor **CLEOMAR CAVALHEIRO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/06/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:099FB7CE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.106/2016**

DECRETO nº12.106 de 21 de junho de 2016.

“DECLARA INIDÔNEA A EMPRESA INFOSERV TECNOLOGIA EIRELLI - ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Lorival Ribeiro de Amorim, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, alterando o Decreto n.º12.102/2016;

CONSIDERANDO a inexecução total do objeto contratado, ensejando a aplicação das penalidades dispostas na 12ª (décima segunda) cláusula do contrato nº142/2016 e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada inidônea a empresa **INFOSERV TECNOLOGIA EIRELLI - ME**, pela inexecução total do objeto contratado, conforme a 12ª (décima segunda) cláusula do contrato nº.142/2016.

Art. 2º- A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista no item 12.1, alínea “d”, da cláusula décima segunda, do supracitado contrato, perdurará pelo tempo dos motivos determinantes de sua punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Art. 3º - Fica a referida empresa suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de **02 (dois) anos**.

Art. 4º - Fica imediatamente rescindido o contrato, de forma unilateral, considerando o descumprimento total da obrigação.

Art. 5º- Pelo disposto no Art. 87, inciso II da Lei 8.666/93, também cláusula 12ª (décima segunda), item 12.1, alínea “c”, do contrato 142/2016 celebrado entre o Município de Ariquemes e a Empresa **INFOSERV TECNOLOGIA EIRELLI - ME**, fica estipulada a multa, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, pela inexecução total do objeto contratado.

Art. 6º - A multa compensatória pela inexecução total do objeto contratado corresponde ao valor de **R\$ 115,13 (cento e quinze reais e treze centavos)**.

Art. 7º- A reabilitação poderá ser requerida após 1 (um) ano da aplicação desta sanção e será concedida quando o infrator ressarcir a Administração pelo pagamento de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação estipulada no contrato.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:F53AD365

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.121/2016**

DECRETO Nº. 12.121 de 23 de Junho de 2016.

“NOMEIA GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CDS - 04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CDS- 04, o senhor **LEONE MOREIRA MOTA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 22/06/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:E618A89C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.122/2016**

DECRETO Nº. 12.122 de 23 de junho de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 2016/6443,

DECRETO:

Art.1º - A exoneração, do cargo de “PROFESSOR – 40 HORAS N-IV”, matrícula nº.6149-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a pedido, do (a) senhor (a) **ANDRESSA LIMA DA SILVA**.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de “PROFESSOR – 40 HORAS N-IV” do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 21/06/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:B0E1918F**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****ORÇAMENTO E GESTÃO****ESQUADRÃO DA VIDA AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO****PRESENCIAL 004/2016, PROCEDIMENTO****ADMINISTRATIVO 004/2016**

Objeto: **A aquisição de materiais de expediente, materiais de limpeza, materiais pedagógicos e materiais permanentes**, com recursos oriundos do Convenio de nº 045 de 21 de dezembro de 2015, com o valor total estimado em R\$ 30.000,00. A Entidade Esquadrão da Vida através do (a) pregoeiro (a) designado (a) através da ATA de nº 004 de 10 de junho de 2016 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 004/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às 14h00min (horário local) do dia 07/07/2016 no salão pedagógico no prédio do Centro de Educação Infantil Castorzinho. A retirada do edital está disponível na sala da Secretaria do Centro de Educação Infantil Castorzinho, situada na Rua Goiás, nº 3791, setor 05, Ariquemes-RO, ou ainda por email o qual poderá ser solicitado através do telefone: 69 3535-2479 e 84011941, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h:00min às 17h:30min (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3535-2479 e 84011941.

Ariquemes (RO), 24 de Junho de 2016.

ANDRESSA LIMA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:BB339FE6**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****ORÇAMENTO E GESTÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.****10/2016, PROCESSO Nº 1.518/02/SEMOSP/2016**

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº10/2016, referente ao Processo Administrativo Nº **1518/02/SEMOSP/2016**, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **HORA/MÁQUINA (Escavadeira hidráulica, Pá carregadeira, Caminhão pipa entre outros)** a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Em favor das empresas: **BELA VISTA ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.875.890/0001-90**, com o valor total de **R\$ 1.126.080,00** (*Um milhão cento e vinte e seis mil e oitenta reais*); e **S R L CAVALCANTE CONSTRUTORA ME**, inscrita no CNPJ nº **20.114.497/0001-86**, com o valor total de **R\$1.640.080,00** (*Um milhão seiscentos e quarenta mil e oitenta reais*). Ficando o processo homologado com o valor total de **R\$ 2.766.160,00** (*Dois milhões setecentos e sessenta e seis mil cento e sessenta reais*).

Ariquemes-RO, 24 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Silva

Código Identificador:01DAE17B**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****ORÇAMENTO E GESTÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2016****PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES****2) I MEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI -EPP**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de expediente (alfinete, almofada para carimbo, bandeja, borracha, caneta, papel sulfite a4, pincel atômico entre outros materiais), para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 10270/SEMED/2015**, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

PRAZO: 06 (seis) meses.**VALOR:** R\$ 16.418,08 (dezesesseis mil quatrocentos e dezoito reais e oito centavos).**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005009/SEMED/2016**

Ariquemes, 17 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:D39760B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****ORÇAMENTO E GESTÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO****CONTRATO Nº 027/2016****CELEBRAÇÃO: 10.06.2016****Parte: 1 –MUNICÍPIO DE ARIQUEMES****2 –F. P. DOS SANTOS-ME**

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o VALOR estabelecido no contrato N.º **027/2016**.

VALOR: R\$ 20.868,61 (vinte mil reais oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/07/007387**

Ariquemes – RO, 10 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:8DF955C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****ORÇAMENTO E GESTÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2016****PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES****2) EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Municipal e PAB, unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 06 (seis) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº 4.446/SEMSAU/2016 e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.

PRAZO: 06 (seis) meses.**VALOR:** R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.446/SEMSAU/2016**

Ariquemes, 24 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:A82A639F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2016**

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**2) BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA -ME**

OBJETO: O presente contrato tem por aquisição de camisetas para divulgação de campanhas e eventos, para atender as necessidades da epidemiologia e da atenção básica de Ariquemes pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes-RO, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 003129/SEMSAU/2016**, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

PRAZO: 12 (doze) meses.**VALOR:** R\$ 19.712,00 (dezenove mil setecentos e doze reais)**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003119/SEMSAU/2016**

Ariquemes, 31 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:1AC67528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2016**

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**2) LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de informática e materiais de consumo (roteador wireless, switch, mouse, teclado entre outros itens), conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 3.717/SEMSAU/2016**, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

PRAZO: 12 (doze) meses.**VALOR:** R\$ 9.686,37 (nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.717/SEMSAU/2016**

Ariquemes, 06 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:7A5BD01A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2016**

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**2) THACOL COMÉRCIO LTDA ME**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de informática e materiais de consumo (roteador wireless, switch, mouse, teclado entre outros itens), conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 3.717/SEMSAU/2016**, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

PRAZO: 12 (doze) meses.**VALOR:** R\$ 7.739,80 (sete mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.717/SEMSAU/2016**

Ariquemes, 06 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:1DC11816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2016**

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**2) INFOSERV TECNOLOGIA EIRELI-ME**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de informática e materiais de consumo (roteador wireless, switch, mouse, teclado entre outros itens), conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 3.717/SEMSAU/2016**, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

PRAZO: 12 (doze) meses.**VALOR:** R\$ 4.176,78 (quatro mil cento e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.717/SEMSAU/2016**

Ariquemes, 06 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:8CA51558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2016**

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**2) CÂMARA INFORMÁTICA LTDA-ME**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de informática e materiais de consumo (roteador wireless, switch, mouse, teclado entre outros itens), conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 3.717/SEMSAU/2016**, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

PRAZO: 12 (doze) meses.**VALOR:** R\$ 4.676,00 (quatro mil seiscentos e setenta e seis reais).**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.717/SEMSAU/2016**

Ariquemes, 06 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:2B6ADAAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2016**

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**2) INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal, Rede Hospitalar, CAPS, SAMU, CID, Unidades Básicas

de Saúde e PACS Rural do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 004444/SEMSAU/2016** e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004444/SEMSAU/2016

Ariquemes, 24 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:90B37586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2016**

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2) COMERCIO CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal, Rede Hospitalar, CAPS, SAMU, CID, Unidades Básicas de Saúde e PACS Rural do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, Pregão Eletrônico n.º026/SEMPOG/2015, Ata de Registro de Preço n.º026/SEMPOG/2015, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 004449/SEMSAU/2016**, Anexo I/Termo de Referência e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 6.370,50 (seis mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004449/SEMSAU/2016

Ariquemes, 24 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:D2AF0322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2016**

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2) MAPPE BRASIL LTDA ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de computadores e nobreak para atender a unidade básica de saúde do setor jardim alvorada pertencentes a Secretária Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 003656/SEMSAU/2016**, Anexo I/Termo de Referência e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 23.179,80 (vinte e três mil cento e setenta e nove reais e oitenta centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003656/SEMSAU/2016.

Ariquemes, 01 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:3CFDC77B

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

ASSESSORIA JURÍDICA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-468/2016

Processo nº 1-468/2016

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo da Sindicância Supracitada.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 22 de junho de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Gisele Aparecida dos Santos

Código Identificador:E37A1DD1

ASSESSORIA JURÍDICA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-468/2016

Processo nº 1- 468/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 15 (quinze) dias a contar de 22 de junho de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 22 de junho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Aparecida dos Santos

Código Identificador:902068D7

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

**1ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2016 – CMB**

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, através do seu Pregoeiro nomeado através da nº17/2013 sob a Portaria de nº51/CMB/2015 torna pública a **1ª RETIFICAÇÃO** ao Edital de Pregão eletrônico nº 012/2016-CMB que tem como objeto: Contratação de Empresa qualificada para Prestação do Serviço de Seguro Total, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica retificada a redação do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**, inclusão do item **“4.0. 4.0.1, 4.0.2.**

ANEXO I

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA
INTRODUÇÃO**

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI, da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, 3.931/01, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93, bem como

normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão futuras prestações de serviços.

2 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de Empresa qualificada para Prestação do Serviço de Seguro Total de Automóveis utilizados pelo GABINETE DO PRESIDENTE.

3 – QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

Item	Veículo	Ano/Modelo	Placa	Tombamento
01	CAMINHONETE TOYOTA HILLUX, 04 PORTAS, ANO /2015 COR PRATA, RENAVAN Nº1072374142, PLACA OHW 3796	2015/2015	OHW 3796	336
02	VOLKSWAGEN GOL 1.6 AUTOMOTOR, 04 PORTAS ANO/2013 COR PRATA, RENAVAN Nº552818062, PLACA NCC 3707	2013/2013	NCC-3707	276

4 – COBERTURA DO SEGURO:

4.0. O Tipo de cobertura será Total e/ou abrangente.

4.0.1 A importância segurada do veículo será determinada pelo valor de mercado constante da tabela FIPE, observado o tipo de franquia.

4.0.2 As outras coberturas serão cotadas levando em consideração os seguintes valores:

- a) RCF/DMT (Danos Materiais a terceiros) – R\$ 100.000,00;
- b) RCF/DPT (Danos Pessoais a terceiros) – R\$100.000,00;
- c) APP/MORTE (Acidentes pessoais passageiros) – R\$10.000,00 (por ocupante);
- d) APP/INVALIDEZ (Acidentes pessoais passageiros) – R\$10.000,00 (por ocupante);
- e) Cobertura de Casco – 100% do valor de mercado – Tabela FIPE.

Art. 2º. A presente retificação passa a fazer parte integrante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2016**, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus anexos, que não colidirem com as expressas na presente alteração.

Art. 3º. Fica alterada a data para cadastramento de proposta para o dia **27 de junho e a realização do mesmo para o dia 07 de Julho de 2016. Com Fim do Cadastro de Propostas: 07/07/2016, às 08h29min. Abertura de Propostas Iniciais: 07/07/2016, início às 08h50min. Início do Pregão: 07/07/2016, com início às 09h00min.**

Buritit /RO, 24 de junho de 2016.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS

Pregoeiro

Publicado por:

Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:05F0125C

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULÂNDIA

O Instituto de Previdência de Cacaúlândia, através de sua Superintendente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016, quem tem o objeto: **Aquisição de Material de Consumo (Expediente) e Material Permanente, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência de Cacaúlândia**, que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: **PAPELARIA TEIXEIRA Ltda EPP** –
04.925.681/0001-50.
VALOR: R\$ 1.314,55;
JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA ME –
04.730.292/0001-79
VALOR: R\$ 7.159,90;

LAJA Ltda ME – 05.887.870/0001-48

VALOR: R\$ **900,00**

**NORTE PRINT COMÉRCIO DE INFORMATICA E
REMANUFATURAMENTO Ltda ME – 84.638.907/0001-70**

VALOR: R\$ **1.943,98**

VALOR TOTAL R\$ **11.318,43 (Onze mil trezentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)**

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, sito à Rua João Falcão 2119 – Centro deste município.

Cacaúlândia – RO, 23 de junho de 2016.

SIDNEIA DALPRA LIMA

Superintendente

Publicado por:

Sidneia Dalpra Lima

Código Identificador:39ED9C8E

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD 38º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme no item 2.1 e 2.2 do Edital 001/2013/PMC/SEMAD/RO, para análise da possibilidade de investidura de Posse. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e atende os requisitos do item 5.1.4 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO.

Cargo: M01 – Agente Administrativo				
Vaga: Cacoal/RO				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
76º	006.996	5	Renata de Melo Ferreira Macanhão	58
77º	030.541	3	Eliédna Martins Da Silva	57
Nota: Convocado do cadastro de reserva, conforme necessidade e vaga existente.				
Cargo: F21 - Vigilante				
Vaga: Cacoal/RO				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
44º	005.968	4	Walter Lempke	84
45º	014.988	8	Rogério Ferreira da Silva	84

Nota: Convocado do cadastro de reserva, conforme necessidade e vaga existente.

Cacoal/RO, 24 de Junho de 2016.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Dec. 5.645/PMC/2015

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:02702C45

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016 PROCESSO Nº 1182/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. O Valor prévio é de R\$ 154.354,92. COM BASE NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA e NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.39. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 08 de julho de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 24 de junho de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL

Pregoeiro

Portaria 040/GAB/2016

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:394DFC67

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 006/2016

APLICA PENA DE REPREENSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 196, I, 183, X, da Lei 2.735/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR à servidora ROSELI PEREIRA LEITE matrícula 4295, a penalidade de REPREENSÃO, prevista no artigo 183, X, da Lei 2.735/PMC/2010, por violação do dever funcional de ser assíduo e pontual ao serviço.

Art. 2º - Fica a servidora advertida a cumprir a sua carga horária de segunda a sexta feira, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º - Dê-se conhecimento a servidora, com a entrega de cópia desta portaria, mediante protocolo.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cacoal – RO, 03 de junho de 2016

JOEL DOMINGOS PEREIRA

Secretario de Educação

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A3657331

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 268/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR		ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO D		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
011.118.342-10	10674010-0/SSP/PR			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PVH - RO		27/06/2016		28/06/2016

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA. VALOR R\$ 600,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 10, SOLIC. DE DESPESA 1317, PROC. 609/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 27/06/16 A 28/06/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	300,00	600,00	0,00	600,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

23/06/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:12D7E426

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 304/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
LEANDRA HELOISA TURRINI		ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
526.222.312-53	782.166/SSP/RO.	1	1179-7	37786-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PVH - RO		29/06/2016		30/06/2016

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA NO DENASUS /MSNO ESTADO DE RONDONIA, PROTOCOLAR DOCUMENTOS E TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A AUDITORIA NO FMS PELO REFERIDO ÓRGÃO.

VALOR R\$ 600,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 10, SOLIC. DE DESPESA 1324, PROC. 621/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 29/06/16 A 30/06/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-1036

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	300,00	600,00	0,00	600,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/06/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:EADB470F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 269/NFP/FMS/2016**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
EZEQUIAS CRUZ DE SOUZA		GESTOR DO FUNDO MUN. DE SAÚDE		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
033.658.936-01	M7148.299/SSP/MG	1	1179-7	28.379-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PVH - RO		27/06/2016		28/06/2016

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉC. DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA. VALOR R\$ 600,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 10, SOLIC. DE DESPESA 1318, PROC. 573/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 27/06/16 A 28/06/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	300,00	600,00	0,00	600,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/06/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:A4564FC6

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 305/NFP/FMS/2016**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
EZEQUIAS CRUZ DE SOUZA		GESTOR DO FUNDO MUN. DE SAÚDE		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
033.658.936-01	M7148.299/SSP/MG	1	1179-7	28.379-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PVH - RO		29/06/2016		30/06/2016

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICO DENASUS /MSNO ESTADO DE RONDONIA, PROTOCOLAR DOCUMENTOS E TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A AUDITORIA NO FMS PELO REFERIDO ÓRGÃO. VALOR R\$ 600,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 10, SOLIC. DE DESPESA 1325, PROC. 573/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 29/06/16 A 30/06/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-1036

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	300,00	600,00	0,00	600,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/06/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:68A89152

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/CMC/2016**

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.
CONTRATADA: F. L. de JESUS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME.

DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto, aquisição de Central Telefônica (PABX), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cacoal, conforme disposto no Termo de Referência.

DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a este Contrato a Tomada de Preços nº 08/CPL/2016, com seus anexos e demais elementos constantes no Processo, bem como a proposta da CONTRATADA, os quais fazem parte do presente instrumento independentemente de transcrição.

DO PREÇO

O preço total do presente Contrato é de R\$-36.880,00 (Trinta Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), para a execução do objeto previsto na cláusula primeira, conforme nota de empenho nº 176/2016

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura do contrato até o período de 30 (trinta) dias, sendo de 12 (doze) meses o prazo de garantia do objeto.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 07/CMC/2016.

DO FORO

Comarca de Cacoal.

DATA: 21.06.16

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA

Presidente

CMC.

Contratante

Publicado por:
Nilcéia F. de Freitas
Código Identificador:85D40689

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços da Gerencia de Controle e Manutenção de Frotas, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento ao servidor **ALAN JHON DA SILVA CHAVEIRO**, portador do RG n. 619.330 SSP/RO e inscrito no CPF n.699.951.842-49, Gerente de Controle e Manutenção de Frotas da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil e reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez), dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:249542CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 281/2016

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR**, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **281/SEMUSP/2016**, em favor de:

Objeto: Prestação de serviços de obras e engenharia (reposição de cabos de energia no estádio municipal Herbert Pinto Nobre)

LICITANTE GANHADORA

D. O. GARCIA CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ: 02.472.880/0001-24

Item: 01.
VALOR R\$ 12.594,45 (Doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

TOTAL GERAL R\$ 12.594,45 (Doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Candeias do Jamari - RO, 24 de Junho de 2016.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B4D36CCC

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 51/2016

De 22 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS SILVA NASCIMENTO, Diretor de produção de obras públicas e civil – Cad. 9367-SEMOB**, Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea “a” da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 - Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 04.122 – Manutenção das Atividades
PROJ/ATIV: 2016 - Manutenção das Atividades da SEMOB
MODALIDADE DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
3.3.90.30 – Material de Consumo
Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4BF5CBA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.
004/2016/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado para os cargos de: Professor Pedagogo com habilitação em educação infantil e/ou

ensino fundamental por excepcional interesse público, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

EDITAL N. 004/2016/SEMED

Cerejeiras, 24 de junho de 2016.

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 2.476/2016 considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 04 (quatro) professores pedagogos com habilitação em educação infantil e/ou ensino fundamental por tempo determinado.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade o recrutamento e a seleção para contratação de Professor da Educação Básica graduados em Pedagogia com habilitação em educação infantil e/ou ensino fundamental: com carga horária de 40 horas semanais, com contrato por tempo determinado de 03 (três) meses podendo ser prorrogado uma única vez por no máximo igual período.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Títulos, realizada em etapa única, tendo como objetivo o recrutamento e seleção de candidatos, visando à contratação de:

1.3. Professores com nível superior licenciados em Pedagogia com habilitação em educação infantil e/ou ensino fundamental para atender as necessidades das escolas da rede municipal de Ensino na zona urbana e rural.

1.4. Professores aprovados e contratados para prestar serviços na escola em que o professor estatutário estiver afastado de suas funções para pleito eleitoral, cobrir atestado médico e licença prêmio, não sendo admitido prestar serviços fora da sala de aula.

1.5. A publicação do resultado final será feita em listas, contendo a pontuação de todos os candidatos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas presencialmente nos dias **27/06 e 28/06/2016**, na sala do Departamento de Recursos Humanos, localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, na Av. das Nações, n. 1.919, Centro, Telefone (69) 3342 4305, segunda e terça-feira das 07h às 13h.

A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, admitida a inscrição por terceiro somente mediante Procuração Pública emitida exclusivamente para representação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado do presente edital.

Não serão aceitas inscrições via SEDEX ou outros meios que não constem neste edital.

Não será cobrada taxa de inscrição.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponível na sala do Departamento de Recursos Humanos nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerejeiras situada à Avenida das Nações, nº 1.919 – Centro, Cerejeiras-RO, anexando a ela as fotocópias dos documentos necessários para a **Análise de Títulos**, os quais deverão ter correlação com o cargo de professor habilitado em Nível Superior – Pedagogia com habilitação inerente ao cargo pretendido.

3.2 No momento de preencher a Ficha de Inscrição os candidatos deverão estar portando RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação.

3.3 Documentação para inscrição:

DOCUMENTOS

Curriculum Vitae

Diploma de Graduação Superior Pedagogia

Certificados de cursos de Pós-graduação e/ ou Certificado de Especialista ou equivalente na área específica com carga mínima de 360 horas

Certificados de cursos de formação continuada com CNPJ da certificadora na área da educação com carga horária mínima de 40 horas cada

Cédula de Identidade Civil

CPF

Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição

3.4 Não será aceita inscrição de candidatos com documentação incompleta, ou seja, a constante do quadro do item 3.3 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.5 Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos após a divulgação do resultado.

3.6 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes e eliminado o candidato do certame, respondendo, ainda, seu autor pela falsidade na forma da lei.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei n.º 7.853/89, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º

5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservadas aos portadores de necessidades especiais 5% (cinco por cento) do número de vagas.

4.2 O candidato portador de NECESSIDADE ESPECIAL deverá assinalar tal condição na Ficha de Inscrição e anexar original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.

4.3 O Candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda o percentual de 5% (cinco por cento) de vagas reservadas.

4.4 Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1.A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia 29 de junho de 2016, de acordo com Cronograma Previsto, no mural da Prefeitura de Cerejeiras RO, no site Oficial do Município www.cerejeiras.ro.gov.br DO QUADRO DE VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Vagas Imediata	Carga horária semanal	Requisitos	Remuneração
Professor da Educação Básica graduados em Pedagogia com habilitação em educação infantil e/ou ensino fundamental	04	40 h	Ensino Superior em Pedagogia	R\$ 2.349,20

7. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

A análise de títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação pré-estabelecidos na tabela a seguir.

Tabela de Títulos e Pontuação para o cargo de Professor Pedagogo com habilitação em educação infantil e/ou ensino fundamental de Educação Básica

DA ANÁLISE DE TÍTULOS (PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade/Graduação Superior	Diploma/histórico de Graduação Superior (autenticado em Cartório)	14 (catorze) pontos. <i>Máximo uma Graduação</i>	14 pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Diploma de curso de pós graduação com carga horária mínima de 360 horas (Autenticada em cartório).	4,0 (quatro) pontos para cada curso. <i>(Limite de 2 (dois) cursos)</i>	8 pontos
Cursos de Formação Continuada	Certificação de cursos de Formação Continuada, com CNPJ da certificadora na área da educação com carga horária mínima de 40 horas cada, (autenticados em Cartório)	2,0 (dois) pontos para cada curso. <i>(Limite de 4 (quatro) cursos)</i>	8 pontos
Comprovação de experiência e tempo de prestação de serviço para o cargo pleiteado.	Cópia de registro em carteira de trabalho (CTPS) e ou Declaração de Tempo de Serviço e de experiência no	2 (dois) pontos para cada seis meses de experiência. <i>Limite</i>	8 pontos

	cargo pleiteado. (Autenticada em cartório).	máximo de 2 (dois) anos de experiência.	
TOTAL			pontos

A soma final dos títulos corresponderá a soma total de pontos obtidos pelo candidato, até o limite de 38 (trinta e oito) pontos.

Para o candidato ser considerado aprovado será necessário no mínimo a apresentação do Diploma de Graduação para o cargo pleiteado cuja pontuação mínima será de 14 (catorze) pontos.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Serão considerados aprovados os candidatos que comprovarem escolaridade mínima necessária para o cargo no qual concorre.

9.2 Será desclassificado o candidato que não atender ao constante na letra “a” do item 9 deste edital.

9.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos no resultado final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais);

10.2 Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos;

b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: primeiro, o candidato que apresentar comprovação com mais tempo de serviço na mesma profissão para o cargo pleiteado; segundo, o candidato que tiver obtido a maior carga horária em título de especialização (pós graduação lato sensu); terceiro, o candidato que tiver obtido a maior carga horária em curso de formação continuada; quarto, o candidato mais velho considerando dia, mês e ano e quinto sorteio.

11. DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados parciais e finais serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, www.cerejeiras.ro.gov.br, e nos murais da prefeitura e da Câmara Municipal. E publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nas datas constante no anexo III deste edital.

DO RECURSO

12.1 Recursos: no prazo de (01) um dia útil nas datas descritas no anexo III. Poderá o candidato requerer recurso por escrito e fundamentado à comissão organizadora, devendo ser protocolado na sala do Departamento de Recursos Humanos localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada à Av. das Nações, 1.919, Centro, Cerejeiras-RO. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.cerejeiras.ro.gov.br.

12.2 Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios de ser por escrito e fundamentado.

DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

13.1 O candidato aprovado será convocado, de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, com publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, em jornal de grande circulação, e no mural da Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

13.2 Dos Requisitos para Investidura: nacionalidade brasileira; gozo dos direitos civil e políticos; quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) e eleitorais; nível de escolaridade mínimo exigido para o exercício do cargo; idade mínima de dezoito anos; aptidão física e mental;

13.3 – Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação as seguintes cópias dos documentos, bem como, os originais para conferência: CPF; RG;

Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante da última eleição; Carteira de Trabalho Previdência Social; PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br); Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br); 02 fotos 3x4 recentes; Declaração de bens; Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea “c” da Constituição Federal, sob as penas da lei; Atestado de sanidade física e mental para fins admissional; comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório).

13.4 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo que for estipulado, será tido como desistente, podendo a administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecido rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 O candidato aprovado será admitido em caráter substituto e temporário, pelo prazo de três meses, podendo o Contrato de Trabalho ser prorrogado uma única vez por no máximo igual período a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

DOS LOCAIS DE TRABALHO

Os candidatos aprovados quando convocados deverão desempenhar suas funções para a Secretaria Municipal de Educação Lei Municipal 1.946/2011.

DA RESCISÃO DE CONTRATO

Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas no Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexacta ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, constante deste Edital.

A aprovação e a classificação final gera, para o candidato, o direito à contratação a interesse e conveniência da Administração.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no site oficial da Prefeitura Municipal.

ANEXOS

18.1 Faz parte do edital os seguintes anexos: I – Ficha de Inscrição; II – Descrição sumária das atribuições do cargo; III Cronograma previsto.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo simplificado para a contratação por tempo determinado de Professor da Educação Básica graduados em Pedagogia com habilitação em educação infantil e/ou ensino fundamental		FICHA DE INSCRIÇÃO Edital n. 001/2016/SEMED
Nome do candidato: _____		
Nome da mãe do candidato: _____		
Estado civil: _____	Nacionalidade: _____	CPF: _____
RG: _____	Órgão Expedidor: _____	Data de nascimento: ____ / ____ / ____
Endereço: _____		
Município: _____	UF: _____	
Telefone: _____		
É deficiente físico? _____		Tipo de deficiência: _____
Inscrição para o cargo de: _____		

Responsável pelo preenchimento e/ou conferência

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Certifico que o candidato: _____ fez sua inscrição para o cargo de _____ para o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016/SEMED.

Cerejeiras-RO, ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: Professor de Educação Básica com habilitação em educação infantil e/ou ensino fundamental.

Local de exercício: SEMED

Requisitos para a investidura:

Ensino Superior em Pedagogia

Atribuições Gerais: São as atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluída as de administração escolar, planejamento, inspeção, coordenação pedagógica e orientação educacional.

Atribuições específicas: É o titular de cargo da Carreira dos Profissionais da Educação Municipal, com funções de magistério;

ANEXO III- CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Período de inscrição	27/06 a 28/06
Da divulgação do resultado das inscrições	29/06/2016
Prazo para recurso	29/06/2016
Divulgação dos resultados do recurso	30/06/2016
Homologação do resultado final	30/06/2016

SELMO LOPES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decreto nº 005/2014

Publicado por:

Luiz da Silva Mota

Código Identificador:813F0120

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO Nº.153/16

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

OBJETO: Acondicionamento, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domésticos (RSU) em Aterro Sanitário (Classe 3),atendendo a solicitação da Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 15/15, Proc. Adm. Nº 881/2016

DA DOTAÇÃO: 02.06.02.26.782.0010.2013.0000.3.3.90.30.39- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

VALOR:02.06.01.04.122.0003.2012.0000.3.3.90.39.78 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

DO PRAZO: 06(seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de junho de 2016

Chupinguaia - RO, 21 de junho de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO

Subprocuradora do Município

Publicado por:

Ivalcir Coceção de Castilhos

Código Identificador:8EB609B9

PROCURADORIA GERAL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 214/15

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- AUTO POSTO RIBEIRO LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do Contrato nº. 214/15.

DO PRAZO: 04 (quatro) meses.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 214/15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.690/15.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 de junho de 2016.

Chupinguaia - RO, 21 de junho de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO

Subprocuradora Geral

Publicado por:

Ivalcir Coceção de Castilhos

Código Identificador:790989B9

PROCURADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO Nº.152/16

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

L.M PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP

OBJETO: Aquisição de Peças, materiais e serviços para máquinas pesadas e oficina da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº19/16, Proc. Adm. Nº 496/2016

DA DOTAÇÃO:

02.06.02.26.782.0010.2013.0000.3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

VALOR: R\$ 7.570,00(sete mil quinhentos e setenta reais)

DO PRAZO: Imediata.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de junho de 2016

Chupinguaia - RO, 21 de junho de 2016

IVETE CANDIDO TOLEDO

Subprocuradora do Município

Publicado por:

Ivalcir Coceção de Castilhos

Código Identificador:30F370B9

PROCURADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO Nº.154/16

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

D. S. ANTUNES - ME

OBJETO: Aquisição de Peças, materiais e serviços para máquinas pesadas e oficina da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 19/16, Proc. Adm. Nº 531/2016

DA DOTAÇÃO:

02.06.03.26.782.0010.2016.0000.3.3.90.30.42 - MATERIAL DE CONSUMO-FERRAMENTAS.

VALOR: R\$ 31.089,23(trinta um mil e oitenta e nove reais e vinte três centavos)

DO PRAZO: Imediata.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de junho de 2016.

Chupinguaia - RO, 21 de maio de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO

Procuradora do Município

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:1BC0B96E

PROCURADORIA GERAL HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** os processos administrativos nºs. 200/2016 e 463/2016, conforme o **Pregão Presencial nº 04/2016**, para a empresa **MANOEL GONÇALVES DE MATOS**, no processo nº 200/16 da SEMED, os itens: 01 ao 05, com o valor de R\$ 13.905,00 (treze mil, novecentos e cinco reais), no processo nº 463/16, da SEMAS, os itens 06 ao 09, com o valor de R\$ 1.666,50 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), por ter atendido as exigências do pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo, perfazendo o total de R\$ 15.571,50 (quinze mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), por ter atendido as exigências do pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia, 21 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:029D1FD7

PROCURADORIA GERAL HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1203/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2015/SRP**, do processo nº 907/2015, procedimento Registro de Preços, - **SEMUSA**, para a empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com o valor de R\$ **1.052,54** (um mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), com Solicitação de Despesa nº 398/2016 e Pedido de Empenho nº 1237/2016, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 24 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:390BF250

PROCURADORIA GERAL HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1203/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2015/SRP**, do processo nº 1313/2015, procedimento Registro de Preços, - **SEMUSA**, para a empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com o valor de R\$ **182,91** (cento e oitenta e dois reais, noventa e um centavos), com Solicitação de Despesa nº 399/2016 e Pedido de Empenho nº 1238/2016, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 24 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:AB442A4F

PROCURADORIA GERAL HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** os processos administrativos nºs. 142/2016 e 522/2016, conforme o **Pregão Presencial nº 05/2016**, para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, no processo nº 142/16 da SEMAS, os lotes: 01 e 02, com o valor de R\$ 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais), no processo nº 522/16, da SEMAD, os lotes 01 e 02, com o valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais), por ter atendido as exigências do pregão e apresentado os menores preços para os lotes licitados, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo, perfazendo o total de R\$ 2.527,00 (dois mil quinhentos vinte sete reais), por ter atendido as exigências do pregão e apresentado os menores preços para os lotes licitados, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia, 21 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:0FB1DE0E

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 5 de 5 de Janeiro de 2016, torna público que realizará Licitação **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS DA MICRORREGIÃO de Colorado do Oeste RO** na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo **MENOR PREÇO** julgado por LOTE, na forma direta nos termos da **Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Federal nº 8.538/2015** que regula os benefícios à MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, aplicando-se subsidiariamente a **Lei nº 8.666/93 atualizada** e pelo Edital e seus Anexos. Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, Polpas de Frutas, Embutidos e Frios, Carnes, Laticínios, Produtos de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha, Material de Segurança,**

Acondicionamento e Embalagens e Material Químico, para atender a **Secretaria Municipal de Assistência social** de acordo com o especificado no **Termo de Referência Anexo 1 e Anexo 2 do edital. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 28/06/2016 às 9h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 08/07/2016 às 9h. ABERTURA DA PROPOSTA: 08/07/2016 às 9h31mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 08/07/2016.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) “acesso identificado no link - licitações”. Portal Transparência do Município: www.coloradodoeste.ro.gov.br e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132- Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 9984-5398 e no webmail cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 13 de junho de 2016

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO

Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanos
Código Identificador:F5E0DDFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138/2016

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, inciso II, § 4º do Artigo 59 e 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto da Lei Municipal nº 1019, de 23 de Maio de 2016 (Regime CLT), considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 059/2016, em 23/06/2016.

RESOLVE:Artigo 1º - Tornar público a convocação de MariÂngela Dalagnoll Martini, professora em pedagogia, 1º colocada, e Milseia Messias Mello Professor/Letras, 1º colocada, classificadas no Teste Seletivo Simplificado Público Municipal nº. 001/2016, homologado pelo Decreto nº 059/2016 de 23/06/2016.

Artigo 2º- Os (As) Candidatos (as) classificados (as) e neste ato convocados (as), deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestarem serviços para o local do qual foram inscritos.

Artigo 3º - No ato da contratação os servidores, deverão apresentar toda documentação pessoal especificado nodo Edital 001/2016/SEMED.

Artigo 4º - A lotação dos(as) servidores, poderá ser feitas em caso de necessidade e/ou conveniência do órgão no qual foi lotado.

Artigo 5º - Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de apresentar a documentação exigida no edital, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo de Contratação Temporária, pois não o fazendo poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) aprovado(a), na ordem de classificação.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 24 de Junho de 2016

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:93EDC93F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Aviso de Licitação

Pregão, forma Presencial Nº 007/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5198/2016

A Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo “menor preço global” por lote, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO**, tudo conforme disposto neste Edital, visando atender as necessidades desta Casa de Leis. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para **abertura dos envelopes de propostas e sessão pública de disputa por lances verbais, no dia 08/07/2016, às 09h00min. Local: Sala da CPL**, no edifício sede da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, situado na Rua Vale Formoso, 1896, Vista Alegre, na cidade de Espigão do Oeste, Rondônia, CEP: 76.974.000. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.camaraespigao.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3481-2407.

Espigão do Oeste - RO, 24 de Junho de 2016.

NILMA LIMA DA SILVA

Pregoeira

Portaria nº 003/GP/2016

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:7EA593F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
ATO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 016/2014

GABINETE DA PREFEITA

Processo nº 213/04/2014. Tomada de Preço nº 006/2014, contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, contratada: Construterra Construção Civil LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº.04.233.798/0001-72. Objeto: Aditivo de Prazo ao contrato nº. 016/2014, que tem por objetivo Construção de uma Quadra Escolar Coberta na Escola E.M.E.F. Fernão Dias Paes, na Linha 621, Km 52, zona rural do Município de Governador Jorge Teixeira – RO, conforme Projetos Técnicos de Engenharia. Vigência 30 (trinta) dias.

Governador Jorge Teixeira-RO, 24/06/2016.

ASS Maria Aparecida Torquato Simon.
Prefeita

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:26E7B1DF

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 030/2014

GABINETE DA PREFEITA

Processo nº 807/06/2013. Edital do Pregão na Forma Presencial nº. 006/CP/2014 e seus anexos, contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS COLINA VERDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 07.251.811/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANALISES DE PATOLOGIA CLINICA LABORATORIAL, PARA EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, NO DISTRITO COLINA VERDE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência de 12 (DOZE) meses, sendo de 18 Junho/2016 a 18 junho de 2017.

Governador Jorge Teixeira-RO, 17/06/2016.

ASS Maria Aparecida Torquato Simon.
Prefeita

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:D9AADCED

GABINETE

ATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 002/CPL/GJT/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/CPL/GJT/2016

GABINETE DA PREFEITA

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, com base nas informações constantes no Processo Licitatório n.º 459/SEMEC/2016, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos na Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGO os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICO o objeto licitado na TOMADA DE PREÇO N.º 002/CPL/GJT/2016 - Contrato de repasse n.º. 805089/2014/Ministerio do Esporte/CAIXA. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para construção da primeira etapa do estádio de futebol na sede do município de Gov. Jorge Teixeira em favor da Empresa: Conera-Constructora Nova Era Ltda-Me, CNPJ: 01.693.372/0001-03, Vencedora No Certame com o valor global de R\$: 247.059,83 (duzentos e quarenta e sete mil cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Governador Jorge Teixeira-RO, 24/06/2016.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:1E7A37C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º. 034/ GP / 2016

PORTARIA MUNICIPAL N.º. 034/ GP / 2016 DE 24 DE JUNHO DE 2016

“NOMEIA COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DE CAMPO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA-RO”.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON, Prefeita de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados para composição da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL – PROCESSO n.º 459/SEMEC/2.016 – CONTRATO N.º 029/GP/2.016, na sede do Município, os Membros abaixo relacionados:

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO – SEMEC

JOSÉ JUNIOR MARIM SEBIM – Departamento de Esporte
FERNANDO REZENDE SIQUEIRA – Departamento de Prestação de Contas e Convênio

Art. 2º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Junho do ano de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/____/2016, em acordo com o Decreto n.º. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ERILAN PEREIRA DE SANTANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:725EE4C7

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO-CONTRATO N.º 029/GP/2.016

PROCESSO N.º 459/SEMEC/2016
CONTRATO n.º 029/GP/2.016

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para construção da primeira etapa do Estádio de Futebol, localizado na Rua Pau Brasil, sede do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.

A **Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira – RO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.944-001-00, **AUTORIZA** a empresa: CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob n.º. 01.693.372/0001-03, com sede na Avenida Norte Sul, n.º.5963, Bairro Planalto, na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, CEP:76.940-000, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr.º. ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF n.º. 485.943.262-20, e portador da cédula de identidade RG n.º. 507458 SSP/RO, residente e domiciliado na Avenida Norte Sul, n.º.5963, 1º andar, apartamento E, Bairro Planalto, no Município de Rolim de Moura, Estado Rondônia, celebrado entre a partes através do Contrato n.º 029/GP/2016, em acordo com a licitação na **Modalidade** Edital de Tomada de Preço n.º 002/CPL/GJT/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, a dar início aos serviços de construção da primeira etapa do Estádio de Futebol, localizado na Rua Pau Brasil, sede do Município de Governador Jorge Teixeira – RO – nos termos do Processo Administrativo n.º 459/SEMEC/2.015 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.

Município de Governador Jorge Teixeira – RO, 24 de Junho de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita de Gov. Jorge Teixeira – RO

Ciente em:...../...../2016

Conera Constructora Nova Era LTDA-ME
ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:3F49E93D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.029/GP/2016-SEMEC

PROCESSO Nº.459/SEMEC/2016

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para construção da primeira etapa do Estádio de Futebol, localizado na Rua Pau Brasil, sede do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.

CONTRATADA: CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA -ME

CNPJ: 01.693.372/0001-03

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

VALOR: R\$ 247.059,83(duzentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).

NOTA DE EMPENHO GLOBAL

CONTRATO DE REPASSE Nº.805089/2014/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROJETO ATIVIDADE: 1051

DATA DO CONTRATO: 24/06/2016

PRAZO DO CONTRATO: 210 (duzentos e dez) dias

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 24/06/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 002/CPL/GJT/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:728C6B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMFAZ
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ALMOXARIFADO CENTRAL

Pedido de Licença de Instalação

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 78.946-000 – Bairro Centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM a Licença de Instalação para atividade de ampliação e reforma do almoxarifado central, localizado na Rua Sumaúma, sede do município de Governador Jorge Teixeira.

Governador Jorge Teixeira/RO, 24/06/2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:71FC1B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMFAZ
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA ATIVIDADE DE “PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA (RO).

Pedido de Licença de Instalação

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 78.946-000 – Bairro Centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM a Licença de Instalação para atividade de “Primeira etapa da Construção de Estádio de Futebol - Governador Jorge Teixeira (RO).

Governador Jorge Teixeira/RO, 24/06/2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:B1942E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMFAZ
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMÊNICA MORTUÁRIA.

Pedido de Licença de Instalação

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 78.946-000 – Bairro Centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM a Licença de Instalação para atividade de **Construção de Capela Ecumênica Mortuária.**

Governador Jorge Teixeira/RO, 24/06/2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:BB3FE250

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CIRCUNSTANCIADA “C” T. P Nº 001/16-CPLMO.

ATA CIRCUNSTANCIADA “C”

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/16-CPLMO.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 9369/GAB. Pref./16, sob a Presidência de Nazimeri Regis Cabral e os membros abaixo denominados, para procederem ao Julgamento da Proposta Comercial referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016**, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 939/2016 - SEMED** destinada a selecionar a melhor proposta para **“Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de reforma parcial da cobertura da Escola Municipal Dr. Jesus Perez”**. As 08h e 40 min iniciou-se a sessão sendo constatada a presença da Empresa: **Construtora Santo Expedido LTDA- EPP**, representada pelo seu Procurador **Walter Pires Bollati** conforme lista de presença em anexo. Ato contínuo foi informado da necessidade de encaminhar o Processo Administrativo ao setor de Engenharia para análises referente à Proposta Comercial, uma vez que nesta Comissão Permanente de Licitação não possui profissional técnico na área, assim com base nas informações no Despacho nº166 expedido pelo Sr. Caio Barboza - Assessor de Engenharia, em sua análise constatou que as empresas **Construtora Santo Expedido LTDA- EPP e A. C. Faustino & CIA LTDA – ME**, participante da proposta de licitação, não foi encontrado nenhuma divergência no orçamento e nem nas composições, sendo assim CLASSIFICANDO as mesmas. Portanto com vistas ao julgamento com base nos Pareceres Técnico (SEMPLA), Contábil e da vinculação ao instrumento convocatório a empresa **Construtora Santo Expedido LTDA- EPP** por apresentar documentos comprobatórios para sua habilitação de acordo com as exigências do edital e **Menor Preço Global** para classificação em conformidade com os critérios de aceitabilidade de preços e os requisitos formais constantes do edital, razão pela qual a Comissão de Licitação julgou **CLASSIFICADA**. A presente licitação ficou orçada no valor global de **R\$ 23.871,19 (vinte e três mil, oitocentos e setenta**

e um reais e dezenove centavos). E, para constar foi lavrado, a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da CPLMO e Representante.

Guajará-Mirim/RO, 24 de junho de 2016.

NAZIMERI REGIS CABRAL

Presidente da CPLMO

GILMARA FERREIRA DE LIMA

Secretaria da CPLMO

JANETE MONTE TELES

Membro da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA

Membro da CPLMO

Empresa:

CONSTRUTORA SANTO EXPEDIDO LTDA

Representante Legal

Publicado por:

Nazimeri Regis Cabral

Código Identificador:1F2F828D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CIRCUNSTANCIADA “C” - T. P. Nº 002/16-CPLMO.**

ATA CIRCUNSTANCIADA “C”

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/16-CPLMO.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis às 10:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 9369/GAB. Pref./16, sob a Presidência de Nazimeri Regis Cabral e os membros abaixo denominados, para procederem ao Julgamento da Proposta Comercial referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 940/2016 - SEMED** destinada a selecionar a melhor proposta para **“Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do prédio da escola Municipal de ensino infantil Bader Massud Jorge”** As 10h e 40 min iniciou-se a sessão sendo constatada a presença da Empresa: **Construtora Santo Expedido LTDA- EPP**, representada pelo seu Procurador **Walter Pires Bollati** conforme lista de presença em anexo. Ato continuo foi informado da necessidade de encaminhar o Processo Administrativo ao setor de Engenharia para análises referente à Proposta Comercial, uma vez que nesta Comissão Permanente de Licitação não possui profissional técnico na área, assim com base nas informações no Despacho nº167 expedido pelo Sr. Caio Barboza - Assessor de Engenharia, em sua análise constatou que a empresa **Construtora Santo Expedido LTDA- EPP, participante da proposta de licitação, tem divergência no item * piso salarial dos profissionais...fls. 317**, assim sendo pede retificação dos valores na composição de custo. Em continuidade ao certame, após análise e verificação do parecer técnico e demais documentações constatou-se que a empresa não atendeu o item **13.2.3** do edital. Portanto com vistas ao julgamento com base no Parecer Técnico (SEMPLA), Parecer Técnico Contábil e da vinculação ao instrumento convocatório a empresa **Construtora Santo Expedido LTDA**, por não apresentar documentos comprobatórios para sua classificação de acordo com as exigências do edital, esta Comissão julgou-a **DESCLASSIFICADA**. Em prosseguimento a Comissão Permanente de Licitações buscando atender o que prever o art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, questionou ao licitante presente quanto ao interesse de interposição de eventuais recursos, momento em que o representante da empresa não manifestou intenção de recurso. A Comissão

Permanente de Licitações devidamente embasada no art. 48 da Lei 8.666/93 § 3º, informa que será aberto prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação com as devidas correções de acordo com o que prevê o **item 9.14** do Edital, o prazo para apresentação fica marcada até a data de 06/07/2016 as 10:30hs. A Comissão ressalva que caso o licitante regularize suas documentação antes da data fixada, que este informe para que seja desde logo marcada uma nova data para reabertura do certame licitatório. E para constar foi lavrado a presente ata que após lida vai assinada pelos presentes, membros da CPLMO e Representante Legal.

Guajará-Mirim/RO, 24 de junho de 2016.

NAZIMERI REGIS CABRAL

Presidente da CPLMO

GILMARA FERREIRA DE LIMA

Secretaria da CPLMO

JANETE MONTE TELES

Membro da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA

Membro da CPLMO

Empresa:

CONSTRUTORA SANTO EXPEDIDO LTDA

Representante Legal

Publicado por:

Nazimeri Regis Cabral

Código Identificador:838C3F16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CIRCUNSTANCIADA “D” - T. P Nº 003/16-CPLMO**

ATA CIRCUNSTANCIADA “D”

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/16-CPLMO.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis às 12:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 9369/GAB. Pref./16, sob a Presidência de Nazimeri Regis Cabral e os membros abaixo denominados, para procederem ao Julgamento da Proposta Comercial referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2016**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 240/2016 - SEMTAS** destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para execução dos serviços **“Reforma e Ampliação do Imóvel do CRAS no Município de Guajará-Mirim/RO”**. Às 12h e 40 min iniciou-se a sessão sendo constatada a presença da Empresa: **Construtora Santo Expedido LTDA- EPP**, representada pelo seu Procurador **Walter Pires Bollati** conforme lista de presença em anexo. Ato continuo foi informado da necessidade de encaminhar o Processo Administrativo ao setor de Engenharia para análises referente à Proposta Comercial, uma vez que nesta Comissão Permanente de Licitação não possui profissional técnico na área, assim com base nas informações no Despacho nº168 expedido pelo Sr. Caio Barboza - Assessor de Engenharia, em sua análise constatou que a empresa **Construtora Santo Expedido LTDA- EPP, participante da proposta de licitação, tem divergência no item * piso salarial dos profissionais...fls.341**, assim sendo pede retificação dos valores na composição de custo. Em continuidade ao certame, após análise e verificação do parecer técnico e demais documentações constatou-se que a empresa não atendeu o item **13.2.3** do edital. Portanto com vistas ao julgamento com base no Parecer Técnico (SEMPLA), Parecer Técnico Contábil e da vinculação ao instrumento convocatório a empresa **Construtora Santo Expedido LTDA**, por não apresentar documentos comprobatórios para sua

classificação de acordo com as exigências do edital, esta Comissão julgou-a **DESCLASSIFICADA**. Em prosseguimento a Comissão Permanente de Licitações buscando atender o que prever o art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, questionou ao licitante presente quanto ao interesse de interposição de eventuais recursos, momento em que o representante da empresa não manifestou intenção de recurso. A Comissão Permanente de Licitações devidamente embasada no art. 48 da Lei 8.666/93 § 3º, informa que será aberto prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação com as devidas correções de acordo com o que prevê o **item 9.14** do Edital, o prazo para apresentação fica marcada até a data de 06/07/2016 às 12:30hs. A Comissão ressalva que caso o licitante regularize suas documentação antes da data fixada, que este informe para que seja desde logo marcada uma nova data para reabertura do certame licitatório. E para constar foi lavrado a presente ata que após lida vai assinada pelos presentes, membros da CPLMO e Representante Legal.

Guajará-Mirim/RO, 24 de junho de 2016.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Presidente da CPLMO

GILMARA FERREIRA DE LIMA
Secretaria da CPLMO

JANETE MONTE TELES
Membro da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Membro da CPLMO

Empresa:
CONSTRUTORA SANTO EXPEDIDO LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:6B652DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 040/SEMAD/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 9.402-GAB. PREF/16,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar infração da Lei 347/90 do Art.133, Inc.10, de servidores que ocupa o cargo de Agente de Vigilância lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor **Charleson Sanchez Matos** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretário Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 24 de Junho de 2016.

LEIRIANY RODRIGUES S. DANTAS
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec.94.02/2016

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:0E75DBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 41-SEMAD/2016

PORTARIA Nº. 41-SEMAD/2016 De, 24 de Junho de 2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.9.402-Gab. Pref./16PMGM.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICANCIA para apurar eventuais responsabilidades e prejuízos causados aos cofres público referente ao processo nº1446/2016, patrimônio Nº29387 microcomputador de auto desempenho, pertencente a SEMMA, entregue para reparo na data do dia 20/06/2016, o qual observou-se que o patrimônio foi sucateado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de Junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Guajará – Mirim/RO, em 24 de Junho de 2016..

LEIRIANY RODRIGUES S.DANTAS
Secretaria Municipal de Administração Interina.
Decreto nº9.402-GAB.PREF/2016PMGM

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:1332F6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU PORTARIA

Portaria nº. 116 /DA-SEMSAU/16 Em 28 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Rafael D. Lima Gomes, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **Rafael D. Lima Gomes**, Motorista.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo conduzir o paciente provenientes do setor de Serviço Social agendados pela Regulação sendo eles: Elizene Pereira da Silva, Aline Mendes, juntamente com sua genitora, Arlete de Melo Uchoa, paciente Ronald Souza da Cruz Lima, junto com seu pai, senhor Ronaldo da Cruz Lima, paciente Roberta Colares Rodrigues, juntamente com a acompanhante Cristiane Aporcino Colares até o Município de Porto velho no período de 31/01/2016. A referida diária deverá ser custeada com **Recurso do MAC**.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 28 de Janeiro de 2016.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR

Secretária Municipal de Saúde
Dec.8.935/Gab/Pref/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:E2646DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria nº. 117 /GAB-SEMSAU/16 Em 11 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Rafael D. Lima Gomes, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **Rafael D. Lima Gomes**, Motorista.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo conduzir os seguintes pacientes: Raimundo Cavalcante juntamente com seu acompanhante, Aniele da Silva Câmara, juntamente com sua genitora, senhora Jeane da Silva Reses, Cássio do Nascimento Sales, juntamente com sua acompanhante Nair Deusato do Nascimento, no dia 13/02/2016. Diária será paga com recurso do MAC.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 11 de fevereiro de 2016.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR

Secretária Municipal de Saúde
Dec.8.935/Gab/Pref/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:5C4CCE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria nº. 118 /DA-SEMSAU/16 Em 11 de Fevereiro de 2016

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Rafael D. Lima Gomes, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **Rafael D. Lima Gomes**, Motorista.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo conduzir os seguintes pacientes provenientes do Setor de Serviço Social: Yamara Ydeiuzith, Francisco Rodrigues Cardozo, Humberto Salazar Castro, Edite Leite Feitoza, até o município de Porto-Velho no dia 12/02/2016. Diária será paga com recurso do MAC.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 11 de Fevereiro de 2016.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR

Secretária Municipal de Saúde
Dec.8.935/Gab/Pref/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:FA77F2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria nº. 119 /DA-SEMSAU/16 Em 20 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Rafael D. Lima Gomes, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **Rafael D. Lima Gomes**, Motorista.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo conduzir o seguinte paciente proveniente do Setor de Serviço Social: Francenildo Rodriguez Pereira e buscar os pacientes que passaram por atendimento no município de Porto-Velho no dia 22/01/2016. Diária será paga com recurso do MAC.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 janeiro de 2016.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR

Secretária Municipal de Saúde
Dec.8.935/Gab/Pref/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:A2D31C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria nº. 120 /DA-SEMSAU/16 Em 02 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Rafael D. Lima Gomes, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **Rafael D. Lima Gomes**, Motorista.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida Para o mesmo conduzir pacientes provenientes do Setor de Serviço Social sendo eles: Gigliane dos Santos, Francisco Hélio Dantas, Nonato da Silva, Jaqueline Gomes Pereira até o município de Porto-Velho no dia 04/02/2016. Diária será paga com recurso do MAC.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 fevereiro de 2016.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR

Secretária Municipal de Saúde
Dec.8.935/Gab/Pref/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:FAD08723

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA**

Portaria nº. 121 /GAB-SEMSAU/16 Em 02 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Rafael D. Lima Gomes, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **Rafael D. Lima Gomes**, Motorista.

Artigo 2º. Tal diária foi para o mesmo conduzir os seguintes pacientes provenientes do Setor de Serviço Social: José Galdino, Jessiane Antonia da Silva Reses, Domiciano Ferreira da Silva, Francisco Ramos da Silva, Marlene Rubira Souza até o município de Porto Velho no dia 05/02/2016. Diária será paga com recurso do MAC.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 fevereiro de 2016.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR

Secretária Municipal de Saúde
Dec.8.935/Gab/Pref/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:F970B0C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA**

Portaria nº. 122 /GAB-SEMSAU/16 Em 02 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Jeferson Lima da Paz, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **Jeferson Lima da Paz**, Motorista.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo conduzir pacientes provenientes do setor de Serviço social agendado pela regulação, sendo eles: Humberto Salazar Castro, Edite Leite Feitoza, Edivaldo Coelho de Carvalho, juntamente com acompanhante Ricardina Coelho de Carvalho até o município de Porto Velho, no período de 02/02/2016. Diária será paga com recurso do MAC.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de fevereiro de 2016.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR

Secretária Municipal de Saúde
Dec.8.935/Gab/Pref/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:05CD14B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA**

Portaria nº. 123 /GAB-SEMSAU/16 Em 02 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Jeferson Lima da Paz, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **Jeferson Lima da Paz**, Motorista.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo conduzir pacientes provenientes do setor de Serviço social agendado pela regulação, sendo eles: Odair Bira Ramos, Caio Guilherme de Brito Chaves, junto com a acompanhante Silandia de Brito Gonçalves, Antonio Ardaia Cordova até o município de Porto Velho, no período de 03/02/2016. Diária será paga com recurso do MAC.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de fevereiro de 2016.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR

Secretária Municipal de Saúde
Dec.8.935/Gab/Pref/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:64B0EC43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA**

Portaria nº. 129 /GAB-SEMSAU/16 Em 04 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Jeferson Lima da Paz, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **Jeferson Lima da Paz**, Motorista.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida Para o mesmo conduzir paciente proveniente do setor de Serviço social agendado pela regulação, sendo ela: Ivone Ruiz de Oliveira, até o município de Porto Velho, no período de 10/02/2016. Diária será paga com recurso do MAC.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de fevereiro de 2016.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR

Secretária Municipal de Saúde
Dec.8.935/Gab/Pref/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:2DE96B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria nº. 130 /DA-SEMSAU/16 Em 13 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Jeferson Lima da Paz, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **Jeferson Lima da Paz**, Motorista.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida, para o mesmo conduzir pacientes proveniente do setor de Serviço social agendado pela regulação, sendo eles: Josemar Vieira dos Santos, Francinete Rodrigues Pereira e Carlos Alves, até o município de Porto Velho, no período de 14/02/2016. Diária será paga com recurso do MAC.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 13 fevereiro de 2016.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR

Secretária Municipal de Saúde
Dec.8.935/Gab/Pref/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:FEA6DF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria nº. 130 /DA-SEMSAU/16 Em 19 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Rafael D. Lima Gomes, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **Rafael D. Lima Gomes**, Motorista.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida, para o mesmo conduzir pacientes proveniente do setor de Serviço Social sendo eles: Maria Martins de Oliveira e Liliane Leite de Carvalho ate o município de Porto-Velho/RO no período de 20/01/2016. Diária será custeada com **Recurso MAC**.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 19 fevereiro de 2016.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR

Secretária Municipal de Saúde
Dec.8.935/Gab/Pref/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:115E7254

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria nº. 131 /GAB-SEMSAU/16 Em 15 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Jeferson Lima da Paz, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **Jeferson Lima da Paz**, Motorista.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida, Para o mesmo conduzir pacientes proveniente do setor de Serviço social agendado pela regulação, sendo eles: Alberto Florian Sabala, Jaqueline Gomes Pereira Maria Aldagilsa de Freitas Silva de Sousa Raimundo Nonato da Silva Figueiredo até o município de Porto Velho, no período de 15/02/2016. Diária será paga com recurso do MAC.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 15 de fevereiro de 2016.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR

Secretária Municipal de Saúde
Dec.8.935/Gab/Pref/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:286437DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria nº. 154 /DA-SEMSAU/16 23 de Janeiro de 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Rafael D. Lima Gomes, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **Rafael D. Lima Gomes**, Motorista.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida, para o mesmo conduzir pacientes proveniente do setor de Serviço Social sendo eles: Edite leite Feitosa, e Wilton Ferreira Coelho o ate o município de Porto-Velho/RO no período de 25/01/2016. Diária será custeada MAC.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

Guajará-Mirim, 23 Janeiro de 2016.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR

Secretária Municipal de Saúde
Dec.8.935/Gab/Pref/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:B38EE54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria nº. 134 /GAG-SEMSAU/16 Em 04 Fevereiro de 2016

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Salomão Alves da Costa Santos, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 01 (uma) diárias, com valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **Salomão Alves da Costa Santos**, Motorista.

Artigo 2º. Tau diária foi concedidas Para o mesmo transportar a seguinte paciente: Angelo Guanichava Taboza Junior do setor de Regulação no dia 09/02/2016 até o Distrito de Extrema. Diária a ser pago com, Recurso **Próprio**. Sem mais para o momento, agradeço.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de Fevereiro de 2016.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR

Secretária Municipal de Saúde
Dec.8.935/Gab/Pref/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:2FC11352

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria nº. 135 /DA-SEMSAU/16 Em 27 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Rafael D. Lima Gomes, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **Rafael D. Lima Gomes**, Motorista.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida, para o mesmo conduzir pacientes proveniente do setor de Serviço Social sendo eles: Elizabete Eurico de Lima e Davina Oliveira do Amaral ate o município de Porto-Velho/RO no período de 30/01/2016. Diária será custeada com **Recurso MAC**.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

Guajará-Mirim, 27 fevereiro de 2016.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR

Secretária Municipal de Saúde
Dec.8.935/Gab/Pref/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:4C2D62D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria nº. 137 /GAB-SEMSAU/16 Em 04 Fevereiro de 2016

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Marcos Ferreira de Lima, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 01 (uma) diárias, com valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **Marcos Ferreira de Lima**, Motorista.

Artigo 2º. Tau diária foi concedidas Para o mesmo conduzir pacientes provenientes do setor de Serviço Social agendados pela Regulação, sendo eles: Yolanda Alvares Mendonza e Nereida Aguiar até o município de Porto Velho no dia 05/02/2016. Diária a ser paga com do MAC.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de Fevereiro de 2016.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR

Secretária Municipal de Saúde
Dec.8.935/Gab/Pref/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:66FB0EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA

Portaria nº. 144 /GAB-SEMSAU/16 Em 10 Fevereiro de 2016

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Marcos Ferreira de Lima, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 01 (uma) diárias, com valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **Marcos Ferreira de Lima**, Motorista.

Artigo 2º. Tau diária foi concedidas Para o mesmo conduzir pacientes provenientes do setor de Serviço Social agendados pela Regulação, sendo eles: Claudina Aguiar Pinheiro e Ricardo da Conceição Gomes de Lima, até o município de Porto Velho no dia 11/02/2016. Diária será paga com recurso do MAC

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de Fevereiro de 2016.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGARSecretária Municipal de Saúde
Dec.8.935/Gab/Pref/15**Publicado por:**
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:C080EB0D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
PORTARIA

Portaria nº. 146 /GAB-SEMSAU/16 Em 16 Fevereiro de 2016

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Marcos Ferreira de Lima, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 01 (uma) diárias, com valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **Marcos Ferreira de Lima**, Motorista.

Artigo 2º. Tau diária foi concedidas, Para o mesmo conduzir pacientes provenientes do setor de Serviço Social agendados pela Regulação, sendo eles: Fernando Max Soares da Silva, Edite Feitosa Leite, Ricele Figueiredo e Luiza Helena de Lima até o município de Porto Velho no dia 17/02/2016. Diária será paga com recurso do MAC.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Fevereiro de 2016.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGARSecretária Municipal de Saúde
Dec.8.935/Gab/Pref/15**Publicado por:**
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:5FDD3B17**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
PORTARIA**PORTARIA Nº 145/SEMSAU/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso pleno de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 8.935 - GAB. PREF/2015.

RESOLVE:

I – RELOTAR o servidor **THALIS FRAZÃO**, Enfermeiro, Lotado no Nupepa, para que o mesmo desenvolva suas atividades laborais como enfermeiro, 40 (quarenta) horas, Hospital Regional Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a partir do **dia 27 de maio de 2016**.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRASE.

Guajará Mirim, 27 de maio de 2016.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGARSecretária Municipal de Saúde
Dec. 8.935/Gab/Pref/15**Publicado por:**
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:831579EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
PORTARIA

Portaria nº. 148 /GAB-SEMSAU/16 Em 12 janeiros de 2016

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Salomão Alves da Costa Santos, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 01 (uma) diárias, com valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **Salomão Alves da Costa Santos**, Motorista.

Artigo 2º. Tau diária foi concedida Para o mesmo transportar a seguinte paciente sendo eles: Rony Erick Moreira, Rosilda Prisila Eleotéria da Silva e Claibel Gomes Vasques do setor de Regulação no dia 14/02/2016 até o Distrito de Extrema. Diária a ser pago com, **Recurso Próprio**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 12 de fevereiro de 2016.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGARSecretária Municipal de Saúde
Dec.8.935/Gab/Pref/15**Publicado por:**
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:D8AB15D6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
PORTARIA**PORTARIA Nº 148/SEMSAU/2016****Guajará Mirim, 12 de Fevereiro de 2016.**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Senhora, **SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR**, Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida da SEMSAU para o deslocamento da mesma até a cidade de Porto-Velho/RO nos dias **16/02/de 2016**, com intuito de fazer assinatura digital para remessa do SIOPS e participar da reunião com a SEMUSA do município de Porto Velho. Diárias a serem pagas com Recurso Próprio. Sem mais para o momento agradeço.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim 12 de Fevereiro 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:C81CEA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA**PORTARIA Nº 150/SEMSAU/2016****Guajará Mirim, 12 de fevereiro de 2016.**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a senhora, **SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR**, Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida da SEMSAU para o deslocamento da mesma até a cidade de Ji-Parana/RO no dias 15/02/16, com intuito de participar na Reunião com o consorcio responsável pela retirada de lixo das unidades básica de saúde e serviço de laboratório. Diárias a serem pagas com Recurso do Próprio. Sem mais para o momento, agradeço.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:D21703B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA**PORTARIA Nº 151/SEMSAU/2016****Guajará Mirim, 15 de fevereiro de 2016.**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a senhora, **SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR**, Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida da SEMSAU para o deslocamento da mesma até a cidade Porto Velho/RO no dia 17/02/2016, com intuito de participar na Reunião com a Câmara Técnica da CIB. Diárias a serem pagas com Recurso do Próprio. Sem mais para o momento, agradeço.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:D131E101

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA**PORTARIA Nº 152/SEMSAU/2016****Guajará Mirim, 25 de janeiro de 2016.**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor Juan Carlos Sanches Matinez e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 130,00 (TREZENTOS REAIS), perfazendo um total de R\$ 130,00 cento e trinta reais) para a senhora, **Juan Carlos Sanches Matinez**, medico do programa mais medico.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida da SEMSAU para o mesmo retorna ao Distrito de Surpresa, após participar de reunião Locorregional do Programa Mais Medico em Porto Velho, no Período de 25 de Janeiro de 2016. De acordo com recurso do PAB FIXO.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de Janeiro de 2016.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Saúde
Dec.8.935/Gab/Pref/15

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:85C32BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA**PORTARIA Nº 155/SEMSAU/2016****Guajará Mirim, 15 de fevereiro de 2016.**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 8.384/GAB-PREF/14 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a senhora, **SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR**, Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida da SEMSAU para o deslocamento da mesma até a cidade Porto-Velho/RO no dia 19/02/16 com intuito de providenciar assinatura digital e Token para preenchimento do SIOPS e realizar visita técnica ao DISEI. Diárias a serem pagas com Recurso Próprio

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim, 15 de fevereiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito

Publicado por:
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:9DA37B18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA**

Portaria nº. 157 /GAB-SEMSAU/16 Em 18 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Jeferson Lima da Paz, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), ao servidor **Jeferson Lima da Paz**, Motorista

Artigo 2º. Tal diária foi concedida Para o mesmo deslocasse ate do município de Porto Velho com urgência levando documentos importantes dessa secretaria por esse motivo a necessidade da permanência do mesmo, no período de 19/02/2016 a 21/02/2016. Diária será paga com recuso Próprio.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 18 de fevereiro de 2016.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGARSecretária Municipal de Saúde
Dec.8.935/Gab/Pref/15**Publicado por:**
Eligiomara Porfirio dos Santos
Código Identificador:D7DF4657**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE****GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº. 017/2015****Ratificação de Adesão a Ata de Registro de Preços***Processo Administrativo nº. 289-05/2016.***Objeto:** Aquisição de Suprimentos de Informática.

Aprovo a participação na **Ata de Registro de Preços nº. 017/2015, Processo nº. 503-06/2015 e Pregão Eletrônico nº. 027/2015**, elaborada pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE**, referente à Aquisição de Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, a ser celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO** e a empresa **NORTE PRINT COMERCIO DE INFORMÁTICA E REMAN. LTDA - ME**.

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 24 de Junho de 2016.

JOÃO ADALBERTO TESTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:DB7E49FE**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO
ELETRÔNICO NO 012/2016.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº **012/2016**, Processo Nº **254-04/2016**, ocorrido em 15 de Junho de 2016, cujo objeto é a Contratação de (Pessoa Jurídica) empresa especializada no fornecimento de material de consumo (elétricos), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Após a fase de lances e a verificação da habilitação correspondente, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos itens:

3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 04.347124/0001-07, com sede na Av. Frei Coimbra, Nº 500, Bairro Jardim Novo Horizonte, CEP: 78.135-625, Várzea Grande/MT, venceu os Itens 01, 04, 05, 06, 08, 09 e 10, totalizando a importância de **R\$ 7.731,70** (sete mil setecentos e trinta e um reais e setenta centavos);

LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 19.805.401/0001-47, com sede na Rua Luther King, Nº 2113, Bairro Jardim Clodoaldo, CEP: 76.963-586, Cacoal/RO, venceu os Itens 02, 02, e 07, totalizando a importância de **R\$ 2.971,10** (dois mil novecentos e setenta e um reais e dez centavos)

Importou o presente certame na total de **R\$: 10.702,80** (dez mil setecentos e dois reais e oitenta centavos)

A relação dos Lotes que o licitante venceu pode ser conferida no site www.licitanet.com.br.

Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 24 de Junho de 2016.

PAULO ROBERTO STRESSERPregoeiro
Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015**Publicado por:**
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:B75DE423**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 02/2016 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARU ESTADO DE RONDONIA, **Senhor Francisco Berto da Silva**, no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital, **RETIFICANDO** o item descritos abaixo.

Retifica-se o Item 2.1 – DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, que passa a ser considerado como segue e não como constou no Edital Nº 01/2016:

DO VOTO

: **ONDE LÊ-SE:** (SERÁ CONCEDIDO 03 (TRÊS) VOTOS POR ENTIDADES

LEIA-SE: SERÁ CONCEDIDO (01) UM VOTO POR ENTIDADE

ATENCIOSAMENTE

JARU-RO 21/06/2016

FRANCISCO BERTO DA SILVA
Presidente do CMS-JARU**Publicado por:**
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:A61DBF3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 186-16

PORTARIA Nº. 186/2016 De 09 de junho de 2016.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. - 1º NOMEAR o (a) candidato (a) **JOSIANE CEZAR RODRIGUES GABLER**, para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de FARMACEUTICA/BIOQUIMICA 40 h, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme fora aprovado (a) no Concurso Público deste município Edital 01/2015 e convocado (a) a tomar posse mediante o Processo nº 1059/16 e Edital de convocação 003/2016.

Art. 2º - O prazo para o (a) servidor (a) entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº. 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº. 820/07.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,
ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:58CB58B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.562/PMMA/2.016.

“NOMEIA COMISSÃO PARA AVERIGUAR RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA ROGELHO MONTEIRO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

D E C R E T A:

Art. 1º. FICA NOMEADA COMISSÃO PARA AVERIGUAR RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA ROGELHO MONTEIRO DE SOUZA, SEM ÔNUS PARA O ERÁRIO MUNICIPAL, A COMISSÃO SERÁ COMPOSTA PELOS SERVIDORES:

-PRESIDENTE: SANDRA DE LOURDES FASOLO, Matrícula nº. 1405;

-MEMBRO: SAULO DE TARSO FARIAS DE OLIVEIRA, Matrícula nº. 1392;

-MEMBRO: JOÃO EDIS DE OLIVEIRA, Matrícula nº. 114.

Art. 2º. A Comissão ora nomeada deverá analisar os fatos de acordo com o disposto na Lei 294/PMMA/2.002 e em consonância com a legislação vigente aplicada ao caso.

Art. 3º. Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do relatório final, tendo em vista que desta dependerá as providências a serem tomadas.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de junho de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:24C1AD4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
14 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.015

14 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.015

Edital de Concurso Público para contratação

O **Município de Ministro Andreazza**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEURI CARLOS PERSCH, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 1.253/PMMA/2013 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2.015, **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:

Ficam convocados para contratação por Tempo Indeterminado os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2015, publicado no dia 10 de julho de 2.015 no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, conforme o anexo I deste Edital.

Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, no prazo de 30 dias a contar do dia 28 de junho de 2016 a 27 de julho de 2.016, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), o não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº. 001/PMMA/2015 e a infringência do Decreto nº. 3.330/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 24 de junho de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ANEXO I**LISTA DE CONVOCAÇÃO:****PROFISSIONAL MÉDICO PSF – 40h semanais****VANUSA ALVES BATISTA FERREIRA;****PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40h semanais****NEURIVAN JOSE MACHADO;****ANEXO II****DA DOCUMENTAÇÃO:**

O candidato deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no prazo de 30 dias a contar do dia 28 de junho de 2016 a 27 de julho de 2016 no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h 00min as 13h 00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:

1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (do candidato (a) e do cônjuge);
4. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
15. Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
16. Declaração de bens (duas cópias);
17. Comprovante de residência;
18. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
19. Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
20. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
21. Comprovante da numeração da conta corrente para depósito da remuneração;
22. Declaração de doenças pré-existentes.
23. Exames:
 - 1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e pelo médico do SUS);
 - 2-Hemograma Completo;
 - 3-VDRL;
 - 4-Tipagem sanguínea.
 - 5-Raio X do tórax (com laudo);
 - 6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

Publicado por:

Nelci Aparecida de Souza

Código Identificador:3AA7635D
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1828/2016****EM, 23 DE JUNHO DE 2016.**

“ALTERA O DECRETO DE Nº 1802/2016 DE 29 DE MARÇO DE 2016 QUE NOMEIA MEMBROS PARA O PLANO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, do Estado de Rondônia, Senhor **JANDIR LOUZADA DE MELO**, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através do Memorando de nº 115/SEMECE de 20 de Junho de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Nomeados os membros que irão compor o Plano de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Mirante da Serra- RO.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NAIDE EVARISTO DA SILVA - TITULAR

MARIA AUDELICE FERREIRA – SUPLENTE.

REPRESENTATES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA – TITULAR

ZENILDO ALMEIDA DA SILVA – SUPLENTE.

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

HILTON EMERICK DE PAIVA – TITULAR

AUGUSTA RIGATTO DO NASCIMENTO – SUPLENTE.

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL:

MARIZETE SOUZA DE PAULA. – TITULAR

ELIANE LUIZA CARDOSO – SUPLENTE.

REPRESENTANTES DOS DIRETORES/COORDENADORES EDUCACIONAIS:

IOLANDA ROSA DA SILVA FERREIRA – TITULAR

MANCI EVARISTO DA SILVA – SUPLENTE.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL:

NILVA EVARISTO DA SILVA – TITULAR.

EDNA DO NASCIMENTO NUNES – SUPLENTE.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

GISLEINE MARIA DE ALMEIDA – TITULAR.

MARLI DA SILVA FELIZARDO – SUPLENTE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:891A2361
GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 098/2016

ASSUNTO: Material Permanente, Pregão Eletrônica.

INTERESSADO: SEMECE.

JANDIR LOUZADA DE MELO, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 007/2016, considerando o parecer da Assessora Jurídica as folhas de nºs 103 e 104 e as decisões da CPL as folhas de nºs 098 a 101 constantes nos autos.

Adjudica os serviços em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

01 – NOVALAR LTDA, CNPJ: 04.771.481/0003-51, no valor de R\$ 29.083,56 (Vinte e Nove Mil Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Mte da Serra – RO., 24 de Junho de 2016.

JANDIR LOUZADA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:9AEA50D7

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 0297/2016.

Assunto: Dispensa de Licitação.

Interessado: SEMOSP

VALTER MARCELINO DA ROCHA, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de material de consumo e tendo como empresa a ser contratada **INSTALADORA ELETRO RAIOS LTDA**, CNPJ: Nº 02.976.787/0001-57, no valor de R\$ 4.534,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Trinta e Quatro Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 24 de Junho de 2016.

VALTER MARCELINO DA ROCHA

Ordenador de Despesas

Dec.1180/09 – 06/07/2009

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:806593B1

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, e será julgada pelo menor Valor Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAFP – constantes no Processo Administrativo nº. 302/SEMAFP/2016 que trata da Contratação de Serviços de Consultoria Contábil, com experiência nas atividades efetiva em órgão públicos, para auxiliar, orientar e/ou elaboração das demonstrações contábeis da Prefeitura Municipal do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Ação Social, elaborar e prestar as informações do programa SIGAP- CONTABIL e GESTÃO FISCAL, SIOPS, SIOPE E SICONF, e ainda acompanhar os processos de prestação de Contas do município e dos fundos municipais até o julgamento final do Tribunal de Contas, tudo conforme as normas contábeis vigentes, para os exercícios de 2014, 2015 e 2016 **R\$ 62.125,00 (Sessenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais)**. Data para abertura de proposta e início

da sessão de disputa: **às 08:30 do dia 07/07/2016 (horário local)**; Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/servicos/processos-eletronicos/pregoes>, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2812.

Mirante da Serra, 24 de Junho de 2016.

ANDRA DELFINO SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Andra Delfino Silva

Código Identificador:22B04849

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, e será julgada pelo menor Valor Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP – constantes no Processo Administrativo nº. 249/SEMOSP/2016 que trata da AQUISIÇÃO DE PRANCHAS no valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais). Data para abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 11:00 do dia 07/07/2016 (horário local)**; Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/servicos/processos-eletronicos/pregoes>, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2812.

Mirante da Serra, 24 de Junho de 2016.

ANDRA DELFINO SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Andra Delfino Silva

Código Identificador:B9BB1607

SEMSAU CONVOCAÇÃO DE MEMBROS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CONVOCAÇÃO DE MEMBROS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pelas **Portarias nº 3498/2016, de 22/06/2016**, Publicada no Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Rondônia, **CONVOCA** Vossa Senhoria para comparecer no dia 24 de junho de 2016, às 09:00 horas, na Sede da referida Comissão, localizada na Rua Brasil nº 2237 no Bairro Centro na cidade de Mirante da Serra/RO, Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, cuja finalidade é a instalação da Comissão para apuração de possíveis infrações disciplinares (ABANDONO DE PLANTÃO, TERCEIRIZAÇÃO DE PLANTÕES, RECEBIMENTO INDEVIDO e PAGAMENTO DE PLANTÕES EXTRAS) pelos Servidores: CARLOS SIMON CUELLAR, IONE APARECIDA NUNES, JOÃO CARLOS BARBOSA, VALTEONE PEREIRA MAULAZ, PEDRO MARTINS DA SILVA E JOANA ANGELICA DE FRANCESCO DE ANGELO.

Mirante da Serra – RO, 24 de junho de 2016.

JOSÉ EDIMILSON DOS SANTOS

Presidente

Recebi a 1a Via.
Local, em: 24/06/2016, às 07:30 horas

JOÃO FERNANDES DA SILVA
Membro

Recebi a 1a Via.
Local, em: 24/06/2016, às 07:30 horas

MIRIAM ALVES STOPA
Relatora

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:11B46070

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº. 002/2016
Contrato nº. 004/2014.

Processo Nº: 026/2014.

Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria Previdenciária; Assessoria na Concessão de Benefícios e Compensação Previdenciária; Estudos, Planejamento, Realizações de Eventos Relacionados à RPPS, Consultoria Atuarial e Reestruturação da Lei do IPREMON, Implantação do Software Informatizados e Automatizado Previdenciário e serviço de conversão/migração de todos os dados existentes dos servidores bem como serviços de manutenção, suporte técnico, atualizações do software e Treinamento para capacitação da equipe do Instituto. Visando atender as necessidades do IPREMON.

ANDERSON DA S.R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA – ME.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - IPREMON - Valor de R\$ 36.737,16 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

Monte Negro/RO, 30 de Maio de 2016.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:13FA4C61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 24/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/PMNM/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/SEMFP/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: A. D. GRACILIANO BRAGA
OBJETO: *Aquisição de Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas*
As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	02.02.00 GABINETE DO PREFEITO		
Funcional:	04.1220004.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMOSP		
Elemento:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha nº:	41	Valor (R\$):	66.150,00
Unidade	02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Orçamentária:	12.36100152.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUND. – EDUCAÇÃO 25%		
Funcional:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Elemento:	154		
Ficha nº:	154	Valor (R\$):	15.120,00
Unidade Orçamentária:	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional:	08.2440021.2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUTAS		
Elemento:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –		
Ficha nº:	320	Valor (R\$):	9.072,00

Vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: **R\$ 90.342,00 (noventa mil e trezentos e quarenta e dois reais).**

Publicado Mural em: __/__/__.

Assessoria Jurídica da Prefeitura do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:EF011F84

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 326/SEMFP/2016

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza de Fossas sépticas

Pregão Eletrônico: nº 033/PMNM/2016 SRP Nº 024/CPL/2016

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 033/PMNM/2016- SRP Nº 024/CPL/2016 realizada no dia 20 de Junho de 2.016 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **A. D. GRACILIANO BRAGA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.046.546/0001-01, com o valor total de **R\$ 90.342,00** (noventa mil e trezentos e quarenta e dois reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 24 de Junho de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:B66BD860

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 464/COMOSP/2016

Pregão Eletrônico: nº 028/PMNM/2016

Objeto: Contratação de Mão de Obra com equipamentos para Lançamento e Montagem de Aproximadamente 15 Km de Rede Elétrica no Ramal da 3ª Linha do Ribeirão, Distrito de Nova Marechal Rondon, Zona Rural do Município de Nova Mamoré.

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 028/PMNM/2016, com a sua abertura realizada no dia 02 de Junho de 2.016 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.890.120/0001-74**, com o valor total de **R\$ 30.100,00** (trinta mil e cem reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 24 de Junho de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:8181DC5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA
INDENIZATORIA

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União,
O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE		CARGO/FUNÇÃO		CPF
ADÃO LUIZ VIEIRA FILHO		VEREADOR		022.041.229 - 47
LOCALIDADE DE DESTINO		DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
PORTO VELHO – RO		23/06/2016	23/06/2016	1
TIPO DE DIÁRIA	() INTEGRAL			
	() INTERNACIONAL			
	() PARCIAL ATÉ 250KM			
	(X) PARCIAL ACIMA DE 251 KM			
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R\$	
	700	R\$ 45,10	R\$ 315,70	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM				
Deslocamento a cidade de Porto Velho a Assembleia Legislativa para participar de audiência onde será debatido Implantação do ensino tecnológico debatida em audiência pública.				
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 22/06/2016.		ADÃO LUIZ VIEIRA FILHO VEREADOR		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE				
LOCAL E DATA		DESPACHO		
Nova União, em ____/____/____		() Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE		Pedro Viana Siqueira Vereador – Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:F844986C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	DE	SAÍDA: 09/06/2016	Nº DE DIÁRIAS	01 (Uma) 30%
		CHEGADA: 09/06/2016	V. UNITARIO	R\$ 101,47
CIDADE/UF:		Ariquemes/RO	V. TOTAL	R\$ 101,47
DIÁRIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Leandro Ferreira da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: SEMSAU
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Ailton Senna BAIRRO: Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO. TELEFONE: 69 3466-1111**
BANCO: **BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocou a cidade de Ariquemes onde conduziu o paciente Edinaldo de Oliveira e não tinha anestesista para realizar a cirurgia então retornei com o paciente que foi reencaminhado a cidade de Ji-paraná/RO no dia 09 de Junho de 2016, conforme encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 101,47 (Cento e um reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
Motorista
RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 23/06/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2BD3BF95

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU				
Período de Afastamento	Saída: 15/06/2016	Nº de Diária	01 (Uma) 100%	
	Chegada: 17/06/2016	V. Unitário	R\$	383,34
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	V. total	R\$	766,68
Diária com Pernoite:	X	Sem Pernoite:		
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Renata Martins de Mendonça**
CARGO/FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Saúde** LOTAÇÃO: SEMSAU
CPF: **710.103.942-15** RG: **742.462 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Belo Horizonte BAIRRO: Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro. TELEFONE: 8119-3519**
BANCO: **BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA:15.731-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se à cidade de Porto Velho/RO, nos dias 15 de Junho de 2016, onde participara das reuniões de Câmara Técnica, COSEMS e CIB. E nos dias 16 e 17 participara do Curso sobre Financiamento do SUS. Conforme Ofício em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 766,68 (Setecentos e sessenta e seis e sessenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/06/2016.

Renata Martins de Mendonça
Secretária Municipal de Saúde
RG: 742.462 SSP/RO

Nova União - RO Autorizado em: 10/06/2016.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:80B4F3B4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU				
Período de Afastamento	de	Saída: 09/09/2015	Chegada: 10/09/2015	Nº. Diárias
				De
				01 (uma)100%
				V. Unitário
Cidade/UF:		Porto Velho/RO		R\$ 255,96
Diária com Pernoite		X		V. Total
				R\$ 255,96
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Simone Rodrigues Eller**
Cargo/Função: **Lotação: SEMSAU**
CPF n: **985.957.842-72** RG: **898.373SSP/RO**
Endereço: **Linha 81 Km 35 Bairro: Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União - RO** Telefone: **81116019**
Banco: **Banco Do Bradesco Agência: 734 Conta: 0541773-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de São Francisco do Guaporé/RO, nos dias 09 e 10 de Setembro de 2015, para participar da 6ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica, e CIB, conforme ofício em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 255,96 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Simone Rodrigues Eller
RG: 898.376 SSP/RO

Nova União - RO Autorizado em: 08/09/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA

Sec. Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:E87F9AA7**P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	Saída: 15/06/2016	Chegada: 17/06/2016	Nº. Diárias	De 01 (uma) 100%
			V. Unitário	RS 338,24
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO		V. Total	RS 676,48
Diária com Pernoite	X		Sem Pernoite	
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Sheila Silva Teixeira**
Cargo/Função: Lotação: SEMSAU
CPF n: 947.870.772-87 RG: 1024082 SSP/RO
Endereço: **Travessa Pinheiros nº 1562 Bairro: Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO** Telefone: **81317085**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **14044** Conta: **23811-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se á cidade de Porto Velho/RO, nos dias 15 de Junho de 2016, onde participara das reuniões de Câmara Técnica, COSEMS e CIB. E nos dias 16 e 17 participara do Curso sobre Financiamento do SUS. Conforme Ofício em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 676,48 (Seiscentos e setenta e seis reais e quatrocentos e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Sheila Silva Teixeira
RG: 1024082 SSP/RO

Nova União - RO Autorizado em: 10/06/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA

Sec. Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:D9CD70E5**P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Unidade Solicitante: SEMSAU

	Saída: 01/06/2016	Chegada: 01/06/2016	V. Unit.	101,47
	Saída: 03/06/2016	Chegada: 03/06/2016		
	Saída: 06/06/2016	Chegada: 06/06/2016		
	Saída: 08/06/2016	Chegada: 08/06/2016		
	Saída: 13/06/2016	Chegada: 13/06/2016		
	Saída: 17/06/2016	Chegada: 17/06/2016		
	Saída: 22/06/2016	Chegada: 22/06/2016		
	Saída: 24/06/2016	Chegada: 24/06/2016		
	Saída: 27/06/2016	Chegada: 27/06/2016		
	Saída: 29/06/2016	Chegada: 29/06/2016		
Cidade/Uf:	Ji-paraná/RO		V. Total	1.014,70
Diária com Pernoite			Sem Pernoite	X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Paulo Celestino De Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: SEMSAU
CPF nº: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO
Endereço: **Rua JK** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO** Telefone: **69 8136-6701**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **9.964-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Desloca-se a cidade de Ji-paraná/RO, onde ira conduzi os pacientes Amaurilio Bernardes e Valdecir Yeu da Silva Marcos Alexandre, Altamiro e Camila dos Santos Lopes que faz tratamento de hemodiálise na Clínica CLINERON, todas as Segundas, Quartas e Sextas.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 1.014,70 (um mil e quatorze reais e setenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Paulo Celestino de Oliveira
RG: 299.921 SSP/RO

Nova União - RO Autorizado em: 31/06/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA

Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:9BA5BF0D**P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2015**

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: 3R BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 12.859.131/001-08

TEL/FAX: 69 3421-3000 RAMAL 2010 CEP: 76.913-164

ENDEREÇO: RUA ACRE Nº 68 – BAIRRO: JOTÃO - JI-PARANÁ - RO

NOME DO REPRESENTANTE: LEILA DE SOUZA SANTOS SIMÃO

VENCEDORA DO(S)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	Lâmina motoniveladora R 6"X8"X3/4" 13 furos 121301.5J6970	unidade	150	300,00	45.000,00
2	Lâmina motoniveladora R 6"X8"X3/4" 15 furos	unidade	100	367,00	36.700,00
3	Parafuso lâmina 5/8"X2" 797302	unidade	1.000	1,20	1.200,00
4	Porca lâmina canto 5/8" 13006/4K0367	unidade	1.000	0,65	650,00
7	Dente da concha da Retroescavadeira RANDON F 1" 157559	unidade	90	110,00	9.900,00
10	Dente da Pá Carregadeira 621D canto esquerdo 391498A1	unidade	50	149,00	7.450,00
11	Dente da Pá Carregadeira 621D central 391497A1	unidade	100	124,96	12.496,00
12	Parafuso para dente Pá Carregadeira 621D 4264244	unidade	160	9,94	1.590,40
13	Lâmina da concha da Pá Carregadeira 621D	unidade	4	517,00	2.068,00
14	Sapata de desgaste da concha Pá Carregadeira 621D	jogo	10	584,00	5.840,00
TOTAL					122.894,40

FORNECEDOR: BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA -EPP

C.N.P.J.: 02.669.727/0001-91

TEL/FAX: 69 3412-2710 CEP: 76.930-000

ENDEREÇO: AV: MARECHAL RONDON Nº 5136, CENTRO – ALVORADA DO OESTE -RO

NOME DO REPRESENTANTE: EDSON JOSÉ DOS SANTOS BUSSIOLI

VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
5	Canto de lâmina 5/8" 6 furos 180002	unidade	50	199,00	9.950,00
6	Lâmina da concha W20E E157649	unidade	6	1965,00	11.790,00
TOTAL					21.740,00

FORNECEDOR: C.V MAQUINAS E IMPLMETOS -EPP

C.N.P.J.: 14.568.575/0001-10

TEL/FAX: 69 3229-3034 CEP: 76.850-000

ENDEREÇO: AV: PRESIDENTE DUTRA, Nº 393ª, CENTRO, GUAJARA MIRIM -RO

NOME DO REPRESENTANTE: JOSE LUIZ TOLOTTI**VENCEDORA DO(S) ITEM(S):**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
8	Lâmina desgaste soldada Retroescavadeira RANDON370160077	unidade	5	980,00	4.900,00
TOTAL					4.900,00

FORNECEDOR: BT COMERCIAL IMPORT, E EXPORT, LTA
C.N.P.J.: 14.275.578/0001-65
TEL/FAX: (71) 3422 5900 CEP: 41230-080
ENDEREÇO: RUA MARIAZUMBA,330, GALPÃO 01B,
GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, SALVADOR -
BAHIA
NOME DO REPRESENTANTE: LUDIMILA SENA OSTROUSKA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
9	Dente da Pá Carregadeira 621D canto direito 391499A1	unidade	50	195,00	9.750,00

Nova União – RO, 23 de junho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AE0F090B

P M N U - RO PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: Controle Interno.

Período de Afastamento: 27 a 28	Saída: 27/06/2016	Nº. De Diárias: 01	V. unit. R\$ 383,35	V. Total R\$ 383,35
	Chegada: 28/06/2016			
Diária: 01	Com Pernoite (x)		Sem Pernoite ()	
Meio De Locomoção: Terrestre				
DADOS DO FAVORECIDO				
Nome: Cristina Lubiana Ribeiro				
Cargo/ Função: Controladora Interna.				
CPF: 618.554.302-08 RG: 619 988 SSP/ RO				
Endereço: Rua: Ji-Paraná N°.S/ nº				
Cidade/ Est: Nova União Tel.: (69) 3466-1220				
Ag.: 3273- C/C 5430-5 Banco: SICOB				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS				
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto Velho – RO no dia 28 de Junho, as 9 horas, do ano corrente onde irá participar da; Reunião Técnica, para Compor o Índice de Efetividade da Gestão Municipal- IEGM. (Conforme documentação em anexo).				
Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 383,35 (Trezentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos.), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo.				
EM 23/06/2016				
Cristina Lubiana Ribeiro				
RG: 619 988 SSP/ RO				

Nova União – RO, 23/06/2016. Autorizado em ____/06/2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8C9AE6E4

P M N U - RO PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 27/06/2016 CHEGADA: 28/06/2016	Nº DE DIÁRIAS	01 Completa
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. UNITARIO	R\$ 383,35
DIÁRIA COM PERNOITE	X	V. TOTAL	R\$ 383,35
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO			
NOME: Jucilan Alves Ribeiro Lubiana			
CARGO/FUNÇÃO: Secretário - SEMPLACAF LOTAÇÃO: SEMPLACAF			
CPF: 745.457.952-34 RG: 654677 SSP/RO			
ENDEREÇO: RUA: Ji-Paraná BAIRRO: Centro 3466-1122.			
BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 12638-1			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS			
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto velho – RO, no dia 28 de Junho, as 9 horas, do ano corrente onde irá participar da; Reunião Técnica, para Compor o Índice de			

Efetividade da Gestão Municipal- IEGM. (Conforme documentação em anexo).

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 383,35 (Trezentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos.), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23/06/2016.

Jucilan Alves Ribeiro Lubiana
RG – 654.677 SSP/RO

Nova União – RO 23/06/2016 Autorizado em: ____/06/2016

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A03C38D9

P M N U - RO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 463/2016

INTERESSADO:Setor de Registro de Preços

OBJETO: Eventual aquisição de gêneros alimentícios

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 463/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à: **Cariri Supermercado Ltda EPP** inscrita no **CNPJ nº 24.293.131/0001-72**, no valor de R\$ 65.283,00 (Sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais).

Comercial Família Ltda - ME inscrita no **CNPJ nº 07.354.151/0001-97**, no valor de R\$ 25.953,20 (Vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Publique-se,

Registre-se.

Nova União – RO, 24 de junho de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:45039FFB

P M N U - RO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516-1/2016

INTERESSADO:Setor de Registro de Preços

OBJETO: Eventual aquisição de gêneros alimentícios

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 516-1/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Porto Centro Automotivo Ltda - ME inscrita no **CNPJ nº 23.760.313/0001-43**, no valor de R\$ 25.953,20 (Vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Publique-se,

Registre-se.

Nova União – RO, 24 de junho de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:889A7BDF

P M N U - RO
LEI Nº 519, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

FIXA SUBSÍDIO DO (A) PREFEITO (A), VICE-PREFEITO (A) E SECRETÁRIOS (AS) DO MUNICÍPIO PARA A LEGISLATURA 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jose Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em observância ao disposto nos arts. 29, V, 37, X, e 39, § 4º, da Constituição Federal, e ele sanciona a seguinte;

Lei:

Art. 1º Os subsídios dos agentes públicos políticos no âmbito do Poder Executivo para a legislatura 2017/2020 será de:

R\$ 9.574,55 (nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para o (a) ocupante do cargo de prefeito (a);
R\$ 4.787,27 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) para o (a) ocupante do cargo de vice-prefeito (a);
R\$ 3.517,96 (três mil quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) para os (as) ocupantes dos cargos de secretário (a) municipal.

Parágrafo único. Sem distinção de índice e sempre da mesma data em que ocorrer a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos os subsídios de que tratam este artigo também serão revistos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º Estendem-se aos ocupantes dos cargos de secretário (a) os direitos à percepção de 13º salário e férias com percepção de adicional de 1/3, nos termos do art. 7º, incisos VIII e XVII, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9428CBE2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTOS	DE	SAÍDA: 15.06.2016	Nº DE DIÁRIAS	01 (Uma) 100%
		CHEGADA: 17.06.2016	V. UNITARIO	R\$ 338,24
CIDADE/UF:		Porto Velho/RO	V. Total	R\$ 676,48
DIÁRIA COM PERNOITE	COM	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: Edison Batista de Ferreira
CARGO/FUNÇÃO: Motorista LOTAÇÃO: SEMSAU
CPF: 727.278.292-72 RG: 734.107 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua José Bonifácio 2298 BAIRRO: Centro.
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO TELEFONE: 69 8136-7500
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocou a cidade de Porto Velho nos dias 15,16 e 17 de Junho de 2016, onde irá conduzir a Secretária Renata Martins de Mendonça e as servidoras Sheila Silva Teixeira e Simone Rodrigues Eller.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 676,48 (Seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edison Batista Ferreira
Motorista
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 13/06/2016

RENATA MARTINS MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C1A806B0

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de afastamento	Saída: 17/06/2016	Nº de diárias	01 (uma) 50%
	Chegada: 17/06/2016	V. Unitário	R\$ 169,12
Cidade/UF:	Cacoal/RO	V. Total	R\$ 169,12
Diária com pernoite		Sem pernoite	X
Meio de locomoção: terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: Vilmário Gonçalves da Silva
Cargo/Função: Motorista Lotação: Semsau
CPF nº: 077.693.728-60 RG: 18710817 SSP/SP
Endereço: Rua Gonçalves Dias Bairro: Centro
Cidade/Estado: Nova União/RO Telefone: 69 3466-1111
Banco: BRADESCO Agência: 0734-0 Conta: 0540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocou a cidade de Cacoal/RO, no dia 17 de Junho de 2016, onde conduziu o paciente Matias Lopes Souza Silva ao Hospital Regional do Cacoal.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 169,12 (Cento e sessenta e nove reais e doze centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Vimário Gonçalves da Silva
Motorista - RG: 18710817 SSP/SP

Nova União/RO Autorizado em: 24/06/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:DF14DECA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PARCIAL - TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2016

PODER EXECUTIVO

RESULTADO PARCIAL ANÁLISE DE TÍTULOS DO TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2016

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO através da COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 276/2009 e Decreto 056/2016, vêm pelo presente, **DIVULGAR** os resultado parcial dos candidatos inscritos, no Teste Seletivo Edital 001/2016, objetivando a seleção de profissionais para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Parecis/RO, em um número de 02 (dois) profissionais (candidatos), dentre os mais qualificados, inscritos de acordo com o Edital Nº 001/2016 e adendo modificador, conforme segue abaixo:

CARGO: NUTRICIONISTA

Ordem	Candidato Inscrito	Diploma/Escolaridade/Pós-Graduação	Tempo Serviço	Pontos de cursos curriculares e extracurriculares	Pont. Geral
1º	Sirlene Luiza silva	20	0	40	60

2º	Elizangela Ramos Sesquim Alves	20	0	40	60
3º	Débora Liliane Alves Gonçalves	20	0	40	60
4º	Sandra de Melo Strelow	20	30	10	60
5º	Daiane de Almeida	20	10	20	50
6º	Andréia Priscila Deicke Soares	20	0	20	40
CARGO: PEDAGOGO					
1º	Divani Pereira dos Santos	20+10	10	40	80
2º	Edinalva Bispo Nunes Barreto	20+10	10	40	80
3º	Fabiano Oliveira Ruiz	20	0	40	60
4º	Fernanda Margarida S. Soares Gois	20	10	20	50

Houve empate entre os candidatos e obedecido o critério da idade. Tendo em vista que o primeiro critério seria pontuação em cursos curriculares e também foi mantido empate.

Parecis/RO, 24 de Junho de 2016.

LUTERO ROSA PARAISO

Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 056/GP/2016

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:0A858283

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS PORTARIA Nº. 054/CC/SEMPPLAN/2016

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, **Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:

Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 52/2016 na FORMA ELETRONICA referente** ao Processo Administrativo **3892/2016**.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs(a). **Sidney Ferreira Pinto, Rosinete Odisio dos Santos e Amaury Carlos de Oliveira**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.248/2016 de 18 de Março de 2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 24 de junho de 2016.

HEDERSON MOTA

Dir. da Central de Compras

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:FD6ADA3D

CENTRAL DE COMPRAS PORTARIA Nº. 056/CC/SEMPPLAN/2016

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, **Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:

Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 54/2016 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **3310/2016**.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs(a). **Erli da Silva Brito, Oseias Almeida Marques e Ednea Vicieli Fabiano**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.248/2016 de 18 de Março de 2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 24 de junho de 2016.

HEDERSON MOTA

Dir. da Central de Compras

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:18FF5D31

CENTRAL DE COMPRAS PORTARIA Nº. 055/CC/SEMPPLAN/2016

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, **Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:

Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 53/2016 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **2729/2016**.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs(a). **Erli da Silva Brito, Oseias Almeida Marques e Amauri Ramos de Campos**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.248/2016 de 18 de Março de 2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 24 de junho de 2016.

HEDERSON MOTA

Dir. da Central de Compras

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:22899527

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE
PREÇO Nº 07/2016

A licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E/OU ORGANIZAÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONCURSO PÚBLICO**, destinada ao provimento de cargos efetivos públicos do quadro de pessoal da Prefeitura de Pimenta Bueno e constituição do cadastro de reserva, conforme Projeto Básico e seus Anexos referente ao processo administrativo nº 4252/2015/SEMAD, será realizada na modalidade Tomada de Preço, a ser aberto dia 15/07/2016, às 10h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 15, CPL. Edital disponível neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 03 de maio de 2016.

ERINAN SILVEIRA DE O. BUREI
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Rafaela de Matos Egri
 Código Identificador:9E95F3CD

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007/CMS/2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião extra - ordinária realizada no dia 06 de Junho de 2016, no Auditório da UBS Madre Tereza de Calcutá, deliberou e aprovou esta RESOLUÇÃO,

a) Considerando que os equipamentos e aparelhos (Raio X, Eletrocardiograma e Ultra som) do Hospital Ana Neta, tem sido danificados constantemente com isto, causando transtorno aos usuários que tem que pagar o descolar-se a outros municípios

R E S O L V E:

Art. 1º - Que a Secretaria de Saúde do Município de Pimenta Bueno, averigue e abra processo de sindicância para investigar os fatos e causas dos danos aos equipamentos e aparelhos desta secretaria e quando houver indícios de participação dos servidores que se instaure o processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - Que a Secretaria de Saúde do Município de Pimenta Bueno, abra processos licitatórios para contratar empresas para a manutenção corretiva e preventiva.

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno-RO, 24 de Junho de 2016

SIDNEI CORREIA DA SILVA
 Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
 Rafaela de Matos Egri
 Código Identificador:FAF19AAD

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008/CMS/2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião extra - ordinária realizada no dia 06 de Junho de 2016, no Auditório da UBS Madre Tereza de Calcutá, deliberou e aprovou esta RESOLUÇÃO e,

a) Considerando a Resolução nº. 012/CMS/2015, onde cria a comissão de fiscalização de medicamentos e recebidos pelo município, sendo compostos pelos seguintes membros:

Leonidas da Silva Lourenço, Ivandro Justo Behenck, Vivaldina Maria da Silva, Vartair Fortoura e Adalbeth Cordeiro dos Santos.

R E S O L V E:

Art. 1º - acrescenta mais um membro Gisele Yamaguchi Bedin,
 Art. 2º segue o procedimento para o preenchimento da lista de verificações de recebimento de medicamentos
 Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno-RO, 24 de Junho de 2016

SIDNEI CORREIA DA SILVA
 Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Procedimento para a conferência do **RECEBIMENTO DE MERCADORIAS** no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) do Município de Pimenta Bueno – RO, pelo Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno – RO. (CMS)

OBJETIVOS: Definir os procedimentos para o recebimento de mercadorias. Padronizar o recebimento de mercadorias entregues no estabelecimento para minimizar a ocorrência de desvios ou erros, garantindo desta forma a origem e qualidade dos produtos adquiridos.

SETOR E EQUIPE ENVOLVIDA: Responsável, equipe técnica, funcionários e CMS (conselho Municipal de Saúde).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

O recebimento das mercadorias deve ser de acordo com os procedimentos descritos abaixo e por amostragem, e preenchendo o check list, em anexo.

• Identificar com a data, hora, Empresa, nº da NF, transportadora (se possível)

• Conferir a documentação (NF, destinatário)

• Conferir o número de volumes e inspecionar visualmente o aspecto físico dos volumes quanto à integridade e violação, embalagem, rotulagem e fita lacre;

• **Abrir as caixas com cuidado para que não viole as embalagens, e conferir as informações contidas na NF com as caixas entregues. Verificar a nome do produto descrito de acordo com a NF, as especificações dos materiais, incluindo a marca descrita,**

• **Verificar o Lote quanto a legibilidade,**

• **A data de fabricação,**

• **A validade, verificando a legibilidade e observado o prazo de validade do produto recebido no mínimo 70% de vida útil e quantidade das unidades recebidas e Integridade da embalagem (estado de conservação),**

• A quantidade de itens confere e anotar a quantidade

• Os valores unitários e o valor total correspondem

• Verificar se há alguma não conformidade

• Preenchendo sim ou não conforme o recebimento de acordo e assinar

• Dar prioridade de recebimento e conferência aos medicamentos Termolábeis. (caixas de isopor).

• Caso seja detectada uma não conformidade (avarias, quantidade de volumes em desacordo, falta de gravação de lote e datas) comunicar ao Responsável Técnico, para que sejam definidas as ações conforme a rotina padronizada do local, e assinar, como recebimento de Não acordo. Se necessário descrever a situação no espaço da observação.

• Após a conferência assinar o check list, sendo duas vias, uma para arquivo do CMS e outra do CAF. Qualquer divergência observada, comunicar ao Responsável Técnico.

* Caso haja suspeita de que os produtos sujeitos às normas de vigilância sanitária tenham sido falsificados, corrompidos,

adulterados, alterados ou impróprios para o uso, estes devem ser imediatamente separados dos demais produtos, identificados e o responsável técnico do local, tomara as providências cabíveis, devolvidos à distribuidora ou encaminhados à Vigilância Sanitária.

Análise recebimento de mercadoria do Conselho Municipal de Saúde

Data: ____/____/____. hora: _____

Empresa: _____. NF: _____.

Transportadora: _____

Recebimento de Materiais de Consumo (medicamentos e materiais médico hospitalar)		Sim	Não
1	A nota fiscal confere o destinatário?		
2	A verificação visual dos volumes está de acordo		
3	Nome do produto está descrito de acordo com a NF, as especificações dos materiais, incluindo a marca;		
4	O lote está legível no produto		
5	A data de fabricação está de acordo?		
6	A data de validade está de acordo e legível? Observando o prazo de validade do produto recebido (mínimo 70% vida útil)		
7	A quantidade recebida confere com a NF		
8	A quantidade de itens está correta com a NF. Quantidade de itens _____		
9	Os valores unitários e o valor total corresponde.		
10	Há alguma não conformidade		

Recebimento de acordo: () sim () não

Assinatura:

Observação:

Análise recebimento de mercadoria do Conselho Municipal de Saúde

Data: ____/____/____. hora: _____

Empresa: _____. NF: _____.

Transportadora: _____

Recebimento de Materiais de Consumo (medicamentos e materiais médico hospitalar)		Sim	Não
1	A nota fiscal confere o destinatário?		
2	A verificação visual dos volumes está de acordo		
3	Nome do produto está descrito de acordo com a NF, as especificações dos materiais, incluindo a marca;		
4	O lote está legível no produto		
5	A data de fabricação está de acordo?		
6	A data de validade está de acordo e legível? Observando o prazo de validade do produto recebido (mínimo 70% vida útil)		
7	A quantidade recebida confere com a NF		
8	A quantidade de itens está correta com a NF. Quantidade de itens _____		
9	Os valores unitários e o valor total corresponde.		
10	Há alguma não conformidade		

Recebimento de acordo: () sim () não

Assinatura:

Observação:

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:F0467120

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº 474/2016 DE, 24 DE JUNHO 2016.

O ORDENADOR DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4028/2016.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 12 (doze) diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para os dias 27, 28, 29, 30/06/, 01/07 e 02/07, para os servidores abaixo, visto que os mesmos se deslocarão para Porto-Velho-RO, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

JOSÉ RENATO LOVO – TÉCNICO DE INFORMATICA
CPF: 022.842.467-45

06 (seis) diárias no valor de R\$ 900,00

GILBERTO FIRMINO CIDADE – MOTORISTA

CPF: 778.079.792-91

06 (seis) diárias no valor de R\$ 900,00

Art. 2.º O deslocamento será no dia 27/06/2016 às 09:00 hs e o veículo utilizado será o SAVEIRO placa NDF – 8086 – e o retorno será no dia 02/07/2016, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de junho de 2016.

PAULO DIMER JUSTO

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:DAAA4F54

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL N.º 472/2016 DE, 23 DE JUNHO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com fundamento na Legislação eleitoral e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 3865/2016, e Considerando o dispositivo da Lei Complementar nº 64/90, art. 1.º, incisos II, “I”

R E S O L V E

Art. 1.º. Conceder afastamento remunerado a partir de 02 de Julho de 2016, ao servidor OZIEL NETO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, , inscrito no CPF nº 522.751.242-68, portador da cédula de identidade RG n.º 751343 SSP/RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer as eleições municipais do corrente ano.

Parágrafo único. O afastamento do servidor será até 03 de Outubro de 2016.

Art. 2.º O servidor deverá apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral do pedido de registro de sua candidatura até o dia 17 de Agosto de 2016.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Junho de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:398078C8

GABINETE DO PREFEITO LEI N. 2214/GP/2016 .

Em, 24 de Junho de 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO.			
06.001.20.608.1012.1927	Repassar Financeiro para Associações Rurais	R\$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$	30.000,00	10.000/Rec livres
TOTAL A SUPLEMENTAR			30.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			30.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, fica anulada a dotação conforme segue:

6.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO.			
06.001.20.122.1011.2022	Manter a Frota as SEMAGRI		Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00	10.000/Rec livres
TOTAL A ANULAR			30.000,00	
TOTAL GERAL A ANULAR			30.000,00	

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, conforme se discrimina:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 24 de Junho de 2016

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:F0E9D370

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL N.º 471/2016 DE, 23 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando nº 144/GS/SEMAD/2016.

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeada a comissão especial para realizar o levantamento dos bens patrimoniais Móveis e Imóveis, pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado:

- I - Fábio Pacheco - SEMAD
- II - Lídia Ribeiro Rodrigues - SEMAD
- III - Lilian Araújo Crivelli - SEMAD
- IV – Elisângela dos Santos Leal – SEMAD
- V - Maria Aparecida de Oliveira - SEMAD
- VI – Raquel Dalarme Viale - SEMAD
- VII - Paulo Miuki G. Junior - SEMAD
- VIII- Anderson Rossi - SEMSAU

Art. 2º A comissão realizará o levantamento dos bens patrimoniais sem valor econômico, elaborar relatórios, bem como realizar todos os procedimentos necessários para a referida baixa patrimonial.

Art. 3º A referida comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, para realizar o levantamento patrimonial.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, se for devidamente justificada a impossibilidade de se realizar o levantamento dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:8BFABE8E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL N.º 473/2016 DE, 23 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o ofício nº 412/2016/GS/SEMEC.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a Senhora ZENIR DIAS DE ASSIS, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 17048223 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 063.206.248 - 76, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes n.º 121, Bairro Vila Nova, nesta cidade, da Função Gratificada de Assessoramento Nível - 3 (FG-3).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:9D7041A3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL N.º 465/2016 DE, 22 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício 401/2016/GS/SEMEC

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o servidor JOSÉ FAUSTINO, brasileiro, casado, Ensino Fundamental Completo, portador da cédula identidade RG. n.º 4.080.4803 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 574.876.859-34, na função de Vigilante, residente e domiciliado no Endereço: Estrada do Aeroporto n.º 265 - chácara, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, para ser lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral-SEMAD.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:ECCD019F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 464/2016 DE, 22 DE JUNHO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o ofício 395/2016/GS/SEMEC.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o Senhor GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 432.8260 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 644.941.609 - 20, residente e domiciliado na Av: Antônio Carlos de Lima n.º 209, Bairro: Seringal, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico - I.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 21 de junho de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:4B3102A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 34/2016

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 34/2016, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Obras e Serviços Públicos – SEMOSP - do município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS, no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

Pimenta Bueno, 23 de maio de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:9FBE42E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 25/2016

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº 25/2016, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS, DE TORNO E SOLDA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, do município de Pimenta Bueno –RO, sendo vencedora a empresa: AUTO TORNO E MECANICA PAULISTA LTDA - ME, no valor de **R\$ 83.100,00 (Oitenta e três mil, e cem reais)**.

Pimenta Bueno, 23 de maio de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:3C409453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 475/2016 DE, 24 DE JUNHO DE 2.016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora ADRIANA APARECIDA SIQUEIRA BORGUI, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 719.526 SSP/RO, inscrita no CPF. n.º 717.336.202-49, residente e domiciliada na BR 364, Km 08, Chácara São Francisco, Zona Rural, nesta cidade, do cargo de Gerente do Centro de Saúde Pastor Jonas da Secretaria Municipal de Saúde, e

NOMEAR o senhor WESLEN RODRIGUES BARROS, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 00001001944 SSP/RO, inscrito no CPF nº 936.030.292-91, residente e domiciliado na Av. Pastor José Escorico Neto nº 621, Bairro Vila Nova, nesta cidade, para ocupar o cargo de Gerente do Centro de Saúde Pastor Jonas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:DF49B2A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 462/2016 DE, 21 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o dispositivo da Lei Municipal nº 1.337/2007 de 31 de Maio de 2007 e Decreto Regulamentar Municipal nº 241/2016 de 11 de Abril de 2016, alterado pelo Decreto Regulamentar nº 249/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear senhor JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 336.662 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 554.155.399 - 72, contratado no cargo Gari, 40 horas semanais, residente e domiciliado na Rua José de Alencar n.º 1.253, Bairro Vila Nova, nesta cidade, para receber a Gratificação de Produtividade, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:F6C036C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 461/2016 DE, 21 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar o senhor LUIZ CARLOS GERHARDT, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 364.866 SSP/RO, inscrito no CPF nº 559.754.027 - 00, contratado no cargo de Motorista, 40 horas semanais, residente domiciliado na Av. Rotary Clube nº 1160, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, da Gratificação de Produtividade, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

EXONERAR o senhor JONAS FERNANDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 883.586 SSP/RO, inscrito no CPF nº 802.284.612-00, contratado no cargo de Motorista, 40 horas semanais, residente e domiciliado na Av. Pastor José Escoriça Neto nº 986, Bairro Vila Nova, nesta cidade, da Gratificação de Produtividade, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:5990A9FF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL N.º 459/2016 DE, 21 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar o senhor JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 336.662 SSP/RO, inscrito no CPF nº 554.155.399 - 72, residente e domiciliado na Rua José de Alencar nº 1.253, Bairro Vila Nova, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Serviços de Limpeza, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; e

NOMEAR o senhor VALNEI FERREIRA DA LUZ, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 595.559 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 612.930.082-49, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias, nº 701, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Serviços de Limpeza, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:D188C339

GABINETE DO PREFEITO DECRETO REGULAMENTAR N.º 249/2016 EM, 21 DE JUNHO DE 2016

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I, DO ARTIGO 2.º DO DECRETO REGULAMENTAR N.º 241/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1.º. Altera a redação do Inciso I, do Artigo 2.º do Decreto Regulamentar Municipal nº 241/2016 de 11 de Abril de 2016.

Art. 2.º.

I – para os cargos dispostos na tabela de Gratificações de Produtividades constante do anexo único da lei nº 1.337/2007, terão como pagamento da Gratificação de Produtividade, até o limite máximo no valor correspondente a R\$-350,00 (trezentos e cinquenta reais), considerando o desempenho individual, conforme definido no inciso I, do art. 3º deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto Regulamentar Municipal n.º 241/2006 de 11 de Abril de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 21 de Junho de 2016

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:5A9EF667

GABINETE DO PREFEITO DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 250/2016 DE, 24 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado Anexo – I, do Decreto Regulamentar Municipal nº 212/2015 de 14 de Abril de 2015, que passa a redação anexo a este decreto:

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Junho de 2016

JEAN HENRIQUE GEROLAMO MENDONÇA
Prefeito

ANEXO - I

TABELA DE PONTUAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE VARIÁVEL

ITEM	PROCEDIMENTOS	PONTOS
1	Comissão de Processo Administrativo Disciplinar /Sindicância Administrativa	
1.1	Conclusão de Sindicância	600
1.2	Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar	800
2	Comissão Especial de Regularização Fundiária	
2.1	Elaboração e Preenchimento do Boletim de Cadastro Imobiliário	5
2.2	Lançamento do Boletim de Cadastro Imobiliário coletado no sistema de informatizado de dados	5
3	Comissão para entrega do carnê de IPTU	
3.1	Entrega de carnê de IPTU por cadastro	1
4	Comissão Especial para Regularização e Avaliação Patrimonial:	
4.1	Levantamento de Campo Físico Patrimonial “In Loco”	02
4.2	Planilhamento do Item 1.1	01
4.3	Relatório Fotográfico de Campo	01
4.4	Confrontamento de Dados (Campos X Sistemas)	02
4.5	Confecção do Relatório Final	04
4.6	Remoção dos Bens Inservíveis	01
4.7	Correção do Sistema	02
4.8	Baixa Devida e Destinação dos Bens (doação, Leilão, Incineração)	02
4.9	Depreciação	02
5.10	Reavaliação	01

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 24 de Junho de 2016

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:87DD2C24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 251/2016 DE,
24 DE JUNHO DE 2.016.

ALTERA O DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 244/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016, QUE REGULAMENTA A PRODUTIVIDADE VARIÁVEL POR DESEMPENHO FISCAL – GPVDF, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.191 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

D E C R E T A

Art. 1º O Decreto Regulamentar Municipal n.º 244/2016 de 17 de Maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º A GPVDF destina-se a remuneração dos servidores públicos ocupantes do cargo de Auditor Tributário pela execução de atividades estabelecidas na Lei Municipal nº 1.547/2009 de 23 de julho de 2009, na Instrução Normativa RFB nº 1.640 de 11 de Maio de 2016, no Decreto nº 6.433 de 15 de Abril de 2.008, na Resolução CGITR nº 3 de 07 de Julho de 2008, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006 e Resolução do CGSN nº 094/2011, conforme pontuação estabelecida no anexo deste decreto.

Art. 2º Este Decreto Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 24 de Junho de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:5F4BF48A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

O Município de Pimenteiras do Oeste/RO CNPJ 01.592.473/0001-98 com sede e administração na Av. Brasil nº 893, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Miranda de Almeida, brasileiro, maior, portador do CPF nº 000.931.178-19. E do outro lado a Empresa COLÔNIA DE PESCADORES Z3, inscrita sob o CNPJ, 01.592.473/0001-98, com sede na Av. Brasil nº 1220, denominado simplesmente contratado, ajustam o seguinte:

Clausula Primeira: Fica aditado a **cláusula quinta** do contrato 025/2014, “**Vigência**”: Fica prorrogado por igual período o Termo de Contrato de locação de Imóvel.

Cláusula Segunda: Fica aditado a cláusula sexta do contrato 025/2014, “**Do Preço e Valor do Contrato**”: Fica alterado o valor mensal do aluguel de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para R\$ 1.000,00. (mil reais).

Cláusula Terceira: Poderão ser convalidados os alugueis de meses anteriores à assinatura deste termo, não superior a 03 (três meses), permanecendo o valor do aditivo que antecede a este.

Cláusula Quarta: As demais condições deste Termo Aditivo serão mantidas de acordo com o instrumento de Contrato e da Legislação pertinentes e que não contrariem o interesse público.

Cláusula Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Cerejeiras para dirimir eventuais dúvidas do Presente Segundo Termo Aditivo, com renúncia expressa do outro, por mais privilegiados que seja.

Data da Assinatura: 23/06/2016

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:796F2D66

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este Termo, a Dispensa de Licitação para **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Energia Elétrica**, em favor da(s) empresa(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A CNPJ nº 05.914.650/0001-66, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, com base no Art. 24, Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo 645/16.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:418699C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JUGAMEATA DE JUGAMENTO REFERENTE À
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2016.

ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTAS DE PREÇOS.

Ata da Nona Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO., designada através das Portarias nº 2068/2014 e 1759/2013, composta pelos Servidores abaixo assinado. Aos Vinte Quatro dias do Mês de Junho de 2016, às 09:00 (nove horas), na Sala destinada a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO., iniciando-se a presente Reunião com a presença da seguinte Empresa: **CONSTRUTORA ALBUQUERQUE IRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.178.090/0001-73, neste ato representada pelo Senhor DAVID AUGUSTO ALBUQUERQUE, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 000886149 - SSP/RO., e devidamente Inscrito no CPF sob o nº. 528.589.442-53, o Senhor Presidente optou por aguardar o prazo de mais 15 (quinze) minutos de tolerância, findo este prazo sem que houvesse o comparecimento da Empresa: **A W G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ERELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.606.145/0001-73, a mesma se manifestou através de Documento, conforme consta neste Processo Administrativo, seguindo-se com trabalhos licitatórios, o Senhor Presidente, fez a leitura da Declaração da Empresa: **A W G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ERELI – EPP**, onde a mesma Declara que não irá interpor recurso contra a decisão de classificar como Proposta Vencedora deste Certame, pelo fato de não encontrar erro material que desabonasse ou compromettesse tecnicamente a Empresa referenciada, leitura do Parecer Técnico favorável Empresa **CONSTRUTORA ALBUQUERQUE IRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.178.090/0001-73, do Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal às Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, composição de custos e BDI apresentadas pelo Licitante da referida Empresa, feito isto, Senhor Presidente, seguiu-se com trabalhos Licitatórios apenas com a Empresa **CONSTRUTORA ALBUQUERQUE IRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.178.090/0001-73, e julgamento das Propostas Preços apresentadas pelos Licitantes, a Comissão declarou Vencedora do certame a Empresa **CONSTRUTORA ALBUQUERQUE IRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.178.090/0001-73, pelo fato de

apresentar sua Proposta de Preço com Menor Valor Global de R\$ **136.842,87 – (Cento e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Mil, e Oitenta e Sete Centavos)**, tornando-se mais vantajosa ao Município de Rio Crespo, e conforme Artigo 109 - I da Lei Federal nº 8.666/93, o Senhor Presidente perguntou ao Licitante presente se o mesmo teria interesse em Interpor Recursos contra os trabalhos Editalícios e Licitatórios desta Tomada de Preço, e ele disse: NÃO. Nada mais havendo a registrar, eu, Eliene Gomes de Carvalho, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, lançam suas assinaturas gerando com isso legalidade e eficácia.

Rio Crespo – RO., 24 de Junho de 2016.

GIVANILTON SOARES DA SILVA.

Diretor
CPL.

ALCIONE MOCHINSKI.

Membro da CPL.

ANTÔNIO CARLOS SOUZA SANTOS.

Secretário da CPL.

ELIENE GOMES DE CARVALHO.

Membro da CPL.

CONSTRUTORA ALBUQUERQUE IRELI – EPP

CNPJ nº 24.178.090/0001-73.

Publicado por:

Givanilton Soares da Silva

Código Identificador:4E000A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

CONTRATO Nº. 20/2016 TOMADA DE PREÇO 01/2016 PROCESSO Nº. 158/2016

CONTRATO

PROCESSO Nº. 158/2016

CONTRATO Nº. 20/2016

TOMADA DE PREÇO 01/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA CONSTRUTORA TABAPUÃ – LTDA – EPP, CNPJ: Nº 04.457.238/0001-00.

O MUNICIPIO DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermelindo Milani Nº. 1040 – setor 01 Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr., EUDES DE SOUSA E SILVA, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da RG Nº. 858193 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF sob o Nº 023.087.694-32, e de outro lado a Empresa CONSTRUTORA TABAPUÃ – LTDA – EPP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ: 04.457.283/0001-00, com sede, na Rua fortaleza, nº 2236 sala A, setor 03 Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Leis nº. 8.886/94, e suas posteriores alterações, o presente contrato de Prestação de Serviço de conformidade de execução por preço global, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para Construção da Capela Ecumênica do Município de Rio Crespo, **conforme Convênio nº 016/2016/PROJUR/DER-RO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, na Tomada de Preço nº. 001/2016, nos termos da proposta no Processo nº. 158/2016 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 55, inciso II).

O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira e no Projeto Básico/Executivo, Projeto de Engenharia acostado aos autos do Processo nº. 158/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).

A Contratante pagará a Contratada pelos serviços executados o valor global de **R\$ 165.831,47 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e um real e quarenta e sete centavos)**, de acordo com disposto na presente contrato.

§ 1º Prefeitura Municipal, fica reservado o Direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto instrumento, estes não estiverem de acordo exigências da Cláusula Primeira em Projeto Básico/Executivo.

§ 2º O Pagamento será efetuado mediante depósito bancário ou cheque administrativo até a apresentação de medições e notas fiscais devidamente certificada pela Comissão de Recebimento de Obras deste Município.

§ 3º Não Será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto desta Minuta de Contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

O prazo de execução é de **120 (cento e vinte) dia**, conforme cronograma físico financeiro, sendo que a **vigência do Contrato será de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado através de termo de Aditamento conforme o interesse da Administração, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.

§ 1º O início da execução será a contar da data da emissão da Ordem de Serviços e seu término de acordo com o estabelecido nesta cláusula.

§ 2º A empresa prestará os serviços, objeto desta Contrato, bem como procederá sua execução nos moldes estabelecido no Projeto Básico e Executivo e neste instrumento.

§ 3º Os serviços serão recebidos conforme apresentação de medições e notas fiscais devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento de Obras deste Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELA QUAL CORRERÁ A DESPESA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (art. 55, inciso V).

A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente, no presente exercício por conta da seguinte Função Programática:

05.001.15.0051.1063 – Construção da Capela Ecumênica – Convênio nº 016/2016/PROJUDI/DER-RO.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSÁVEL DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).

A Contratante se obriga a:

Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização do serviço.

Determinar através da Secretária Municipal de Serviços Urbanos, as prioridades dos serviços a serem executados.

Efetuar consulta necessária, ligadas à área do objeto do contrato e outros afins a área jurídica.

Efetuar pagamento mediante depósito bancário ou cheque administrativo conforme a apresentação de medições e notas fiscais devidamente certificada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras.

A Contratada se Obriga a:

Executar os serviços de acordo com a cláusula primeira deste Contrato e Projeto Básico e Executivo, Planilha Orçamentária de Custos, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro.

Comunicar a administração, por inscrito e no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alteração ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do presente contrato, total ou parcial.

Assumir todas as despesas oriundas, derivadas ou conexas, com o Presente Contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Rio Crespo de seus profissionais que atuarão na execução do presente serviço.

Prestar os serviços que se fizerem necessários para o Município de Rio Crespo, conforme consta no objeto deste Contrato.

Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Tomada de Preço nº. 001/2016.

Permitir o livre acesso dos servidores da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, na forma do artigo 44 da Portaria Interministerial nº. 128/2008.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (art. 55, inciso VII).

O não cumprimento do objeto deste Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções ao CONTRATADO, nos termos do artigo 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

§ 1º As sanções de que trata o “caput” desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

Advertência;

Multa de 3% sobre o valor da Nota de Empenho;

Rescisão do Contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulado no artigo 65. Da lei 8.666/93 e alterações devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

O CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

§ 1º - No caso de rescisão deste Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão ao CONTRATADO, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no “caput” desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovado.

§ 3º - Fica reconhecida os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

Na forma do que o dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, fica designado a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).

Fica este Contrato vinculada está Tomada de Preço nº. 001/2016 e a proposta comercial constante no Processo nº. 158/2016 e as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Ariquemes, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Rio Crespo – RO, 09 de Junho de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA TABAPUÃ – LTDA – EPP

CNPJ: 04.457.238/0001-00

Publicado por:

Antônio Carlos Souza Santos

Código Identificador:97A41251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

CONTRATO Nº. 019/2016 TOMADA DE PREÇO 002/2016

PROCESSO Nº. 081/2016

CONTRATO

PROCESSO Nº. 081/2016

CONTRATO Nº. 019/2016

TOMADA DE PREÇO 002/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA CS CORREIA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 07.815.520/0001-00.

O MUNICIPIO DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermelindo Milani Nº. 1160 – setor 01 Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr., EUDES DE SOUSA E SILVA, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da RG Nº. 858193 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF sob o Nº 023.087.694-32, e de outro lado a Empresa CS CORREIA & CIA LTDA - ME, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ: 07.815.520/0001-00, com sede, a Rua Maceió nº 2719, setor 03, Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.886/94, e suas posteriores alterações, o presente contrato de Prestação de Serviço de conformidade de execução por preço global, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na Implantação de Drenagem de Águas Pluviais na Rua Cerejeiras, com extensão de 112,63m no Município de Rio Crespo – RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, na Tomada de Preço nº. 002/2016, nos termos da proposta no Processo nº. 081/2016 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 55, inciso II).

O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira e no Projeto Básico/Executivo, Projeto de Engenharia acostado aos autos do Processo nº. 081/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).

A Contratante pagará a Contratada pelos serviços executados o valor global de R\$ **104.728,76, (cento e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos)**, de acordo com disposto na presente contrato.

§ 1º Prefeitura Municipal, fica reservado o Direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto instrumento, estes não estiverem de acordo exigências da Cláusula Primeira em Projeto Básico/Executivo.

§ 2º O Pagamento será efetuado mediante depósito bancário ou cheque administrativo até a apresentação de medições e notas fiscais devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento de Obras deste Município.

§ 3º Não Será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto desta Minuta de Contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

O prazo de execução é de **120 (cento e vinte) dia**, conforme cronograma físico financeiro.

A Vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado através de termo de Aditamento conforme o interesse da Administração, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.

§ 1º O início da execução será a contar da data da emissão da Ordem de Serviços e seu término de acordo com o estabelecido nesta cláusula.

§ 2º A empresa prestará os serviços, objeto deste Contrato, bem como procederá sua execução nos moldes estabelecido no Projeto Básico e Executivo e neste instrumento.

§ 3º Os serviços serão recebidos conforme apresentação de medições e notas fiscais devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento de Obras deste Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELA QUAL CORRERÁ A DESPESA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).

A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente, no presente exercício por conta da seguinte Função Programática:

05.001.17.512.0051.1059 – Ampliação de Drenagem de Águas Pluviais – Convenio 2015NE619 – DER-RO.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSÁVEL DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).

A Contratante se obriga a:

Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização do serviço.

Determinar através da Secretária Municipal de Serviços Urbanos, as prioridades dos serviços a serem executados.

Efetuar consulta necessária, ligadas à área do objeto do contrato e outros afins a área jurídica.

Efetuar pagamento mediante depósito bancário ou cheque administrativo conforme a apresentação de medições e notas fiscais devidamente certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras.

A Contratada se Obriga a:

Executar os serviços de acordo com a cláusula primeira deste Contrato e Projeto Básico e Executivo, Planilha Orçamentária de Custos, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro.

Comunicar a administração, por inscrito e no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alteração ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do presente contrato, total ou parcial.

Assumir todas as despesas oriundas, derivadas ou conexas, com o Presente Contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Rio Crespo de seus profissionais que atuarão na execução do presente serviço.

Prestar os serviços que se fizerem necessários para o Município de Rio Crespo, conforme consta no objeto deste Contrato.

Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Tomada de Preço nº. 002/2016.

Permitir o livre acesso dos servidores da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, na forma do artigo 44 da Portaria Interministerial nº. 128/2008.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (art. 55, inciso VII).

O não cumprimento do objeto deste Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções ao CONTRATADO, nos termos do artigo 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

§ 1º As sanções de que trata o “caput” desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

Advertência;

Multa de 3% sobre o valor da Nota de Empenho;

Rescisão do Contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulado no artigo 65. Da lei 8.666/93 e alterações devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

O CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

§ 1º - No caso de rescisão deste Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão ao CONTRATADO, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no “caput” desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovado.

§ 3º - Fica reconhecida os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

Na forma do que o dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, fica designado a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).

Fica este Contrato vinculada está Tomada de Preço nº. 002/2016 e a proposta comercial constante no Processo nº. 081/2016 e as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Ariquemes, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Rio Crespo – RO, 09 de Junho de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA

Prefeito Municipal

CS CORREIA & CIA LTDA – ME

CNPJ: 07.815.520/0001-00

Publicado por:

Antônio Carlos Souza Santos

Código Identificador:A420AD0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2016.

“Dispõe sobre rescisão contratual do cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura o Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, conforme contido no processo nº **9149/2014**;

R E S O L V E:

Art. 1º **RESCINDIR** A PEDIDO o contrato PROFESSOR LEIGO 20 HORAS do (a) Servidor (a) Municipal **ANA ILDA PREATO**, Matrícula – **292**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 462403 SSP/RO e do CPF nº 390.310.982-72, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Rolim de Moura, 21 de Março de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS / DRH

Portaria nº 099/2016.

“Dispõe sobre dobra de carga horaria do contrato provido através concurso 001/2001”.

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura o Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, conforme contido no processo nº **9149/2014**;

R E S O L V E:

Art. 1º **DOBRAR** o contrato PROFESSOR CLASSE “A” 20 HORAS do (a) Servidor (a) Municipal **ANA ILDA PREATO**, Matrícula – **4797**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 462403 SSP/RO e do CPF nº 390.310.982-72, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, o (a) servidor (a) qual rescindiu seu contrato de PROFESSOR LEIGO 20 HORAS, tem o DOBRAMENTO do contrato de PROFEESOR CLASSE “A” 20 horas para 40 horas, o qual oriundo através do concurso público 001/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Rolim de Moura, 21 de Março de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Juliana Esteves dos S Pansini

Código Identificador:8AD529E8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2016.

“Dispõe sobre dobra de carga horaria do contrato provido através concurso 001/2001”.

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura o Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, conforme contido no processo nº **9149/2014**;

R E S O L V E:

Art. 1º **DOBRAR** o contrato PROFESSOR CLASSE “A” 20 HORAS do (a) Servidor (a) Municipal **ANA ILDA PREATO**, Matrícula – **4797**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 462403 SSP/RO e do CPF nº 390.310.982-72, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, o (a) servidor (a) qual rescindiu seu contrato de PROFESSOR LEIGO 20 HORAS, tem o DOBRAMENTO do contrato de PROFEESOR CLASSE “A” 20 horas para 40 horas, o qual oriundo através do concurso público 001/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Rolim de Moura, 21 de Março de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Juliana Esteves dos S Pansini

Código Identificador:0E9A9371

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/2016.

“Dispõe sobre a exoneração por vacância em cargo de provimento efetivo”

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, em acordo com o artigo 35, I da Lei 003/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR POR VACÂNCIA** a pedido (a) Servidor (a) Municipal **IDEVANILTON CORREIA DE SOUZA**, Matrícula – **6531** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 874699 SSP/RO e do CPF nº 810.670.892-68, de exercer o Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 27 de Maio de 2016

Rolim de Moura, 17 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Esteves dos S Pansini

Código Identificador:EC65D90D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 263/2016.

“Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo”

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **JANAINA RIBEIRO MATIAS**, Matrícula – **6612**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 735965 SSP/RO e do CPF nº 703.941.052-49, de exercer o Cargo Efetivo de **“TECNICO EM ENFERMAGEM”**, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de Maio de 2016.

Rolim de Moura, 17 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Juliana Esteves dos S Pansini

Código Identificador:9FC9A529

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 261/2016.

“Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo”

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **ELIZIA RIBEIRO MATOS**, Matrícula – **6571**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 4849528 SSP/PA e do CPF nº 530.370.812-87, de exercer o Cargo Efetivo de **“PEDAGOGO DE EDUCACAO**

INFANTIL”, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 10 de Maio de 2016.

Rolim de Moura, 17 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Juliana Esteves dos S Pansini

Código Identificador:FEDFEE34

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 262/2016.

“Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo”

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **ANA PAULA CIDADE**, Matrícula – **6466**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 4961185 SSP/MG e do CPF nº 971.218.946-53, de exercer o Cargo Efetivo de **“PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL”**, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 20 de Maio de 2016.

Rolim de Moura, 17 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Juliana Esteves dos S Pansini

Código Identificador:418397F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 3.193/2016

“Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$19.500,00”.

O **preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R\$19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.302.0004.2248 – Terceirização de Serviço de Laboratório
33.71.70.00 – Rateio pela Participação e Consórcio Público.....R\$18.000,00

Sub-Total:.....R\$18.000,00

05.011.10.122.0008.2123 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA/FMS

33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$1.500,00

Sub-Total:.....R\$1.500,00

TOTAL:.....R\$19.500,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.122.0008.2123 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA/FMS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$19.500,00

Sub-Total:.....R\$19.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:45576268

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 3.194/2016

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R\$49.278,81”.

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R\$49.278,81 (QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

02.012.20.122.0008.1083 – Construção de Um Entrepósito de Beneficiamento e Comercialização do Mel – 1.020.571-08/2014

44.90.51.00 – Obras e Instalações..R\$49.278,81

Sub-Total:.....R\$49.278,81

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de recursos conveniados, conforme abaixo discriminado:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA

CONTRATO DE REPASSE Nº 1.020.571-08/2014

VALOR: 49.278,81

Art. 3º Fica incluído no PPA 2014-2017, aprovado pela lei nº 2.600, de 07 de novembro de 2013.

Parágrafo Único. Fica autorizado o remanejamento de dotação orçamentária por meio de decreto em caso de devolução de saldo deste convênio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:6404250A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 3.195/2016

“Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição, ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$20.000,00”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição, com a realocação de dotação na importância **R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.361.0005.2185 – Repasse para as Escolas de Ensino Fundamental

33.50.41.00 – Contribuições.....R\$20.000,00

Sub-Total:.....R\$20.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMFAPLADE

02.008.99.999.0016.2201– Emenda Parl. Vereador João Rossi Junior

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$20.000,00

Sub. Total.....R\$20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:1FA06397

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 3.196/2016

Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição, ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$7.000,00”.

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição, com a realocação de dotação na importância **R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

07.013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA

07.013.27.122.0013.2173 – Manutenção da Autarquia de Esportes
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$7.000,00

Sub - Total:.....R\$7.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura a transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMFAPLADE

02.008.99.999.0016.2204– Emenda Parl. Ver. Rivanildo Santana de Souza
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$7.000,00

Sub-Total:.....R\$7.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:BC4802DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.197/2016

“Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição, ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$20.000,00”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição, com a realocação de dotação na importância **R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

07.013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA

07.013.27.122.0013.2184 – Apoio ao Esporte
33.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$20.000,00

Sub - Total:.....R\$20.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura a transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMFAPLADE

02.008.99.999.0016.2201– Emenda Parl. Vereador João Rossi Junior
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$20.000,00

Sub. Total.....R\$20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:CDA3EF8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.198/2016

“Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$2.450,40”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R\$2.450,40 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

02.002.04.122.0008.1064 – Transferência de Recursos Lei Pelé nº 9.615/98

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$2.450,40

TOTAL:.....R\$2.450,40

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

07.013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA

07.013.27.122.0013.2173 – Manutenção das Atividades Administrativas - AMEROLIM

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$2.450,40

Sub - Total:.....R\$2.450,40

Art. 3º Fica incluído no PPA 2014-2017, aprovado pela Lei nº 2.600, de 07 de novembro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:9EBDF547

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.199/2016

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R\$600.000,00”.

O **preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.122.0005.1090 – Ampliação das Escolas Municipais João Batista e Prof. Dionísio Quintino – TC/PAR 46321
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$600.000,00

Sub-Total.....R\$600.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 46321
EMENDA PARLAMENTAR
VALOR: R\$600.000,00

Art. 3º Fica incluído no PPA 2014-2017, aprovado pela lei nº 2.600, de 07 de novembro de 2013.

Parágrafo Único. Fica autorizado o remanejamento de dotação orçamentaria por meio de decreto em caso de devolução de saldo deste convênio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:1227A236

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.200/2016

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$978.091,41 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$191.404,13”.

O **preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$978.091,41**

(NOVECIENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.122.0005.1163 – PAC 2 – Creche/Pré – Escola 001 e 7781 – PAC 2 - Creche/Pré – Escola 002
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$978.091,41

TOTAL....R\$978.091,41

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

TERMO DE COMPROMISSO
PAC 203081/2012
VALOR: R\$978.091,41

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$191.404,13 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)**, destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.122.0005.1163 – PAC 2 – Creche/Pré – Escola 001 e 7781 – PAC 2 - Creche/Pré – Escola 002
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$191.404,13

TOTAL.....R\$191.404,13

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.365.0005.2065 – Melhorar a Rede Física da Escola – Creche Bairro Centenário
33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 8.583,63

33.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 3.218,86

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 6.437,72

Sub - Total.....R\$ 18.240,21

02.004.12.365.0005.2066 – Melhorar a Rede Física da Escola – Creche Bairro Cidade Alta

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 8.583,63

33.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 3.218,86

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 6.437,72

Sub - Total.....R\$ 18.240,21

02.004.12.365.0005.2071 – Manutenção e Melhoramento da Creche do Bairro Centenário

33.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes....R\$ 1.931,32

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 32.188,60

33.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 33.668,30

33.90.49 – Auxílio Transporte...R\$ 214,00

Sub - Total.....R\$ 68.002,22

02.004.12.365.0005.2072 – Manutenção e Melhoramento da Creche do Bairro Centenário

33.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes....R\$ 1.931,32

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 32.188,60

33.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 37.553,37

33.90.49 – Auxílio Transporte...R\$ 214,00

Sub - Total.....R\$ 71.887,29

02.004.12.361.0005.2020 – Melhorar a Rede Física da Escola – EMEIEF Dina Sfat

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 9.690,07

Sub - Total.....R\$ 9.690,07

02.004.12.361.0005.2023 – Melhorar a Rede Física da Escola – EMEF Dionísio Quintino
 33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.344,13
Sub - Total.....R\$ 5.344,13
TOTAL.....R\$191.404,13

Art. 5º Fica incluído no PPA 2014-2017, aprovado pela Lei nº 2.600, de 07 de novembro de 2013.

Parágrafo Único. Fica autorizado o remanejamento de dotação orçamentaria por meio de decreto em caso de devolução de saldo deste convênio.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
 Luciani Fernandes
Código Identificador:B5FD9E92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.201/2016

“Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$25.000,00”.

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

02.002.04.122.0008.1162 – Associação Esportiva e Recreativa São Cristóvão (10.416.086/0001-91)
 33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$25.000,00
Sub-Total:.....R\$25.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMFAPLADE

02.008.99.999.0016.2199 – Emenda Parl. Ver. Fabricio Melo de Almeida
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$25.000,00
TOTAL:.....R\$25.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
 Luciani Fernandes
Código Identificador:E8239895

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.202/2016

“Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$35.000,00”.

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

02.012.20.606.0012.1161 – Associação UNIPO – Linha 184, Km 10, Lado Sul
 33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$35.000,00
Sub-Total:.....R\$35.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.008.99.999.0016.2252 – Emenda Parl. Ver. Marcio Aparecido Atilas Mateus
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$35.000,00
Sub-Total:.....R\$35.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
 Luciani Fernandes
Código Identificador:F92DD201

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.203/2016

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$610.122,29”.

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R\$610.122,29 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL, NOVECIENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.009.08.244.0010.2164 – Apoio ao Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS

33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R\$5.000,00

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$10.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$10.000,00

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$17.740,51

Sub-total:.....R\$42.740,51

03.009.08.244.0010.2166 – Apoio ao Programa Bolsa Família – IGD - M

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$150.310,96

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$200.000,00

Sub-total:.....R\$350.310,96

03.009.08.244.0010.2170 – Apoio ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$77.981,18

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$24.895,64

33.50.43.00 – Subvenções Sociais....R\$40.194,00

Sub-total:.....R\$143.070,82

03.009.08.244.0010.2254 – Folha de Pagamento da Equipe de Referência do SCFV

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$50.500,00

33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$5.500,00

31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$11.500,00

31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$4.500,00

31.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$2.000,00

TOTAL:.....R\$74.000,00**TOTAL:.....R\$610.122,29**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO DE PROGRAMAS FEDERAISÍndice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD.....**R\$350.310,96**Apoio ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.....**R\$217.070,82**Índice de Gestão Descentralizada Do Sistema Único De Assistência Social – IGDSUAS.....**R\$42.740,51****TOTAL:.....R\$610.122,29**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:77F26AC1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO Nº 32/2016**

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 32/2016**PROCESSO Nº 719/2016****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016****REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2016****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.****CONTRATADA: AGROINDÚSTRIA TROPICAL EIRELI-EPP.****OBJETO:** Fornecimento de bolos, salgados e sucos para atender as necessidades dos programas ofertados pela Secretaria Municipal de

Ação Social, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **17/06/2017**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 15/2016**.

Rolim de Moura/RO, 20 de junho de 2016.

ERIVELTON KLOOS

Procurador-Geral do Município

OAB/RO 6710

Publicado por:

Vanessa Felizardo Dettmann

Código Identificador:9473BDFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 36/2016**

Processo: 3940/2016**Dispensa:** 36/2016**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ADESIVOS.**Fornecedor:** EMPLAKE FÁBRICAS DE PLACAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME**CNPJ:** 01.695.608/0001-40**VALOR:** R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R\$ R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

Rolim de Moura, 23 de junho de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 112/2016

Publicado por:

Tiago Anderson Sant'ana Silva

Código Identificador:6522104E

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 125/2016**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016****EDITAL Nº 024/2016****OBJETO:** Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Com Confecção de Placas de Chapa Galvanizada

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº125/2016, Homologa o presente Processo Licitatório Registro de Preço na modalidade **Pregão Eletrônico** tipo Menor Preço Por Item, na forma de Registro de Preço, em favor da empresa "GRAFMIDIA LTSA-EPP" CNPJ nº: 05.054.421/0001-19.

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D'Oeste-RO, 24 de junho de 2016.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida Cascimiro

Código Identificador:ED08B830

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 796/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2015
EDITAL Nº 082/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR A REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE-HOSPITAL MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 21, II e III, §1º, e § 2º, III da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 796/2015, Contrato de Repasse nº 812983/2014/MINISTERIO DA SAÚDE/CAIXA, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO** tipo Menor Preço Global, em favor da empresa "**CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**" CNPJ nº: 01.705.566/0001-81, sendo valor de R\$ 797.315,57 (setecentos e noventa e sete mil trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D'Oeste-RO, 23 de junho de 2016.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:0EF1F89A

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONT.89/2015**

Fica retificado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, de prorrogação de prazo referente ao contrato 089/2015, que entre si celebram o Município de Santa Luzia D'Oeste, e a Empresa **Frimon Construções & Serviços EIRELLI EPP**, execução de serviços de construção do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

Onde se Lê:

OBJETO: O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de execução dos serviços por 180 (Cento e oitenta) dias.
Prorrogar também o prazo de vigência do contrato igualmente ao vencimento do convênio, até o dia 30 de novembro de 2016, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula décima.

Leia-se:

OBJETO: O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de vigência do contrato com base na fundamentação legal da lei 8.666/93 e cláusula décima do contrato original, a partir do dia 06 de julho de 2016 até dia 30 de novembro de 2016, igualmente ao vencimento do convênio.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 24 de junho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO.

Prefeito Municipal
Em transito

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:83D5048E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 360/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016
EDITAL Nº 039/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO EM VIAS

URBANAS C/ MEIO FIO, SARJETA E DRENAGEM SUPERFICIAL

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 21, II e III, §1º, e § 2º, III da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 360/2016, Convenio nº 480/DPCN/2015, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO** tipo Menor Preço Global, em favor da empresa "**LF CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**" CNPJ nº: 13.783.153/0001-02, sendo valor de R\$ 656.105,84 (seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D'Oeste-RO, 24 de junho de 2016.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:EC54F71A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 387/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2016
EDITAL Nº 047/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS C/ MEIO FIO, SARJETA E DRENAGEM SUPERFICIAL

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 21, II e III, §1º, e § 2º, III da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 387/2016, Convenio nº 479/DPCN/2015, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO** tipo Menor Preço Global, em favor da empresa "**LF CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**" CNPJ nº: 13.783.153/0001-02, sendo valor de R\$ 301.458,29 (trezentos e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte nove centavos).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D'Oeste-RO, 24 de junho de 2016.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:4E5A9468

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 006/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: CONSULTORIA E ASSESSORIA ADM. MUNICIPAL

PROCESSO: 348/SEMPAZ/2016

OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria administrativa/judicial, prestando serviço de assessoria tributária e fiscal para a execução de serviços de levantamento, identificação e revisão de débitos institucionais e outros benefícios tributários, conforme especificações constantes deste contrato.

A contratação visa o levantamento, identificação e revisão de débitos institucionais e outros benefícios tributários, realizando o levantamento das contribuições previdenciárias recolhidas

indevidamente nos últimos 05 (cinco) anos e promover a recuperação, restituição ou compensação em débitos para fazenda municipal, implementando as ações que visem a coibir falhas e erros em recolhimento de encargos.

VALOR E DO PAGAMENTO

O valor a ser pago será de R\$ 0,20 (vinte) centavos a cada R\$ 1,00 (um real) recuperado, efetuados de acordo com a prestação dos serviços, mediante relatório firmado, e proposta, podendo a contratada pagar somente na homologação tácita ou efetiva pelo órgão fazendário competente dos procedimentos de compensação tributária ou medida que equivalha; sempre proporcional ao valor compensado. O pagamento, nos termos acima, será efetuado, exclusivamente, em conta corrente da contratada, que será informado pelo contratado.

PRAZO DE ENTREGA

5. O prazo de entrega do objeto será de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, devidamente justificado e acordado entre as partes, conforme determina a lei 8.666/93.

FORMA, CONDIÇÕES E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

10. A contratada prestará os serviços através de procedimento administrativo, competindo-lhe todos os atos necessários à propositura da demanda, incluindo cálculos, elaboração de peças, pareceres, deslocamentos, diárias, e outros, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato, para ingresso do procedimento administrativo, compreendendo os serviços descritos no Termo de Referência no item 2.2, as fls. 33,34, anexo no processo nº 348/2016.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Santa Luzia D'Oeste RO, 24 de junho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marli dos Reis

Código Identificador:52E106AA

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 26/CPL/2016, Processo Nº 362/2016, Objeto: **DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (NOBREAK, CENTRAL PABX), MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E TELEFONIA (CONECTOR RJ-45, ANTENA, FONTE ATX, MEMORIA RAM, PLACA MÃE, TECLADO USB, MOUSE ÓPTICO, APARELHO TELEFONE C/ FIO, CABO PARA TELEFONE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXO., em favor da empresa JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 04.730.292/0001-79, no valor total de R\$ 39.484,20; em favor da empresa HLP COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP,**

CNPJ 16.866.828/0001-67, no valor total de R\$ 14.919,60; em favor da empresa INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME, CNPJ 07.055.987/0001-90, no valor total de R\$ 8.788,00.

Seringueiras, 24 de junho de 2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Stela da Silva Naressi

Código Identificador:3E1B4222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 31/CPL/2016, Processo Nº 457/2016, Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR DE 24.000 BTUS, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da empresa FLORESTANET LTDA - ME, CNPJ 05.229.389/0001-65, no valor total de R\$ 22.920,00.**

Seringueiras, 24 de junho de 2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Stela da Silva Naressi

Código Identificador:F9883FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS PORTARIA CONSEÇÃO AXCILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 024/IPMS/2016.

Seringueiras – RO, 22de junho de 2016.

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxilio Doença da Servidora Josefa Luzia de Oliveira”.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20da Lei Municipal nº 741/2011.

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER a Concessão do Benefício de Auxilio Doença, por um período de 75(Setenta cinco) dias a servidora **Josefa Luzia de Oliveira**, efetiva na função de **Professora Pedagogo/Series Inicias NIII 20 Hs**, lotado na Secretaria Municipal de **Educação**, com vencimentos proporcional correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **22/06/2016**com término para **22/08/2016**. Conforme laudo de avaliação médico constante no Processo Administrativo de Nº **065/2016**.

Art. 2º -- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se,

KELLY APARECIDA RECLA

Gerente Financeira e Administrativa

Port. 0016/IPMS/2014

Publicado por:

Maria Aparecida Coelho Nunes

Código Identificador:E71E66E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA CONSEÇÃO AXCILIO DOENÇA

PORTARIA Nº.022/IPMS/2016.

Seringueiras – RO, 16 de Junho de 2016.

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Salário Maternidade da Servidora Maria Scheila Souza de Queiroz Vitoriano.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 33 da Lei Municipal nº 741/2011.

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER o benefício de Salário Maternidade por um período de **120** (Cento e vinte) dias a servidora **Maria Scheila Souza de Queiroz Vitoriano**, efetiva na função **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotado na Secretaria Municipal de **Saúde**, com vencimentos proporcional, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **21/05/2016** com termino para **18/09/2016**. Conforme o atestado de gestante para Salário-Maternidade constante no, Processo Administrativo de Nº **063/IPMS/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos financeiros a partir de **21/05/2016**, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

KELLY APARECIDA RECLA

Gerente Financeiro e Administrativo
Port.0016/IPMS/2014

Publicado por:

Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:F2AE9751

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA CONSEÇÃO AXCILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 021/IPMS/2016.

Seringueiras - RO. 15 de Junho de 2016

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença do Servidor Miguel Malik.

A Diretora Executivas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER a Concessão do benefício de Auxílio Doença, por um período de 225 (Duzentos e vinte e cinco) dias ao servidor **Miguel Malik**, efetivo na função de **Técnico Educacional I – Vigia** lotado na Secretaria Municipal de **Educação**, com vencimentos Proporcionais correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **21/05/2016** com termino em **12/12/2016**, conforme laudo de Avaliação Medica constante no Processo Administrativo de Nº **062/IPMS/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos financeiros a partir de **21/05/2016** revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

KELLY APARECIDA RECLA

Gerente Financeiro e Administrativo
Port. 16/IPMS/2014

Publicado por:

Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:D0661EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA CONSEÇÃO AXCILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 025/IPMS/2016.

Seringueiras – RO, 23 de junho de 2016.

“Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença da Servidora Vanderleia Alves Serafim”.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011.

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença, por um período de 175 (cento e setenta e cinco) dias a servidora **Vanderleia Alves Serafim**, efetiva na função de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de **Saúde**, com vencimentos proporcional correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **10/05/2016** com término para **31/10/2016**. Conforme laudo de avaliação médico constante no Processo Administrativo de Nº **022/2016**.

Art. 2º -- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos financeiros a partir de **10/05/2016** revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

KELLY APARECIDA RECLA

Gerente Financeira e Administrativa
Port. 0016/IPMS/2014

Publicado por:

Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:99970953

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA CONSEÇÃO AXCILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 026/IPMS/2016.

Seringueiras - RO. 23 de Junho de 2016

“Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença do Servidor Jesus Cecílio Tabares Blanco.

A Diretora Executivas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença, por um período de 15 (Quinze) dias ao servidor **Jesus Cecílio Tabares Blanco**, efetivo na função de **Médico Clínico Geral/Cirurgião** lotado na Secretaria Municipal de **Saúde**, com vencimentos Proporcionais correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **17/07/2016** com termino em **31/07/2016**, conforme laudo de Avaliação Medica constante no Processo Administrativo de Nº **049/IPMS/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

KELLY APARECIDA RECLA
Gerente Financeiro e Administrativo
Port. 16/IPMS/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:4F3456EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

PROCESSO Nº441/SEMAD/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ Nº **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no CPF nº 157.857.728-41, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor **EMERSON GOMES DOS REIS** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa **UAGTON DE OLIVEIRA CARVALHO 94641986215** inscrita sob o CNPJ nº **11.735.661/0001-81**, Estabelecida na Rua Pedro Arlindo Purper, nº2481, Bairro Centro, na cidade de São Miguel do Guaporé-Rondônia doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representado pelo senhor **UAGTON DE OLIVEIRA CARVALHO** inscrito no CPF nº 946.419.862-15 e RG: 1142326 SEDDC/RO, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº030/2016, RESOLVEM registrar os preços para eventual prestação de serviço, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE MÓVEL E FIXA E VOLANTE MOTORIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SAÚDE, SEMACS, SEMEC E SEMAD, VISANDO ATENDER UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES:

1.2 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor: UAGTON DE OLIVEIRA CARVALHO 94641986215
CNPJ: 11.735.661/0001-81

Item	Descrição	Esp.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO FIXA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 DECIBÉIS TENDO A DISPOSIÇÃO 02 MICROFONES QUE TENHA EXTENSÃO DE NO MÍNIMO TRÊS METROS, OU SEM FIO.COM SUPORTE SUFICIENTE PARA ATENDER EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, E AINDA QUANDO NECESSÁRIO ATÉ EM 03 EVENTOS EM UM MESMO DIA.	Horas	170	R\$ 92,00	R\$ 15.640,00
02	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL EM VEÍCULO CARRO DE SOM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 DECIBÉIS COM DIRECIONAMENTO DE SOM ALEATÓRIO, TER DISPONIBILIDADE QUANDO NECESSÁRIO, DE NO MÍNIMO 03 VEÍCULOS AGRUPADO COM SOM.	Horas	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.640,00

Seringueiras – RO, 24 de Junho de 2016.

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:98FC2146

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-401/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 092/CPL/2016**. Com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LIMPEZA DO DRENO CENTRAL). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP** Vem HOMOLOGAR a favor das empresas:

EMPRESA: F.J.C. SEGURANÇA E SERVIÇO EIRELI-ME, vencedora do **ITEM 01 do Pregão**. Perfazendo um valor de **R\$ 3.640,00 (Três mil, seiscentos e quarenta reais)**;

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 24 de Junho de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:576415A4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001/2016 DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Errata Nº 001/2016 do Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a Adjudicação, no processo n.º **GI – 349/2016**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 086/CPL/2016**, Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS PARA MÁQUINA). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP**. Vem RETIFICAR os seguintes pontos da homologação efetuada no dia 14 de junho de:

ONDE SE LÊ: Empresa: **PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA**, vencedora dos **ITENS 01, 02, 03, 04, 05 e 09 do pregão**. Perfazendo um valor de **R\$ 2.631,36 (Dois mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)**.

LEIA-SE: Empresa: **PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA**, vencedora dos **ITENS 01, 02, 03, 04, 05 e 09 do pregão**. Perfazendo um valor de **R\$ 1.557,36 (Um mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.

Ficam mantidos os demais pontos e itens da referida Homologação.

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, em 24 de Junho de 2016

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:0B29B8BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/CPL/2016**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 103/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através da Comissão Permanente de Licitação nomeado pelo Decreto Municipal nº 051/GAB/2016 de 20/04/2016, torna público, nos termos da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2016** realizada no dia **24/06/2016 às 08h00min**, horário de Brasília - DF. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, no Município de Teixeiraópolis - RO, provenientes do Convênio Nº 815883/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo 2627.1022505-49/2014**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), processo **GI-360/2016**, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que NÃO COMPARECEU nenhuma interessada na presente Licitação.. Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 24 de junho de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS

Presidente da CPL

Decreto nº 051/GAB/2016 de 20/04/2016

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:723D4406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 113/CPL/2016**

Edital Nº. 135/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LAVAGENS E BORRACHARIAS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS)**. Estimado no valor de **R\$ 23.033,30 (Vinte e três mil trinta e três reais e trinta centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-463/2016** – Data para cadastro de proposta **27/06/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **07/07/2016**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 24 de junho de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:7951DF49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 112/CPL/2016**

Nº. 134/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços (lavagens e borracharia de veículos e máquinas)**. Estimado no valor de **R\$ 6.071,67 (Seis mil setenta e um reais e sessenta e sete centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-318/2016** – Data para cadastro de proposta **27/06/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **07/07/2016**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 24 de junho de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:04BE2F97

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 005/GP/PMT/2016**

Carta Contrato nº 005/GP/2016

Processo: 711/2015.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Contratada: BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES NO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ATRAVES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 816877/2015/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER.

Valor R\$: 122.914,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quatorze reais) pelos Serviços executados.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta dos seguintes Programas:

27.812.0009.1.141. - TRANSF. CONT. REPASSE 816877/2015/ME /CAIXA - IMP. DE ACADEMIAS POPULARES

EMPENHOS 741/2016.

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 30 (trinta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Theobroma/RO, 23 de junho de 2016..

JOSÉ LIMA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Dorigo Silva

Código Identificador:EAF2C0ED**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 006/GP/PMT/2016****Carta Contrato nº** 006/GP/2016**Processo:** 711/2015.**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**Contratada:** MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICOS EIRELI-ME**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES NO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ATRAVES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 816877/2015/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER.**Valor R\$: 99.144,00 (noventa e nove mil, cento e quarenta e quatro reais)** pelos Serviços executados.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta dos seguintes Programas:

27.812.0009.1.141. - TRANSF. CONT. REPASSE 816877/2015/ME /CAIXA - IMP. DE ACADEMIAS POPULARES

EMPENHOS 740/2016.

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 30 (trinta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Theobroma/RO, 23 de junho de 2016..

JOSÉ LIMA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Dorigo Silva

Código Identificador:8FA564C1**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO****CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE
RO
CONVITE**

O Consórcio Público Intermunicipal, através do seu Presidente, **NEURI CARLOS PERSCH**, vem através deste **CONVIDAR** os Prefeitos e Presidente das Câmaras de Vereadores dos municípios de **CACAULÂNDIA, CEREJEIRAS, ESPIGÃO DO OESTE, SANTA LUZIA DO OESTE, MINISTRO ANDREAZZA, NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, PRESIDENTE MÉDICI, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E SERINGUEIRAS** para comparecerem à sede do Consórcio Público Intermunicipal no dia 01 de Julho de 2016 às 09:00h, município de Ji-Paraná para tratar da seguinte pauta.

Criação de Departamento Municipal de Saneamento;
Gestão do Esgoto Doméstico;
Gestão do Abastecimento de Água;
Plano de Saneamento Básico e;
Criação de Taxas e Tarifas.

É importante que os prefeitos tragam um breve relatório sobre a atual situação do município no que concerne a implantação das redes coletoras e do sistema de tratamento de esgoto dos municípios.

NEURI CARLOS PERSCHConsórcio Público Intermunicipal
Presidente**Publicado por:**

Elisangela Nunes Mafra

Código Identificador:C1CE8F2E**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2016 CONTRATO TEMPORÁRIO**

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada por seu Prefeito Municipal Marcos Aparecido Leghi, faz saber aos interessados, que nos termos da Lei Municipal nº. 310/00 e Instrução Normativa nº. 013/2004 ambas devidamente atualizada, estão abertas as inscrições para o **Procedimento Seletivo Simplificado**, para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - O presente Procedimento Seletivo tem como objetivo o recrutamento e seleção de candidatos para contratação de profissionais na área da saúde, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO REGIME E DAS VAGAS.

2.1 - Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com vencimento equivalente ao inicial da tabela constante no anexo II da Lei Municipal nº.1042/11 devidamente atualizada. O número de vagas para o respectivo cargo, valor do salário e carga horária é o descrito na tabela abaixo:

**PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TOTAL DE 16 VAGAS**

VAGAS	CARGOS	CH	LOCAL DE TRABALHO	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE	VALOR SALÁRIO
01	Médico Clínico Geral - HPP Osvaldo Cruz	40h	HPP Osvaldo Cruz	Plantonista/ Plantão 24h ou 12h (durante a semana)	Clínica Geral, com registro no Conselho (equivalente).	R\$ 8.300,00
01	Odontólogo	40h	Atenção Básica	Diarista/08 horas diária	Ensino Superior em Odontologia, com registro no Conselho (equivalente).	R\$ 3.200,00
04	Enfermeiro	40h	Atenção Básica/PSF Rural e Urbano - Diarista	Diarista/08 horas diária	Ensino Superior em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente).	R\$ 1.815,00
09	Técnico em Enfermagem	40h	HPP Osvaldo Cruz	Plantonista	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com	R\$ 880,00

					registro no Conselho (equivalente)	
01	Técnico em Enfermagem	40h	Atenção Básica/PSF Rural e Urbano Diarista	Diarista/08 horas diária	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente)	R\$ 880,00

Obs. Para os cargos que são Plantonistas, devem seguir escala de Plantão elaborada pela Direção do HPP/Gerencia de Enfermagem. Para os cargos diarista, deverão laborar de segunda a sexta-feira no horário normal de 8 horas diária. Os candidatos devem disponibilizar seus dados para registro no CNES.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Vagas para portadores de necessidades especiais: ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para portadores de necessidades especiais, reserva de vagas regulamentadas pelo Decreto nº 3.298/1999, que comprovem sua condição mediante envio de cópia autenticada ou original do atestado médico a ser enviada a Comissão para realização do procedimento seletivo simplificado no ato da inscrição, durante o período de inscrições. O atestado deverá se referir às necessidades especiais apresentadas, e também a aptidão do interessado para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige.

Fica, no entanto, reservado à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso direito de exigir novos exames médicos por ocasião da contratação dos candidatos aprovados no Procedimento Seletivo Simplificado.

Os candidatos portadores de Necessidades Especiais que necessitem de atendimento especial para realização das provas, deverão especificar o atendimento necessário em campo próprio da ficha de inscrição, sendo que esta solicitação será analisada e respondida através da Comissão para realização do Procedimento Seletivo Simplificado.

Caso haja empate entre os candidatos portadores de necessidades especiais, serão usados os critérios de desempate constante no item 6 do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. As inscrições serão recebidas nos dias **25, 26, 27, 28, 29 e 30 de Junho de 2016** nos seguintes horários e local:

Local: no endereço eletrônico www.altoparaíso.ro.gov.br (**até às 00:00h do 30 de Junho de 2016**);

Obs.: Caso o candidato não tenha acesso a internet procurar o Departamento de Arrecadação, para efetuar a inscrição nos dias **27, 28, 29 e 30/06/2016, no horário das 07:30 às 13:30 horas.**

Do valor da Taxa de inscrição para o Cargo de Médico 40h: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Do valor da Taxa de inscrição para o Cargo de Odontólogo e Enfermeiro 40h: R\$ 40,00 (quarenta reais).

Do valor da Taxa de inscrição para o cargo de Técnico em Enfermagem 40h: R\$ 20,00 (vinte reais).

O pagamento das inscrições aos **candidatos residentes** no Município de Alto Paraíso, deverão dirigir-se ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura com a inscrição devidamente formalizada para que possa emitir o boleto para pagamento;

O pagamento das inscrições aos **candidatos residentes em outras localidades**, deverão informar corretamente o endereço **de e-mail no ato da inscrição**, para que possamos emitir o boleto junto ao Departamento de Arrecadação e enviá-lo ao candidato para efetuar o pagamento;

O pagamento das inscrições será feito através do boleto bancário emitido pelo Departamento de Arrecadação da Prefeitura, conforme estabelecido acima, com pagamento até o dia **04/07/2016**.

Em nenhuma hipótese a taxa paga será devolvida ao candidato e não haverá inscrição condicional.

Maiores informações: (69)3534-2107/ 3534-2111 ou no Departamento de Recursos Humanos.

Obs.: Não serão aceitas inscrições fora do horário e dias estabelecidos acima.

3.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução deste Teste Seletivo, como também à Legislação Municipal.

3.3. Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: de acordo com o decreto 6.593/2007 que regulamentou a lei 8.112, de 11 de novembro de 1990, o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no presente edital.

3.4. Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Procedimento Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo I do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência:

a) Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim.

b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação da original para verificação;

c) Cópia e original do Documento de Identidade e CPF.

d) candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.

e) Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.

f) A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este procedimento seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.

g) A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos serão disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico www.altoparaíso.ro.gov.br e no mural da Prefeitura no **dia 01/07/2016**.

h) Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, terão até o dia **04/07/2016** para efetuarem o pagamento.

i) Os documentos comprobatórios deverão ser entregues nos dias **27, 28, 29 e 30/06/2016**, mediante protocolo no Departamento de Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no horário de atendimento ao público, das 07h30minh às 13h30minh.

j) Sendo que no momento da entrega dos documentos acima descritos o candidato deverá assinar uma Declaração Hipossuficiência Financeira, anexo II do presente Edital.

Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexistência de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO.

4.1. Este Teste Seletivo está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo participar do teste o candidato que preencher os requisitos abaixo:

Ter 18(dezoito) anos completos;

Documento de identificação (RG);

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Preencher corretamente o formulário de inscrição (sendo de inteira responsabilidade do candidato);

Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

4.2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 07 de Julho de 2016 serão publicadas na íntegra no mural da Prefeitura, nas páginas: www.diariomunicipal.com.br/arom e www.altoparaíso.ro.gov.br e resumo em jornal de grande circulação (**pedimos que os candidatos observem se sua inscrição foi homologada corretamente, para evitar transtornos no dia da prova**).

4.3. O nome dos candidatos que não constarem na Homologação das Inscrições deverão apresentar recurso junto à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo, que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou enviados no e-mail drh@altoparaíso.ro.gov.br, devidamente fundamentado no prazo de 01 (um) dia útil.

5. DAS PROVAS E ETAPAS DO PROCEDIMENTO PARA TODOS OS CARGOS.

O processo seletivo será constituído de Prova Objetiva.

5.1 – PROVA OBJETIVA.

Será aplicada no dia **10 de Julho de 2016**, na sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Rogério da Silva Gonçalves, sito à Rua Paulo VI nº 4600, Bairro Rota do Sol, cidade de Alto Paraíso - RO, com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas, sendo que os candidatos deverão comparecer com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência, munidos de um documento original de identificação com foto, caneta preta ou azul.

5.2 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado para início das provas.

Não será permitido qualquer consulta bibliográfica, nem a utilização de aparelho ou equipamentos eletrônicos: como telefone celular, calculadora, etc.

O candidato deve se apresentar decentemente trajado;

As provas objetivas para os cargos oferecidos conterão atualidades e conhecimentos específicos de cada área;

As provas objetivas serão de múltipla escolha, sendo obrigatório assinalar uma opção para cada questão.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, não podendo zerar em nenhuma matéria.

Os candidatos que obtiveram menos de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva serão reprovados.

Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota zero em quaisquer das disciplinas e/ou matérias apresentadas para o respectivo cargo.

As questões terão peso igual a 04 (quatro) pontos por questão.

O candidato poderá ficar com a seu caderno de provas, após uma hora de iniciado a mesma, salvo se todos os candidatos terminem antes de completar uma hora, não podendo permanecer no local da realização do teste seletivo.

Deverão permanecer na sala os três últimos candidatos, para assinarem a ata junto com a Fiscal de Sala, e acompanhar os procedimentos de guarda dos gabaritos respondidos.

As provas objetivas terão o valor atribuído de 0 a 100 pontos com a seguinte distribuição:

5.2.1 – PARA ATENDER OS CARGOS

PROVAS	QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento Específico	20	80
Atualidades	05	20

5.3 - MÉDICO CLÍNICO GERAL – HPP OSVALDO CRUZ

ATUALIDADES -em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

Conhecimentos Específicos: Asma, pneumonias, tuberculose pulmonar, gastrites, ulcera péptica, hepatite aguda e crônica, cirrose alcoólica, doenças do aparelho urinário, diagnóstico de gravidez, vacinas, malária, queimaduras, diarreias, alergias, doenças reumáticas, doenças infecciosas e parasitárias, diabetes mellitus, AIDS – (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), CHOQUE, AVC, interpretação de exames laboratoriais, descolamento prematuro de placenta, placenta prévia, trauma abdominal, traumatismo torácico, Traumatismo Cranioencefálico, infarto agudo do miocárdio, parada cardiorrespiratória e reanimação cardiopulmonar, abdome agudo

5.4 ODONTOLOGO

ATUALIDADES - em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

Conhecimentos Específicos: Diagnósticos de cáries: evidênciação da dentina cariada, isolamento absoluto do campo operatório. Anestesia em odontopediatria técnica: tópica e infiltrativa e regional; Biosegurança em odontologia: esterilização, proteção do profissional e do paciente. Cistos e tumores da cavidade bucal: lesões pré-cancerosas, neoplasias benignas e malignas da cavidade bucal; Flúor: mecanismo de ação e toxicologia, flúor sistêmico e flúor tópico.

Matérias para proteção do complexo dentina polpa: cimento fosfato de zinco, óxido de zinco, eugenol, hidróxido de cálcio, ionômero de vidro, adesivos dentinários; Materiais restauradores: amalgama, resina composta e ionômero de vidro; Procedimentos restauradores: em amalgamas e resinas compostas; Patologia da polpa, patologia dos tecidos periapicais: pericementite, abscesso periapical, granuloma radicular, cisto periapical; Patologia dos tecidos priodontais: gengivite e priodontite; Cáries dentárias: terapêutica e farmacologia odontológica, prescrição indicações e contra-indicações. Osteologia.

5.5. ENFERMEIRO Atenção Básica

ATUALIDADES - em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

Conhecimentos Específicos: Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, Portaria Nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010, Portaria 2.488 de 21 de outubro de 2011, Legislação do Exercício Profissional, Ética Profissional, Rede de Atenção Primária à Saúde, Rede Cegonha, Programa de Melhoria de Acesso e qualidade da Atenção Básica (PMAQ), Sistema de Informação da Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Programa Nacional de Imunizações, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Programa Nacional de Hanseníase, Política nacional de Alimentação e Nutrição,

<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/pnan> Programa Nacional de Hipertensão Arterial Sistêmica,

<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab37> Programa Nacional de Diabetes,

<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab36> Programa Nacional de Saúde Mental,

<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab34> Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento,

<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab33> Atenção ao Pré-natal de Baixo

<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab32> Procedimentos na Atenção Básica,

http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd30.pdf

5.6. TÉCNICO EM ENFERMAGEM – HPP

ATUALIDADES - em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

Conhecimentos Específicos: A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Política de Humanização do SUS. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Normas éticas do COFEN.

5.7. TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Atenção Básica

ATUALIDADES - em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

Conhecimentos Específicos: A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, Portaria 2.488 de 21 de outubro de 2011, Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem, Legislação do Exercício Profissional, Ética Profissional, Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais, Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico, Programa Nacional de Imunizações, Sistema de Informação da Atenção Básica, Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares, Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes).. Programa Nacional de Diabetes,

<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab36>. Programa de Melhoria de Acesso e qualidade da Atenção Básica (PMAQ).

<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab34> Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento,

<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab33> Atenção ao Pré-natal de Baixo

<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab32> Procedimentos na Atenção Básica,

http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd30.pdf

6. - DOS GABARITOS.

O candidato deverá transcrever com caneta esferográfica azul ou preta da prova para o gabarito, que será o único documento válido para correção.

O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser entregue devidamente assinado.

Não haverá substituição do gabarito por erro do candidato.

Será considerada nula a questão que contenha dupla marcação ou rasurada.

7. - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral;

A classificação obedecerá à somatória de pontos do Teste Seletivo (Prova Objetiva), sendo que será em ordem decrescente;

Crítérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: **primeiro** o candidato que tiver obtido a maior nota na prova específica, **segundo** o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e **terceiro** sorteio;

O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado, será publicado na íntegra no mural da Prefeitura, nas páginas: www.diariomunicipal.com.br/arom, www.altoparaíso.ro.gov.br e resumo em jornal de grande circulação.

De acordo com as necessidades e o término de contrato dos empregados contratados no certame do exercício de 2014, o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados.

Será disponibilizado o gabarito correto nas páginas: www.diariomunicipal.com.br/arom, www.altoparaíso.ro.gov.br.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

8.1 - Será publicado o resultado final no dia **14 de Julho de 2016**, na íntegra no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br e www.altoparaíso.ro.gov.br e resumo em jornal de grande circulação.

9. - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

9.1. - Os recursos relacionados a questões de provas e notas deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo, entregues na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou enviado no e-mail drh@altoparaíso.ro.gov.br devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação e notas.

9.2. - Se do exame e análise dos recursos resultarem numa mudança na pontuação correspondente a estas será atribuída a todos os candidatos independente de terem recorrido.

9.3. - A Comissão tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder os recursos.

9.4. - Neste caso o Edital do Resultado Final será republicado com as devidas alterações e devidamente homologado.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. - Será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e o término de contrato dos empregados contratados no certame do exercício de 2014. A convocação para contratação do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação direito à contratação.

11. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA.

11.1. O candidato aprovado e classificado no procedimento seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendida as seguintes exigências:

Ter sido aprovado e classificado no procedimento seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

Ter 18(dezoito) anos completos;

Possuir Documento de identificação (RG);

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, devidamente regularizado;

Estar quites com a justiça eleitoral;

Não ter antecedentes criminais;

Gozar dos direitos políticos;

Estar quites com a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);

Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

Possuir escolaridade exigida e registro equivalente para investidura no cargo;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

12. - DOCUMENTAÇÃO

No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);

Curriculum Vitae (atual com foto);

01 foto 3 x 4 (recente);

Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);

PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, caso não possua, apresentar documento declarando)

C.P.F. (cópia autenticada em cartório, com certidão de regularidade);

Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)

Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);

Certidão junto Tribunal Regional Eleitoral – Gozar dos direitos políticos;

Registro Profissional ex. CRM, CRO, COREN, CRF... (cópia autenticada em cartório);

Diploma e Histórico de escolaridade (cópia autenticada em cartório, não aceitamos declaração);

Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);

Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);

Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);

Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 05 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 06 à 14 anos (cópia autenticada em cartório);

Certificado de Reserva, para candidatos do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);

Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO – www.tce.ro.gov.br (autenticada no próprio site);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – www.tjro.jus.br (autenticada no próprio site);

Declaração de Bens (No formato exigido pelo TCE-RO anexo I da Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, ou se possuir declaração ao IR, cópia completa com comprovante do envio);

Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);

Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir, caso não possua, proceder a abertura de conta).

Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O Prazo será de 12 (doze) meses (prorrogável por igual período, de acordo com a conveniência do Município), sendo que o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo por Conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e pelo(a) CONTRATADO(A) após comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCEDIMENTO SELETIVO.

12 (doze) meses a partir da publicação da Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

15. DA COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS.

As dúvidas que eventualmente surgirem, cujas soluções não estejam previstas neste Edital, serão dirimidas pela Comissão responsável pela Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado, pelo Procurador Jurídico do Município e pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

16. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL.

Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, onde deverá:

Avaliar clinicamente o paciente, emitindo diagnóstico das afecções cirúrgicas e propõe tratamento clínico e/ ou cirúrgico;

Documentar a sua avaliação em prontuário médico e ficha de atendimento, de acordo com o artigo 69 do Código de Ética Médica, mantendo o sigilo profissional;

Realizar cirurgias de pequeno porte a nível ambulatorial;

Emitir parecer especializado a encaminhamentos médicos de outros programas de saúde, dando resolutividade ou referindo os pacientes para serviços de nível secundário e/ ou terciário;

Fazer o acompanhamento ambulatorial dos pacientes submetidos à cirurgia e também realizar o pré- operatório de pacientes que encaminha para tratamento cirúrgico.

17. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ODONTÓLOGO.

Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, com atribuições seguintes:

a) Executar atividades de assistência buco-dentária;

b) Emitir pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação;

c) Estabelecer normas, padrões e técnicas para utilização do Raio X em odontologia;

d) Realizar tratamentos especiais mais complexos, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperação de tecidos;

e) Propor medidas que possam melhorar o nível de saúde oral da Comunidade;

f) Efetuar tratamentos dentários diversos, tais como restaurações com amálgama, resina e outros materiais;

g) Exodontias de dentes permanentes e decíduos;

h) Aplicações de flúor, selantes e outros materiais;

i) Profilaxia e polimento, etc.;

j) Dar atendimento de urgência para pulpectomia, drenagem de abscessos bucais e outros casos emergenciais;

k) Zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia;

l) Assegurar as condições adequadas para o desempenho ético-profissional da Odontologia, quando investido em função de direção ou responsável técnico;

m) Zelar pela saúde e pela dignidade do paciente;

n) Promover a saúde coletiva no desempenho de suas funções;

o) Elaborar e manter atualizados os prontuários de pacientes, conservando-os em arquivo próprio;

p) Garantir ao paciente ou seu responsável legal, acesso a seu prontuário, sempre que for expressamente solicitado, podendo conceder cópia do documento, mediante recibo de entrega;

q) Registrar, os procedimentos técnico-laboratoriais efetuados, mantendo-os em arquivo próprio, quando técnico em prótese-dentária;

r) Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização;

s) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

18. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO.

Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, com atribuições definidas através dos atos que regulamentam a profissão, como:

Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médica-hospitalar do Município;

Fazer curativos;

Aplicar vacinas e injeções;

Responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes;

Ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes;

Supervisionar a esterilização do material da sala de operações;

Atender casos urgentes no hospital, via pública ou domicílio;

Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas;

Supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações;

Promover o abastecimento de material de enfermagem;

Orientar serviços de isolamento de doentes;

Ajudar o motorista a transportar os doentes na maca;

Executar atividades afins.

19. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, devendo:

b) Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe assistir ao Enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem na prestação de cuidados diretos a pacientes em estado grave;

c) Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e controle sistemático da infecção hospitalar;

d) Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;

e) Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; bem assim, participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;

ANEXO I**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nos termos do Edital de Procedimento Seletivo Simplificado 005/2016, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
 Cargo Pretendido: _____
 Endereço: _____ Nº: _____
 Bairro: _____ CEP: _____ Tel.: (____) _____
 Cidade: _____ UF: _____ CPF: _____
 CTPS: _____ Série: _____ Data Exp.: _____
 Carteira de Identidade: _____ E-mail: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo vigente, seja qual for o motivo alegado.

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos procedimentos exigidos no item 3 do Edital 005/2016 conforme descritos abaixo:

3. DAS INSCRIÇÕES.**3.3. Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes:**

3.3. Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no presente edital.

3.4. Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Procedimento Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo I do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência:

- Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim.
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação da original para verificação;
- Cópia e original do Documento de Identidade e CPF.
- candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.
- Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.
- A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este procedimento seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.
- A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos serão disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico www.altoparaíso.ro.gov.br e no mural da Prefeitura no dia **01/07/2016**.
- Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, terão até o dia **04/07/2016** para efetuarem o pagamento.
- Os documentos comprobatórios deverão ser entregues nos dias **27, 28, 29 e 30/06/2016**, mediante protocolo no Departamento de Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no horário de atendimento ao público, das 07h30minh às 13h30minh.
- Sendo que no momento da entrega dos documentos acima descritos o candidato deverá assinar uma Declaração Hipossuficiência Financeira, anexo II do presente Edital.

Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

N.Termos.

P. Deferimento.

_____, ____ de _____ de 2016.

 ASSINATURA DO REQUERENTE

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do procedimento seletivo simplificado, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº. 005/2016, em especial o item 3.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Procedimento Seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Procedimento Seletivo Simplificado, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Candidato: _____

[] PEDIDO DEFERIDO

[] PEDIDO INDEFERIDO

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 23 DE JUNHO DE 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jane Vieira de Oliveira

Código Identificador:C2A20337

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PRELIMINAR OS CARGOS DE NÍVEL EDITAL Nº 003/2016/SEMAP SUPERIOR

Processo seletivo simplificado para a contratação por tempo determinado para os cargos de **Especialista em Saúde I/Enfermeiro, Especialista em Saúde I/ Assistente Social, Agente de Infra Estrutura/Operador de Máquinas Pesadas e Agente Operacional II/Motorista de Veículo Pesado.**

Edital nº 003/2016/SEMAP

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado torna público a classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2016/SEMAP

RESULTADO PRELIMINAR
OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Especialista em Saúde I/Enfermeiro

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTOS GRADUAÇÃO	PONTOS PÓS GRAD.	PONTOS CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA		TOTAL PONTOS
						TEMPO	PONTOS	
1º	MARCIA SANTA DE ALMEIDA	20/04/1972	10	---	5	01 ANO	4	19
2º	JOSIANE CRISTINA ROCHA DA SILVA	16/01/1992	10	4	5	---	---	19
3º	KAREN TALYTA DE OLIVEIRA REGO	05/01/1987	10	2	5	---	---	17
4º	JACQUELINE ALVES BORBA DE OLIVEIRA DETTMER	02/05/1988	10	2	5	---	---	17
5º	IZADORA GUERRA SOARES MELO	13/04/1989	10	---	5	---	---	15
6º	KAREN DAIANY DA COSTA PIRES	20/07/1990	10	---	---	---	---	10

IVO LEONARDO DA SILVA COSTA

Presidente da Comissão

PSS

EDMAR LOPES

Membro da Comissão

PSS

ZENILDA TEREZINHA M. DA SILVA

Membro da Comissão

PSS

Especialista em Saúde I/ Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTOS GRADUAÇÃO	PONTOS PÓS GRAD.	PONTOS CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA		TOTAL PONTOS
						TEMPO	PONTOS	
1º	PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA	19/11/1978	10	2	5	6 anos e 11 meses	8	25
2º	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	29/03/1978	10	2	5	3 anos e 06 dias	8	25
3º	DEONILIA PANTAR	15/11/1972	10	2	5	---	---	17
4º	SIMONE DA SILVA RODRIGUES CARROCIA	30/08/1987	10	2	2	---	---	14
5º	MARIA GOMES DA SILVA	28/12/1969	10	---	4	---	---	14
6º	ANGELICA GOMES DE ARAUJO	04/03/1994	10	---	3	---	---	13
7º	DILMA APARECIDA DOS SANTOS	05/03/1980	10	---	2	---	---	12
8º	EDLAINE MARTINS DE SOUZA CARRUJO	09/06/1990	10	---	2	---	---	12
9º	APOLIANA GOMES DA SILVA	08/01/1994	10	---	2	---	---	12
10º	VANUSA DA SILVA SOUZA	26/03/1970	10	---	---	---	---	10
11º	CLEIDIMAR DE SOUZA DA SILVA	06/07/1975	10	---	---	---	---	10
12º	CRISTINEIA APARECIDA RIBEIRO DE FREITAS MOTA	08/11/1979	10	---	---	---	---	10
13º	JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS	20/12/1992	10	---	---	---	---	10

IVO LEONARDO DA SILVA COSTAPresidente da comissão
PSS**EDMAR LOPES**Membro da comissão
PSS**ZENILDA TEREZINHA M. DA SILVA**Membro da comissão
PSSPublicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:41209EF8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 003/2016/SEMAP

Processo seletivo simplificado para a contratação por tempo determinado para os cargos de Especialista em Saúde I/Enfermeiro, Especialista em Saúde I/ Assistente Social, Agente de Infra Estrutura/Operador de Máquinas Pesadas e Agente Operacional II/Motorista de Veículo Pesado.	Edital nº 003/2016/SEMAP
---	--------------------------

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado torna público a classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2016/SEMAP

NUM.	AGENTE DE INFRAESTRUTURA/OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	PONTOS PROVA ESCRITA	PONTOS PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS	DESEMPATE	
					PONTOS LINGUA PORTU-GUESA	PONTOS MATEMÁTICA
1	MARCIO RIBEIRO MIRANDA	33	9,5	42,5	---	---
2	CLAUDINEY CUNHA SANTOS	29	10	39	16	9
3	SERGIO ROSA DA SILVA	29	10	39	16	8
4	NATTAN DA SILVA TRINDADE	30	5,5	35,5	---	---

NUM.	Agente Operacional II/Motorista de Veículo Pesado	TOTAL PONTOS PROVA ESCRITA	DESEMPATE			
			PONTOS LINGUA PORTU-GUESA	PONTOS MATEMÁTICA	PONTOS CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES	DATA DE NASCIMENTO
1º	ARLAN ROGERIO DE MATHIAS	34				18/09/1983
2º	JAMES MARCELO WERKAUSER BARROS	33				07/06/1980
3º	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	32	18	9	5	03/12/1980
4º	RODRIGO DA SILVA BUENO	32	18	9	5	10/06/1993
5º	CLAUDIO RODRIGUES DE ALMEIDA	32	17	10	5	14/12/1964
6º	EDINALDO DOS SANTOS RIBEIRO	32	17	10	5	08/04/1980
7º	MARCOS MARCELO CUNHA	32	17	10	5	06/07/1983
8º	UILIAN ARAUJO VAZ	32	17	10	5	26/09/1987
9º	JEFFERSON CARLOS FREIRE	32	17	10	5	04/12/1991
10º	WILLIAS CONTI SOARES	32	17	10	5	17/12/1993
11º	LUCIANO LEITE ANDRADE	31	17	10	4	07/08/1990
12º	JONAS CORREA TELES	31	17	9	5	05/02/1957
13º	JUNIOR RODRIGUES CARDOSO	31	17	9	5	03/08/1988
14º	KLEYSON GOMES VIEIRA	31	17	9	5	28/08/1994
15º	DIOLENO RODRIGUES DE MORAES	31	16	10	5	28/07/1990
16º	FAGNER DA SILVA SANTOS	30	16	10	4	28/07/1982
17º	MARINHO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	30	16	9	5	12/05/1976
18º	JORGE FERREIRA DE ABREU	29	16	9	4	20/06/1993
19º	MARCOS MEDEIROS	29	16	8	5	17/010/1988
20º	MADILNEI DA COSTA DA SILVA	29	15	9	5	09/08/1984
21º	JOSE CARNEIRO DA SILVA JUNIOR	29	15	9	5	03/02/1985
22º	FABIANO DA SILVA FERREIRA	29	15	9	5	14/02/1986
23º	HENRIQUE MACENA DE MAGALHÃES	29	15	9	5	15/02/1987
24º	MOISES MARTINS DE OLIVEIRA	29	14	10	5	23/04/1992
25º	WANDERSON DE SOUZA XAVIER	28	15	9	4	24/08/1982
26º	FLAVIO ALVES DE ALMEIDA	28	15	9	4	19/06/1991
27º	IVÃ VEIGA FERREIRA	28	15	8	5	27/01/1993
28º	MARCOS PATRICK SCUIRA	28	14	9	5	20/08/1980
29º	MARCOS DO AMARAL DA SILVA	28	14	9	5	09/09/1980
30º	CARLOS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	28	14	9	5	18/09/1981
31º	GILSON FLORIANO DOS SANTOS	27	16	6	5	04/07/1993
32º	CECILIO ELIAS RAMOS	27	15	7	5	03/02/1974
33º	GUTIERQUE ALVES DA SILVA	27	14	9	4	27/07/1990
34º	WESLLEIY VIEIRA DOS SANTOS	27	14	9	4	03/05/1991
35º	DIJALMA SAMPAIO	27	14	8	5	04/11/1972
36º	VALDIVINO ALVES BARBOSA	27	14	8	5	21/10/1975
37º	EDSON VIEIRA DOS SANTOS	27	14	8	5	07/02/1982
38º	EDICARLOS MARTINS MOTTA	27	14	8	5	06/02/1990
39º	ADÃO OLIVEIRA CRUZ	27	13	9	5	03/04/1980
40º	RONDON MARQUES MENDANHA	26	15	7	4	02/07/1982
41º	VALTEIR VIEIRA	26	15	6	5	10/10/1974
42º	ORIDES CHARLES OLIVEIRA	26	15	6	5	14/03/1989
43º	PAULO MACHADO	26	14	7	5	13/01/1969
44º	EVANDRO DALFIOR	25	13	9	4	07/01/1980
45º	EDSON OLIVEIRA SILVA	25	13	8	4	24/02/1985
46º	LINDOIR LEITE DA CUNHA	24	14	7	3	16/03/1989
47º	JOSEPH COLOMBO DA SILVA	24	12	8	4	22/10/1996
48º	VICENTE FERNANDES DE MOURA	23	11	8	4	05/01/1974
49º	GEOVANIA FERREIRA FREIRE	23	11	8	4	31/05/1984

50º	ROBSON LUIZ BURATTO RODRIGUES	23	11	7	5	07/12/1989
51º	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	21	12	5	4	28/10/1989
52º	LERI JOSÉ ORBEM	21	9	7	5	19/03/1968
53º	ADONIAS GOMES DE ABREU	20	---	---	---	29/12/1976
54º	ABRAÃO RODRIGUES DA SILVA	19	14	2	3	26/09/1996
55º	LUIZ ALVES BEZERRA FILHO	19	10	5	4	29/06/1980
56º	VALDO EDMAR HASTENREITER	19	7	7	5	04/12/1979

IVO LEONARDO DA SILVA COSTA

Presidente da Comissão-PSS

Publicado por:

Luiz da Silva Mota

Código Identificador:A11F3156

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.563/PMMA/2.016.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTO DE DESPESA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.547/PMMA/2.016, autorizado a proceder à transferência de valores entre elemento de despesa ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, para cobrir despesas com aquisição de combustível para as ambulâncias da Unidade Mista de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	302	0021	2	043	3.3.90.30.00.00	01.07.16	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Média e Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	Material De Consumo-Diverso	Média e Alta Complexidade	8.000,00
Total								8.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	302	0021	2	043	3.3.90.39.00.00	01.07.16	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Média e Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Média e Alta Complexidade	8.000,00
Total								8.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de junho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município

OAB/RO 2209

Publicado por:

Nelci Aparecida de Souza

Código Identificador:B35C1D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.564/PMMA/2.016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.549/PMMA/2.016, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), para cobrir despesas com pagamento dos Agentes Comunitário de Endemias. O referido recurso é de competência

da União, repassado ao município mensalmente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	305	0026	2	185	3.1.90.11.00.00	01.07.50	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Pagamento de Pessoal - Agentes de Endemias	Vencimentos e Vantagens Fixas	Vigilância em Saúde	26.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data e sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de junho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI

Assessor Jurídico

OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:937C6C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.565/PMMA/2.016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.550/PMMA/2.016, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	305	0026	2	049	3.3.90.30.00.00	01.07.50	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Piso Fixo De Vigilância E Promoção da Saúde - PFVPS	Material de Consumo - Diversos	Vigilância Em Saúde	30.000,00
02/007	10	305	0026	2	049	3.3.90.39.00.00	01.07.50	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Piso Fixo De Vigilância E Promoção da Saúde - PFVPS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	Vigilância Em Saúde	20.000,00
02/007	10	305	0026	2	049	4.4.90.52.00.00	01.07.50	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Piso Fixo De Vigilância E Promoção da Saúde - PFVPS	Equipamentos E Material Permanente	Vigilância Em Saúde	76.000,00
Total								126.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO.,22 de junho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI

Assessor Jurídico

OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:2F174B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.566/PMMA/2.016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

DECRETA:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.551/PMMA/2.016, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 16.804,75 (Dezesseis mil oitocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), a fim de realizar a complementação para a Construção do muro do Centro Multiuso (Convênio nº. 383/DEPCN), tendo em vista a ampliação do projeto e aproveitamento do rendimento por Superávit Financeiro para concluir a construção do muro, pois no projeto não constava tal ampliação, sendo assim, necessário o aditivo, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	1	265	3.3.20.93.00.00	02.14.36	R\$
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da Semap	Projeto	Aditivo do Convênio n. 383/DEPCN/ Do Centro Multiuso	Indenizações E Restituições	Outros Convênios Da União	16.804,75
Total								16.804,75

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de junho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município

OAB/RO 4192

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:6C797BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA DECRETO Nº.3.567/PMMA/2.016.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

DECRETA:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.1.552/PMMA/2.016, autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 66.207,03 (Sessenta e seis mil duzentos e sete reais e três centavos)**, a fim de dar continuidade nas Atividades das Secretarias Municipais, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.007	10	122	0020	2	035	33.90.30.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo Do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos do FMS	Material De Consumo	Recursos de Ações E Serviços de Saúde- Aplicação Direta	3.200,00
02.010	20	606	0034	2	147	33.90.30.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao desenvolvimento Do agricultor	Atividade	Apoio ao Aumento da Produção e da Produtividade Agrossilvopastoril	Material De Consumo	Recursos Livres	5.000,00
02.010	20	606	0034	2	147	33.90.39.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao desenvolvimento Do agricultor	Atividade	Apoio ao Aumento da Produção e da Produtividade Agrossilvopastoril	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Recursos Livres	4.007,03
02.003	04	122	0005	2	051	44.90.52.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAP	Equipamentos E Material Permanente	Recursos Livres	6.000,00
02.003	04	122	0005	2	053	31.90.11.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Vencimentos E Vantagens Fixas	Recursos Livres	30.000,00
02.011	027	812	0047	2	109	44.90.51.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimentos Aos Serviços Administrativos da SEMCEL	Obras e Instalações	Recursos Livres	9.000,00
02.004	04	122	0006	2	011	33.90.33.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMF	Atividade	Apoio aos Serviços Administrativos Da SEMF	Passagens e Despesas Com Locomoção	Recursos Livres	6.000,00
02.004	04	122	0006	2	011	33.90.14.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMF	Atividade	Apoio aos Serviços Administrativos Da SEMF	Diárias – Pessoal Civil	Recursos Livres	3.000,00
Total								66.207,03

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.010	20	122	0031	2	030	33.90.39.00	01.00.00	R\$
PMMA/SEMAGRI	Agricultura	Administração geral	Apoio administrativo ao fundo municipal de agricultura e desenvolvimento econômico	Atividade	Atendimento Ao Apoio Administrativo Ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	Recursos Livres	802,03
02.010	20	606	0034	2	033	33.90.39.00	01.00.00	R\$
PMMA/SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento Ao Desenvolvimento Do Agricultor	Atividade	Capacitação de Produtores rurais Na Agricultura Familiar	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Recursos Livres	55,00
02.010	18	541	0046	2	144	33.90.36.00	01.00.00	R\$
PMMA/SEMAGRI	Gestão Ambiental	Preservação E Cons. Ambiental	Política de Resíduos Sólidos	Atividade	Serviços de Coleta, remoção E destinação de Resíduos Sólidos	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Recursos Livres	8.150,00
02.011	27	812	0047	2	109	33.90.31.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimentos Aos Serviços Administrativos da SEMCEL	Premiação Cultural, Artístico e Científico	Recursos Livres	1.750,00
02.011	27	812	0047	2	109	33.50.43.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimentos Aos Serviços Administrativos da SEMCEL	Subvenções Sociais	Recursos Livres	2.000,00
02.011	27	812	0047	2	109	33.90.30.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimentos Aos Serviços Administrativos da SEMCEL	Material de consumo – Diversos	Recursos Livres	5.250,00
02.003	04	122	0005	2	053	31.90.92.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Livres	48.200,00
Total								66.207,03

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de junho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI

Assessor Jurídico

OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:298FBA9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI N º.1.547/PMMA/2016.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTO DE DESPESA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transferência de valores entre elemento de despesa ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, para cobrir despesas com aquisição de combustível para as ambulâncias da Unidade Mista de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	302	0021	2	043	3.3.90.30.00.00	01.07.16	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Média e Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	Material De Consumo-Diverso	Média e Alta Complexidade	8.000,00
Total								8.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	302	0021	2	043	3.3.90.39.00.00	01.07.16	R\$
PMMA/	Saúde	Assistência	Atendimento	Atividade	Média e Alta	Outros	Média e	8.000,00

FMS		Hospitalar e Ambulatorial	Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar		Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Alta Complexidade	
Total								8.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de junho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município

OAB/RO 2209

Publicado por:

Nelci Aparecida de Souza

Código Identificador:EDC8F178

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

LEI N º.1.548/PMMA/2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA–RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO. APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar parcelamento dos débitos previdenciários junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será em 60 (sessenta) parcelas mensais, ficando o Chefe do Poder Executivo e o Secretário Municipal de Fazenda autorizado a firmar os instrumentos necessários junto aos órgãos credores, inclusive outorga para a retenção das parcelas do FPM e todos os demais documentos inerentes ao procedimento, na forma do disposto na legislação específica.

Art. 2º O Poder Executivo consignará nos orçamentos, anual e plurianual do Município, durante o prazo necessário para a quitação dos débitos, dotações suficientes para a amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Em atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, será anexado a esta Lei o Relatório de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de junho de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município

OAB/RO 2209

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO EM ATENDIMENTO AOS ARTS. 16 e 17, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

1	2	3	4	5	6
Ação criada, expandida ou aperfeiçoada.	Despesa aumentada	Despesa reduzida ou Fonte de financiamento para o aumento da despesa	Ano e mês em que o aumento da despesa entra em vigor.	1º exercício após o aumento da despesa	2º exercício após o aumento da despesa
Projeto de Lei autorizativo para parcelamento de dívida de INSS	Débitos INSS, referentes aos meses agosto/2014, setembro/2014 e novembro/2014	Anulação de despesa consignada no orçamento da PRGM	06/2016 R\$ 3.884,75- atualizada até esta data.	2017 R\$ 46.617,00	2018 R\$46.617,00

Metodologia de cálculo utilizada: para a estimativa acima traçada foi considerado o valor dos débitos junto ao INSS , totalizados em R\$233.085,41 (duzentos e trinta e três mil, oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), que divididos pelo prazo de financiamento - 60 meses - resultam o valor de R\$ 3.884,75 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais.

O valor anual foi obtido multiplicando-se o valor mensal por 12 (doze), perfazendo a importância de R\$46.617,00 (quarenta e seis mil seiscentos e dezessete reais), que será acrescido da correção adotada pela Receita Previdenciária do Brasil.

Cumpr salientar que para o Exercício de 2016, o valor consignado está previsto na proposta orçamentária contida na rubrica 02.004.28.843.0009.3.001, sendo que, para o ano de 2017, o valor respectivo será incluído na proposta orçamentária com finalidade específica, de acordo com as informações prestadas pelo Departamento de Planejamento.

Publicado por:

Nelci Aparecida de Souza

Código Identificador:DD55FC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI N º.1.549/PMMA/2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), para cobrir despesas com pagamento dos Agentes Comunitário de Endemias. O referido recurso é de competência da União, repassado ao município mensalmente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	305	0026	2	185	3.1.90.11.00.00	01.07.50	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Pagamento de Pessoal - Agentes de Endemias	Vencimentos e Vantagens Fixas	Vigilância em Saúde	26.000,00
Total								26.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de junho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
 Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
 Assessor Jurídico
 OAB/RO 4252

Publicado por:
 Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:46E68169

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI N º.1.550/PMMA/2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	305	0026	2	049	3.3.90.30.00.00	01.07.50	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Piso Fixo De Vigilância E Promoção da Saúde - PFVPS	Material de Consumo - Diversos	Vigilância Em Saúde	30.000,00
02/007	10	305	0026	2	049	3.3.90.39.00.00	01.07.50	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Piso Fixo De Vigilância E Promoção da Saúde - PFVPS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	Vigilância Em Saúde	20.000,00
02/007	10	305	0026	2	049	4.4.90.52.00.00	01.07.50	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Piso Fixo De Vigilância E Promoção da Saúde - PFVPS	Equipamentos E Material Permanente	Vigilância Em Saúde	76.000,00
Total								126.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de junho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
 Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
 Assessor Jurídico
 OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:15AE0D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI N º.1.551/PMMA/2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 16.804,75 (Dezesseis mil oitocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), a fim de realizar a complementação para a Construção do muro do Centro Multiuso (Convênio nº. 383/DEPCN), tendo em vista a ampliação do projeto e aproveitamento do rendimento por Superávit Financeiro para concluir a construção do muro, pois no projeto não constava tal ampliação, sendo assim, necessário o aditivo, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	1	265	3.3.20.93.00.00	02.14.36	R\$
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da Semap	Projeto	Aditivo do Convênio n. 383/DEPCN/Do Centro Multiuso	Indenizações E Restituições	Outros Convênios Da União	16.804,75
Total								16.804,75

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de junho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 4192

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:80BAA72F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI N º.1.552/PMMA/2016.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 66.207,03 (Sessenta e seis mil duzentos e sete reais e três centavos)**, a fim de dar continuidade nas Atividades das Secretarias Municipais, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.007	10	122	0020	2	035	33.90.30.00	01.02.47	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo Do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos do FMS	Material De Consumo	Recursos de Ações E Serviços de Saúde-Aplicação Direta	3.200,00
02.010	20	606	0034	2	147	33.90.30.00	01.00.00	R\$
PMMA/SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao desenvolvimento Do agricultor	Atividade	Apoio ao Aumento da Produção e da Produtividade Agrossilvopastoril	Material De Consumo	Recursos Livres	5.000,00
02.010	20	606	0034	2	147	33.90.39.00	01.00.00	R\$
PMMA/SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao desenvolvimento Do agricultor	Atividade	Apoio ao Aumento da Produção e da Produtividade Agrossilvopastoril	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Recursos Livres	4.007,03
02.003	04	122	0005	2	051	44.90.52.00	01.00.00	R\$
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMAP	Equipamentos E Material Permanente	Recursos Livres	6.000,00
02.003	04	122	0005	2	053	31.90.11.00	01.00.00	R\$
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Vencimentos E Vantagens Fixas	Recursos Livres	30.000,00

02.011	027	812	0047	2	109	44.90.51.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimentos Aos Serviços Administrativos da SEMCEL	Obras e Instalações	Recursos Livres	9.000,00
02.004	04	122	0006	2	011	33.90.33.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMF	Atividade	Apoio aos Serviços Administrativos Da SEMF	Passagens e Despesas Com Locomoção	Recursos Livres	6.000,00
02.004	04	122	0006	2	011	33.90.14.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMF	Atividade	Apoio aos Serviços Administrativos Da SEMF	Diárias – Pessoal Civil	Recursos Livres	3.000,00
Total								66.207,03

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.010	20	122	0031	2	030	33.90.39.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Administração geral	Apoio administrativo ao fundo municipal de agricultura e desenvolvimento econômico	Atividade	Atendimento Ao Apoio Administrativo Ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	Recursos Livres	802,03
02.010	20	606	0034	2	033	33.90.39.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento Ao Desenvolvimento Do Agricultor	Atividade	Capacitação de Produtores rurais Na Agricultura Familiar	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos Livres	55,00
02.010	18	541	0046	2	144	33.90.36.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Gestão Ambiental	Preservação E Cons. Ambiental	Política de Resíduos Sólidos	Atividade	Serviços de Coleta, remoção E destinação de Resíduos Sólidos	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	Recursos Livres	8.150,00
02.011	27	812	0047	2	109	33.90.31.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimentos Aos Serviços Administrativos da SEMCEL	Premiação Cultural, Artístico e Científico	Recursos Livres	1.750,00
02.011	27	812	0047	2	109	33.50.43.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimentos Aos Serviços Administrativos da SEMCEL	Subvenções Sociais	Recursos Livres	2.000,00
02.011	27	812	0047	2	109	33.90.30.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimentos Aos Serviços Administrativos da SEMCEL	Material de consumo – Diversos	Recursos Livres	5.250,00
02.003	04	122	0005	2	053	31.90.92.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Livres	48.200,00
Total								66.207,03

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de junho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:C0BD1A63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADOS TESTE SELETIVO 001/2016

A Comissão organizadora do Teste Seletivo Simplificado 01/2016 Divulga os resultados, conforme segue:

Pontuação conforme consta na Errata 03, publicada no Diário Oficial dos Municípios/AROM, em 21/06/2016.

Nº	Nome	Cargo	Especialização	Curso atualização	Experiência	Total
001	Maysa Nascimento Paulo Romanhuk	Médico 40 horas Anestesiista	3,0	00	2,0	5,0
002	Arthur Ramalho Monfredinho	Médico 20 horas/Neurologia	6,0	1,0	2,0	9,0
003	Aline Sara Miotti	Médico 20 horas/Neurologia	3,0	00	00	5,0

004	Fernanda Nathalia Paulo da Silva	Médico 20 horas/Neurologia	3,0	1,0	2,0	6,0
005	Carlos Magno Cardoso de Araújo	Médico 20 horas/ultrassom	3,0	1,0	2,0	5,0
006	Maria Del Rocio Zenteno Taramona	Médico 20 horas/Pediatria	3,0	1,0	2,0	6,0

Prazo para RECURSO 28/06/2016

Pimenta Bueno, 24/06/2016

MARINEIDE GOULART MARIANO

Pres. Comissão

Portaria 422/GP/2016

Publicado por:

Rafaela de Matos Egri

Código Identificador:5074F967

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

